



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.478

João Pessoa - Quinta-feira, 20 de Novembro de 2025

R\$ 2,40

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.126, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ

Dispõe sobre a estadualização do trecho da Rodovia Municipal que liga o município de Santana de Mangueira-PB até a divisa com o município de Serra Talhada-PE.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da rejeição do Veto Total nº 120/2024 e da ausência de promulgação pelo Governador do Estado, nos termos do § 7º do art. 65 da Constituição Estadual c/c o art. 198 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estadualizado o trecho com extensão de aproximadamente 15,5 Km da Rodovia Municipal que liga o município de Santana de Mangueira-PB até a divisa com município de Serra Talhada-PE, iniciando na comunidade Poço Cachorro passando pela comunidade Figueira até a divisa entre os Estados da Paraíba e Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI Nº 14.127 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO

Denomina de Vila Olímpica Maria Paulino de Amorim a Vila Olímpica de Guarabira, localizada no município de Guarabira, no Brejo Paraibano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica denominada de Vila Olímpica Maria Paulino de Amorim a Vila Olímpica de Guarabira, localizada no município de Guarabira, no Brejo Paraibano, em homenagem a Maria Paulino de Amorim, pioneira no esporte paraibano e primeira mulher do Brasil a presidir um time de futebol profissional masculino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2025; 137ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 14.128 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO

Determina a estadualização da estrada vicinal que liga a sede do Município de Tacima ao Parque Estadual da Pedra da Boca, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Determina a Estadualização do Trecho da Rodovia PB-111 que liga a sede do município de Tacima ao Parque Estadual da Pedra da Boca.

Art. 2º O Poder Executivo Estadual providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2025; 137ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 14.129 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Proíbe a cobrança diferenciada para a hospedagem em quartos adaptados ou acessíveis a pessoas com deficiência em hotéis, pousadas, motéis e estabelecimentos similares no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica proibida, em todo o território do Estado da Paraíba, a cobrança de valores adicionais ou diferenciados para a hospedagem em quartos adaptados ou acessíveis a pessoas com deficiência em hotéis, pousadas, motéis e estabelecimentos similares.

Art. 2º Os quartos acessíveis deverão ter preço idêntico aos demais quartos de mesma categoria, sendo vedada qualquer majoração em razão de sua adaptação.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

I – advertência;

II – multa de 200 (duzentas) a 500 (quinhentas) UFR-PB (Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba), aplicada em dobro em caso de reincidência;

III – em caso de reincidência reiterada, suspensão do alvará de funcionamento.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei caberá aos órgãos de defesa do consumidor e à autoridade administrativa competente, nos termos da legislação estadual aplicável.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2025; 137ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 14.130 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a criação, o comércio, a conservação e o transporte de Abelhas Nativas Sem Ferrão (meliponíneos), no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Ficam permitidos a criação, o manejo, o transporte e a conservação de Abelhas Nativas Sem Ferrão (ANSF), bem como a implantação de meliponários, com finalidades socio-culturais, de pesquisa científica, fomento, educação ambiental, conservação, exposição, reprodução e comercialização de seus produtos e subprodutos, no âmbito do Estado da Paraíba.

Capítulo II

Das Definições

Art. 2º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - meliponíneos: insetos da Ordem Hymenoptera, Família Apidae, Subfamília Apinae, Tribo Meliponini, compreendendo diversas espécies, que possuem ferrão atrofiado e hábito social, vivendo em colmeias. São considerados polinizadores por excelência das plantas nativas, popularmente conhecidos por abelhas-sem-ferrão, abelhas da terra, abelhas indígenas, abelhas nativas ou abelhas brasileiras;

II - meliponicultura: atividade de criação técnica de Abelhas Nativas Sem Ferrão (ANSF), para fins de comércio, pesquisa científica, educação ambiental e atividades de lazer, de utilidade pública, de interesse para o meio ambiente e para a agricultura familiar e empresarial;

III - meliponicultor: pessoa que mantém, cria e maneja as Abelhas Nativas Sem Ferrão (ANSF), com objetivo na preservação do meio ambiente, na conservação das espécies e na utilização delas, de forma sustentável, na polinização das plantas e na produção de mel, pólen e de própolis para consumo próprio ou para comércio;

IV - meliponário: local destinado à criação técnica de Abelhas Nativas Sem Ferrão, composto de um conjunto de colônias alojadas em colmeias, especialmente preparadas para o manejo e a manutenção dessas espécies de abelhas;

V - colônia: conjunto de indivíduos da mesma espécie, composto pelo ninho e suas abelhas, formada pelas crias novas e nascentes, operárias, machos, princesas e normalmente uma rainha fisiogástrica, que trabalham em conjunto executando funções relacionadas à sobrevivência, reprodução e manutenção do enxame;

VI - colmeia: abrigos preparados para colônias, na forma de caixas, em troncos de

árvores seccionadas, cabaças, recipientes cerâmicos ou similares, que abriga a colônia;

VII - manejo: práticas e técnicas realizadas pelo meliponicultor para criar e cuidar de colônias com a finalidade de obter novas colônias ou obter produtos e subprodutos dos meliponíneos;

VIII - habitat natural da espécie: aquele em que são encontradas colônias nativas, selvagens, em pleno desenvolvimento, nas condições de clima, solo e flora locais.

Capítulo III

Da Criação, Manejo e Atividades Relacionadas às Abelhas Nativas Sem Ferrão

Art. 3º É autorizada a criação, o manejo e as demais atividades que envolvam colônias de Abelhas Nativas Sem Ferrão, dentro de zona rural ou urbana do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A criação de Abelhas Nativas Sem Ferrão (ANSF) dentro da zona urbana deve ser realizada em locais que tenham aporte de recursos florísticos para a nutrição adequada das abelhas.

Art. 4º Fica possibilitado à Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA), quando se tratar de conservação e controle ambiental, e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP), quando o objeto for a produção agrícola, constituir cadastros simplificados dos criadores de Abelhas Nativas Sem Ferrão.

Parágrafo único. Poderão a Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA) e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP), no âmbito de suas competências, conceder a autorização do manejo das Abelhas Nativas Sem Ferrão.

Art. 5º As espécies de Abelhas Nativas Sem Ferrão são listadas no Anexo Único desta Lei, cuja ocorrência natural inclui os limites geográficos do Estado da Paraíba.

§ 1º Ficam definidas, no Anexo Único desta Lei, as espécies de abelhas sem ferrão que podem ser criadas na forma que indica e na forma determinada nesta Lei.

§ 2º A criação das espécies de Abelhas Nativas Sem Ferrão somente poderá ser realizada nas suas respectivas áreas de ocorrência natural.

§ 3º Fica facultado à Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA) realizar a atualização da lista de espécies à medida que se descubram novas espécies no Estado, tanto por levantamentos científicos, quanto por atualizações e revisões taxonômicas.

§ 4º A inclusão de novas espécies na lista citada no Anexo Único desta Lei deverá ser resultado de estudos científicos, desenvolvidos ou revalidados por instituições públicas ou privadas, de pesquisa e/ou ensino, sediadas ou não no Estado da Paraíba.

§ 5º Os espécimes das abelhas deverão estar depositados em Museus ou Coleções Entomológicas, devidamente cadastrados em Instituições de pesquisa e/ou ensino superior.

§ 6º Independentemente das solicitações de inclusão e exclusão de novas espécies na lista, a SUDEMA poderá revisar e atualizar as espécies mediante os resultados de estudos científicos.

§ 7º As espécies de abelhas não citadas no Anexo Único desta Lei e que tem seu habitat natural fora dos limites geográficos do Estado da Paraíba, não poderão ser criadas, transportadas, comercializadas e manejadas.

Art. 6º A apresentação do cadastro permite a operação, o manejo do meliponário e especifica os dados do empreendimento, da categoria e as espécies a serem mantidas.

§ 1º As categorias a que se refere este artigo são:

I - meliponário comercial: meliponários que têm por finalidade a criação, multiplicação e comercialização de colônias, espécimes, discos de crias e outros produtos e subprodutos das colônias, inclusive serviços ecossistêmicos como o uso de colônias em polinização de cultivos agrícolas;

II - meliponário científico, educativo e não comercial: meliponário que tem por finalidade o desenvolvimento de pesquisa, educação ambiental e lazer.

§ 2º As espécies de Abelhas Nativas Sem Ferrão (ANSF) a que se refere este artigo são aquelas constantes do Anexo Único desta Lei e da posterior atualização que eventualmente poderá ser realizada pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA).

Art. 7º As instituições públicas e particulares poderão celebrar convênios e estabelecer termos de cooperação técnica, objetivando a contratação de profissionais para dar suporte técnico aos meliponários, quando necessário.

Capítulo IV

Da Autorização, Cadastro e Controle dos Meliponários

Art. 8º Em caso de inclusão de nova espécie de Abelhas Nativas Sem Ferrão (ANSF) no meliponário, o interessado deverá incluir esta alteração em relatório e informar ao órgão competente.

Art. 9º Havendo mudança de local do meliponário deverá informar o novo endereço, coordenada geográfica e uma justificativa dessa alteração à Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA) ou à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP).

Art. 10. As colônias de Abelhas Nativas Sem Ferrão (ANSF) poderão ser adquiridas por meio da compra em meliponários já autorizados ou por meio de recipientes-isca.

§ 1º A obtenção de colônias na natureza, para a formação ou ampliação de meliponários, será permitida por meio da utilização de recipientes-isca ou outros métodos por resgate voluntário para resgatar colônias em risco de vida nas áreas com supressão vegetal autorizada.

§ 2º A ampliação do plantel dar-se-á mediante: divisão de colônias, aquisição de colônias, discos de crias e de rainhas de outros criadores regularizados e de recipientes-isca.

Art. 11. Os meliponários poderão ser instalados em zonas urbanas ou rurais, respeitadas as disposições previstas no Plano Diretor do município.

Parágrafo único. Fica facultada ao meliponicultor a comprovação da posse do imóvel rural.

Art. 12. Ficam possibilitados, pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA), o fomento e a instalação de meliponários em áreas de proteção ambiental ou afins.

Art. 13. O beneficiamento e a comercialização de produtos e subprodutos das Abelhas Nativas Sem Ferrão (ANSF) deverão ser realizados conforme normas específicas.

Art. 14. São permitidos a utilização e o comércio de colônias de Abelhas Nativas Sem Ferrão (ANSF) ou parte delas, em recipientes-isca, rainhas e os produtos da colônia procedentes dos meliponários autorizados.

Parágrafo único. Entendem-se por recipientes-isca os dispositivos de qualquer natureza, caixas ou colmeias vazias, garrafas tipo PET ou qualquer outra, que poderão ser utilizadas na captura de enxames de Abelhas Nativas Sem Ferrão (ANSF).

Art. 15. O transporte interestadual de colônias de Abelhas Nativas Sem Ferrão ou parte delas fica autorizado mediante a emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA), que deverá ser solicitada ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP), observada a legislação sanitária animal em vigor.

Art. 16. A aprovação da documentação exigida para o funcionamento do empreendimento em meliponicultura não exime a pessoa física ou jurídica do cumprimento da legislação correlata em vigor.

Capítulo V

Planos e Protocolos para Conservação e Meliponicultura

Art. 17. Fica facultado à Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA) elaborar o plano de ação para a conservação das Abelhas Nativas Sem Ferrão (ANSF), incluindo medidas para recuperação do déficit de colônias e o zoneamento das espécies, em colaboração com instituições de pesquisa e universidades.

Art. 18. Fica facultado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP) elaborar o Plano de Desenvolvimento da Meliponicultura e o Protocolo de Criação de Abelhas Nativas Sem Ferrão (ANSF) no Setor Agrícola no Estado da Paraíba, bem como efetuar o cadastro e emitir documento de aprovação para a criação de abelhas em caixas padronizadas ou meliponários comerciais destinados à produção de colônias, mel e subprodutos das abelhas.

Art. 19. Preenchidos os requisitos legais, poderá a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP) e/ou a Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA) emitir a Carteira e o Certificado de Meliponicultor, documento dotado de fé pública, apto a facilitar identificação do produtor no Estado.

Capítulo VI

Fiscalização, Controle e Conservação das Abelhas Nativas Sem Ferrão

Art. 20. Para estabelecer a inclusão e/ou exclusão de Abelhas Nativas Sem Ferrão (ANSF) na lista de animais em risco de extinção do Estado da Paraíba, faz-se necessário parecer de instituições de pesquisa e/ou ensino superior de referência da Meliponicultura no Estado da Paraíba e solicitação aos órgãos responsáveis da apresentação do plano de manejo, visando alavancar a reprodução da espécie ameaçada de extinção e recuperação vegetal do habitat, com reflorestamento de árvores nativas de interesse da Meliponicultura.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 21. Ficam a Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA) e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP) autorizadas, no âmbito de suas competências, a expedir normas complementares à fiel execução desta Lei.

Art. 22. Os meliponicultores terão o prazo de 1 (um) ano para se adequarem às exigências estabelecidas nesta Lei e se cadastrarem no órgão competente.

Art. 23. Poderá o Poder Executivo regulamentar esta matéria, nos termos da Lei.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2025; 137ª da Proclamação da República.



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 330,00

Assinatura Digital Semestral.....R\$ 165,00

Assinatura Impressa Anual.....R\$ 440,00

Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 220,00

Número Atrasado.....R\$ 3,30

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 14.130, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO
ESPÉCIES DE ABELHAS NATIVAS SEM FERRÃO (MELIPONÍNEOS) DE OCORRÊNCIA GEOGRÁFICA NATURAL NO ESTADO DA PARAÍBA.

Para efeito desta Lei, serão considerados apenas os nomes científicos das espécies.

Nº	Gênero	Espécie	Referência
1	<i>Frieseomelitta</i>	<i>Frieseomelitta varia</i> (Lepeletier, 1836)	PORTARIA Nº 665, DE 3 NOVEMBRO DE 2021 – ICMBio
2	<i>Frieseomelitta</i>	<i>Frieseomelitta meadewaldoi</i> (Cockerel, 1915)	PORTARIA Nº 665, DE 3 NOVEMBRO DE 2021 – ICMBio
3	<i>Frieseomelitta</i>	<i>Frieseomelitta doederleini</i> (Friese, 1900)	PORTARIA Nº 665, DE 3 NOVEMBRO DE 2021 – ICMBio
4	<i>Leurotrigona</i>	<i>Leurotrigona muelleri</i> (Friese, 1900)	PORTARIA Nº 665, DE 3 NOVEMBRO DE 2021 – ICMBio
5	<i>Melipona</i>	<i>Melipona asilvai</i> (Moure, 1971)	NOGUEIRA, DS. 2023. Overview of Stingless Bees in Brazil (Hymenoptera: Apidae: Meliponini). EntomoBrasilis, vol. 16, p. 1-13.
6	<i>Melipona</i>	<i>Melipona scutellaris</i> (Latrielle, 1811)	PORTARIA Nº 665, DE 3 NOVEMBRO DE 2021 – ICMBio
7	<i>Partamona</i>	<i>Partamona seridoensis</i> (Pedro e Camargo, 2003)	PORTARIA Nº 665, DE 3 NOVEMBRO DE 2021 – ICMBio
8	<i>Paratrigona</i>	<i>Paratrigona lineata</i> (Lepeletier, 1836)	PORTARIA Nº 665, DE 3 NOVEMBRO DE 2021 – ICMBio
9	<i>Plebeia</i>	<i>Plebeia flavocincta</i> (Cockerell, 1912)	PORTARIA Nº 665, DE 3 NOVEMBRO DE 2021 – ICMBio
10	<i>Scaptotrigona</i>	<i>Scaptotrigona silviae</i> (Engel, 2022)	NOGUEIRA, DS. 2023. Overview of Stingless Bees in Brazil (Hymenoptera: Apidae: Meliponini). EntomoBrasilis, vol. 16, p. 1-13.
11	<i>Tetragonisca</i>	<i>Tetragonisca angustula</i> (Latreille, 1811)	PORTARIA Nº 665, DE 3 NOVEMBRO DE 2021 – ICMBio
12	<i>Trigona</i>	<i>Trigona spinipes</i> (Fabricius, 1793)	NOGUEIRA, DS. 2023. Overview of Stingless Bees in Brazil (Hymenoptera: Apidae: Meliponini). EntomoBrasilis, vol. 16, p. 1-13.
13	<i>Trigona</i>	<i>Trigona guianae</i> (Cockerel, 1910)	NOGUEIRA, DS. 2023. Overview of Stingless Bees in Brazil (Hymenoptera: Apidae: Meliponini). EntomoBrasilis, vol. 16, p. 1-13.
14	<i>Trigonisca</i>	<i>Trigonisca Pediculana</i> (Fabricius, 1804)	PORTARIA Nº 665, DE 3 NOVEMBRO DE 2021 – ICMBio

LEI Nº 14.131 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

Assegura proteção de crianças e adolescentes à exposição/uso de telas digitais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Assegura proteção de crianças e adolescentes à exposição/uso de telas digitais.

§ 1º É dever da família, da sociedade e do Estado a promoção e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes no tocante à exposição/uso de telas digitais e ao acesso aos respectivos conteúdos, tais como redes sociais, serviços de streaming e programação audiovisual.

§ 2º Para fins desta Lei, serão adotados os conceitos e diretrizes estabelecidos no art. 227 da Constituição da República e nas Leis Federais nº 8.069, de 13 de julho de 1990, nº 12.965, de 23 de abril de 2014, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º A família deve propiciar ambiente seguro para a criação e a educação da criança e do adolescente, apto a garantir seu desenvolvimento integral.

§ 1º Para atendimento do disposto no *caput* deste artigo, sem prejuízo de outras ações, a família tem o dever de promover e proteger os direitos das crianças e dos adolescentes relativos à exposição/uso de telas digitais e ao acesso aos respectivos conteúdos, podendo:

I - buscar:

a) informação sobre a importância do papel de mediador a ser exercido pelos pais e cuidadores quando da exposição e do acesso das crianças e dos adolescentes a telas digitais e conteúdos midiáticos;

b) atualização sobre as ferramentas de filtragem e bloqueio de conteúdos digitais;

II - observar a classificação indicativa dos conteúdos na informação prestada às famílias sobre a faixa etária para a qual obras audiovisuais não se recomendam.

§ 2º O Poder Público poderá fornecer aos pais e cuidadores informações constantes no § 1º deste artigo por meio de reuniões escolares, comunicados enviados junto ao boletim escolar, entre outras formas.

Art. 3º As entidades privadas que estejam relacionadas ao oferecimento de conteúdo digital promoverão a proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes no tocante à exposição/uso de telas digitais e ao acesso aos respectivos conteúdos.

Parágrafo único. Caberá aos envolvidos enquadrados no *caput* deste artigo:

I - garantir o acesso adequado a conteúdos digitais para as crianças e os adolescentes com deficiência; e

II - evitar e combater toda forma de violência e discriminação praticadas ou propagadas pela internet, tais como o cyberbullying e a violência sexual.

Art. 4º O Estado, a fim de promover a proteção e a promoção dos direitos da criança e do adolescente no tocante à exposição/uso de telas digitais e ao acesso aos respectivos conteúdos, poderá:

I - buscar implementar políticas públicas intersetoriais visando ao treinamento de profissionais vinculados às áreas da saúde, educação, assistência social e tecnologia sobre a exposição sau-

dável das crianças e dos adolescentes às telas digitais e quais os perigos advindos da exposição precoce;

II - implementar políticas públicas que orientem o uso produtivo das telas digitais às crianças e aos adolescentes, de acordo com a faixa etária;

III - promover campanhas educativas sobre os riscos da exposição precoce e prolongado às telas digitais a todos os setores da sociedade;

IV - incentivar a produção científico-acadêmica sobre o tema, visando orientar os diversos setores da sociedade;

V - fomentar práticas de responsabilidade social corporativa voltada à promoção e à proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes no tocante à exposição/uso de telas digitais e ao acesso aos respectivos conteúdos.

Art. 5º (VETADO)..

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 2.707/2024, de autoria do Deputado Chió, que “*Assegura proteção de crianças e adolescentes à exposição/uso de telas digitais*”.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei em análise assegura proteção de crianças e adolescentes à exposição/uso de telas digitais. Contudo, no exercício de minha função como gestor público, sou compelido a vetar o artigo 5º, que possui o seguinte teor:

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

O dispositivo em questão, ao impor ao Poder Executivo a obrigação de regulamentar a lei, mesmo que sem um prazo determinado, configura uma afronta direta ao princípio da separação e harmonia dos Poderes.

A inclusão deste artigo, originado de iniciativa parlamentar, incorre em vício de iniciativa, pois compromete a autonomia do Poder Executivo. O poder de regulamentar leis é uma prerrogativa administrativa e exclusiva do Chefe do Executivo, conforme estipulado, por simetria, no art. 86, inciso XVII, da Constituição Estadual. Portanto, o Poder Legislativo não pode determinar a forma ou o momento em que essa atribuição deve ser exercida.

A jurisprudência consolidada dos tribunais superiores, incluindo o Supremo Tribunal Federal (STF), é clara ao rejeitar normas de iniciativa parlamentar que estabeleçam deveres de regulamentação ou de execução de políticas públicas ao Executivo (precedente ADI 4728). Tais determinações ferem os princípios constitucionais (arts. 2º e 84, II, IV da CF/88, espelhados nos arts. 6º e 86, II, IV e XVII da Constituição Estadual), pois interferem na discricionariedade e na garantia de gestão superior conferida ao Chefe do Executivo, prejudicando a efetividade da gestão pública.

Ademais, é imperativo destacar que a mera sanção de um Projeto de Lei que contenha vício de iniciativa não tem o poder de convalidar a inconstitucionalidade (conforme Súmula 5/STF e ADI 2.867), mantendo o vício radical da usurpação de competência.

Note-se que, ainda sob a égide da Constituição anterior, o Supremo Tribunal Federal já havia superado a posição consolidada na Súmula 5, segundo a qual “a sanção do projeto supre a falta de iniciativa do Poder Executivo”. A Corte assentou que, como o vício de inconstitucionalidade é de ordem pública e inquina a norma ab initio, não é suscetível de convalidação pela posterior manifestação de vontade da autoridade cuja iniciativa privativa foi desrespeitada. Nesse sentido: Rp 890, rel. min. Oswaldo Trigueiro, j. 27-03-1974; Rp 1.051, rel. min. Moreira Alves, j. 02-04-1981. [Ar 1.753, rel. min. Roberto Barroso, rev. min. Edson Fachin. P, j. 04-05-2020, DJE 154 19-06-2020]. (Grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 5º do Projeto de Lei nº 2.707/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 1.809/2024, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino, que “*Dispõe sobre a destinação de bens, valores e direitos oriundos de ilícitos penais relacionados aos crimes de lavagem de capital para órgãos da Polícia Civil*.”.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei regulamenta a destinação de bens, direitos e valores oriundos de ilícitos penais relacionados aos crimes de lavagem de capital para os órgãos da Polícia Civil.

Instadas a se manifestarem, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDS) pugnaram pelo veto total ao projeto pelas razões a seguir expostas.

Na sua justificativa, o Deputado fundamenta o texto no § 1º do art. 7º da Lei Federal nº 9.613, de 03 de março de 1998, com redação alterada pela Lei nº 12.683/2012, cuja redação é a seguinte:

Art. 7º São efeitos da condenação, além dos previstos no Código Penal: I - **a perda, em favor da União - e dos Estados**, nos casos de **competência da Justiça Estadual** -, de todos os bens, direitos e valores relacionados, direta ou indiretamente, à prática dos crimes previstos nesta Lei, inclusive aqueles utilizados para prestar a fiança, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé; II - a interdição do exercício de cargo ou função pública de qualquer natureza e de diretor, de membro de conselho de administração ou de gerência das pessoas jurídicas referidas no art. 9º, pelo dobro do tempo da pena privativa de liberdade aplicada. § 1º A União e **os Estados**, no âmbito de suas competências, **regulamentarão a forma de destinação dos bens, direitos e valores** cuja perda houver sido declarada, assegurada, quanto aos processos de competência da Justiça Federal, a sua utilização pelos órgãos federais encarregados da prevenção, do combate, da ação penal e do julgamento dos crimes previstos nesta Lei, e, quanto aos processos de competência da Justiça Estadual, a preferência dos órgãos locais com idêntica função. § 2º Os instrumentos do crime sem valor econômico cuja perda em favor da União ou do Estado for decretada serão inutilizados ou doados a museu criminal ou a entidade pública, se houver interesse na sua conservação. (Grifamos.)

Em âmbito federal a regulamentação determinada por lei se deu por decreto presidencial nº 11.008, de 25 de março de 2022, o qual destinou 90% para a PF (Polícia Federal) e 10% para a PRF (Polícia Rodoviária Federal):

Art. 2º Este Decreto aplica-se a bens, direitos e valores relacionados, direta ou indiretamente, à prática dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 1998, incluídos aqueles utilizados para prestar fiança, cujo perdimento tenha sido declarado pelo Poder Judiciário federal em favor da União. Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se, ainda, a bens, direitos e valores repatriados relacionados, direta ou indiretamente, à prática dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 1998. Art. 3º Os bens, direitos e valores perdidos serão convertidos em dinheiro e destinados da seguinte forma, observado o disposto no parágrafo único.

I - noventa por cento para a Polícia Federal, para integrar a receita do Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - Funapol, instituído pela Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997; e

II - dez por cento para a Polícia Rodoviária Federal. Parágrafo único. Os recursos decorrentes da alienação de bens, direitos e valores oriundos do crime de tráfico ilícito de drogas e que tenham sido objeto de dissimulação e ocultação, na forma prevista na Lei nº 9.613, de 1998, serão destinados ao Fundo Nacional Antidrogas - Funad, instituído pela Lei nº 7.560, de 19 de dezembro 1986, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 243 da Constituição e no § 13 do art. 4º-A da Lei nº 9.613, de 1998.

O Projeto de Lei nº 1.809/2024 prevê que tais bens sejam incorporados definitivamente ao patrimônio do Estado e, conforme o art. 2º, para aplicação prioritária na Polícia Civil, para capacitação de agentes, infraestrutura, tecnologia e reestruturação dos órgãos especializados na investigação e repressão dos crimes da Lei 9.613/1998.

Apesar da louvável preocupação do parlamentar, a proposta precisa ser vetada. Conforme solicitações da PGE e da SESDS, houve transgressão à regra constitucional para o exercício do poder regulamentar. O §1º do art. 7º da Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, determina expressamente que as unidades federativas “regulamentarão” a forma de destinação dos bens, direitos e valores apreendidos. Logo, a matéria já prevista em lei nacional, e de eficácia limitada, depende apenas da existência de um regulamento próprio no âmbito estadual. Sucede que o poder regulamentar é exercido constitucionalmente apenas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 86, IV e XVII da Constituição Estadual. Vejamos:

“Art. 86. Compete **privativamente ao Governador** do Estado: (...) IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução; (...) XVII – **exercer o Poder regulamentar**.” (grifo nosso)

Ao chamar para si a titularidade do poder regulamentar, o legislador afeta a separação entre os Poderes, pois engessa e conduz políticas públicas que são dinâmicas e que dependem de avaliação técnica de órgãos próprios do Poder Executivo. No caso específico, as forças de segurança englobam não apenas a Polícia Civil, mas ainda outras instituições como Polícias Militares e Polícia Penal.

Ademais, o Ministério Público estadual participa ativamente das políticas de enfrentamento ao crime organizado, e é contemplado em alguns Estados. No Estado de São Paulo, por exemplo, o Decreto nº 68.926/2024 destinava uma partilha entre órgãos policiais. Porém, com a redação dada pelo Decreto nº 69.613/2025, houve mudança para destinar 70% à Secretaria de Segurança Pública e 30% ao Ministério Público do Estado de São Paulo, que deliberará acerca da aplicação dos recursos destinados à instituição.

Logo, se na Paraíba houver um engessamento da destinação em lei; e ainda a advocação ao parlamento da decisão sobre a destinação dos recursos, dar-se-á, usurpação da função regulamentadora do Chefe do Poder Executivo, para adequada condução da política pública. A decisão sobre a destinação de receitas públicas e estruturação de órgãos do Executivo tem natureza eminentemente administrativo-regulamentar, e não legislativa em sentido formal.

Não se olvide que a jurisprudência do STF é firme no sentido de serem formalmente inconstitucionais as leis de iniciativa parlamentar que interfiram na estrutura e funcionamento dos órgãos do Executivo, em homenagem ao art. 63, §1º, II da Constituição estadual, vejamos:

“Art. 63 A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos

cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que: (...) II - disponham sobre: (...) b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos; (...) e) criação, **estruturação** e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública;” (grifo nosso)

A proposta também viola o princípio da separação dos poderes, consagrado no art. 2º da Constituição Federal e no art. 6º da Constituição Estadual, ao impor ao Poder Executivo obrigações e finalidades específicas de aplicação de recursos públicos, interferindo em atividade típica de gestão administrativa.

A destinação de bens e valores provenientes de ilícitos penais é ato de execução orçamentária e patrimonial que se submete ao crivo da Administração e não a rigidez de uma norma legal de iniciativa parlamentar.

A proposta de iniciativa parlamentar (Projeto de Lei nº 1.809/2024) usurpa competência do Chefe do Poder Executivo. Na prática, a referida proposição, caso convertida em lei, implicaria em transferir ao Poder Legislativo o controle sobre o produto financeiro decorrente de decisões judiciais em matéria penal, o que subverteria o regime constitucional de competências e comprometeria a racionalidade da gestão pública estadual. Reitere-se que a destinação de bens e valores provenientes de ilícitos penais não constitui mera atividade normativa, mas ato administrativo de gestão patrimonial, sujeito a critérios técnicos de conveniência, oportunidade e controle interno.

O Projeto de Lei nº 1.809/2024, ao fixar percentuais e órgãos beneficiários, impede a atuação discricionária do Executivo e afronta o modelo de flexibilidade regulatória que o art. 7º, §1º, da Lei nº 9.613/1998 buscou preservar.

Não há dúvidas de que o projeto de lei incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. Eis o entendimento jurisprudencial:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 12.257/2006, DO ESTADO DE SÃO PAULO. POLÍTICA DE REESTRUTURAÇÃO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS. INICIATIVA PARLAMENTAR. INOBSERVÂNCIA DA EXCLUSIVIDADE DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. ATRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DESTINAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS. RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO. PEDIDO PROCEDENTE. 1. A Lei estadual 12.257/2006, de iniciativa parlamentar, dispõe sobre política pública a ser executada pela Secretaria de Estado da Saúde, com repercussão direta nas atribuições desse órgão, que passa a assumir a responsabilidade pela qualificação técnica de hospitais filantrópicos, e com recursos do Fundo Estadual de Saúde (art. 2º). 2. Inconstitucionalidade formal. **Processo legislativo iniciado por parlamentar, quando a Constituição Federal (art. 61, §1º, II, “c” e “e”) reserva ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que tratem do regime jurídicos de servidores desse Poder ou que modifiquem a competência e o funcionamento de órgãos administrativos.** 3. Ação Direta julgada procedente. (ADI: 4288 SP, Relator: Edson Fachin, Data de Julgamento: 29/06/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 13/08/2020)” (Grifamos.)

“AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE ESTADUAL. LEI Nº 5.776, DE 2014, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ. SERVIÇOS FUNERÁRIOS. DIREITO À INFORMAÇÃO. NORMA PROTETIVA AO CONSUMIDOR. DIVISIBILIDADE DAS LEIS. VÍCIO DE INICIATIVA. RESERVA DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. DISPOSITIVOS INCONSTITUCIONAIS. (...) 3. **É formalmente inconstitucional a norma de iniciativa parlamentar que envolva matérias afetas à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, tais como estrutura da administração,** atribuição dos órgãos desse poder ou minúcias de contratos de concessão de serviços públicos. 4. Agravo Regimental parcialmente provido. (ARE: 1366423 RJ, Relator: Min. André Mendonça, Data de Julgamento: 13/05/2024, Tribunal Pleno, Data de Publicação: Processo Eletrônico DJES/N DIVULG 27-06-2024 PUBLIC 28-06-2024).” (Grifamos.)

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI Nº 11.452/2000, EDITADA PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DIPLOMA LEGISLATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR VEICULADOR DE MATÉRIAS SUBMETIDAS, EM TEMA DE PROCESSO DE FORMAÇÃO DAS LEIS, AO EXCLUSIVO PODER DE INSTAURAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – **MATÉRIA INERENTE À ORGANIZAÇÃO E À ESTRUTURAÇÃO DE ÓRGÃO ADMINISTRATIVO VINCULADO AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL – USURPAÇÃO DO PODER DE INICIATIVA RESERVADO AO GOVERNADOR DO ESTADO – OFENSA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SEPARAÇÃO DE PODERES – INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL – REAFIRMAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO SUPREMO TRIBU-**



NAL FEDERAL – PRECEDENTES – PARECER DA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA PELA INCONSTITUCIONALIDADE DO DIPLOMA LEGISLATIVO QUESTIONADO – AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE. PROCESSO LEGISLATIVO E INICIATIVA RESERVADA DAS LEIS. (ADI: 2442 RS, Relator: Celso de Mello, Data de Julgamento: 17/10/2018, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 07/03/2019).” (*Grifamos.*)

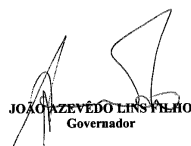
Ementa: Direito Constitucional. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei estadual. Proibição da venda de fardas e acessórios das polícias federal, civil e militar e das Forças Armadas, em estabelecimentos comerciais do Estado. Distribuição de competências. Procedência em parte. 1. Lei estadual 12.636/2007 de São Paulo, de iniciativa da Assembleia Legislativa, que proíbe a venda de fardas e acessórios das polícias federal, civil e militar e das Forças Armadas, em estabelecimentos comerciais do Estado. Competência concorrente para legislar sobre produção e consumo (art. 24, V, CF/88). Possibilidade. 2. A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrária (art. 24, § 4º, CF/1988). Superveniência da Lei federal 12.664/2012 que dispõe sobre a comercialização de vestuários, distintivos e insígnias em âmbito nacional, em estabelecimentos credenciados. Suspensão da eficácia dos art. 1º, 2º e 5º da Lei estadual nº 12.636/2007. 3. Lei estadual que prevê a obrigação de identificação do usuário no fardamento, o fornecimento gratuito dos uniformes e a fiscalização do cumprimento da Lei à Secretaria Estadual. Vício de inconstitucionalidade formal dos arts. 3º, 4º e 6º da Lei estadual, por violarem o art. 84, inc. VI, a, e o art. 61, §1º, inc. II, e, ambos da CF/88. Inconstitucionalidade, por arrastamento, dos art. 7º, 8º e 9º da Lei estadual. 4. Pedido da ação direta julgado parcialmente procedente, com a fixação da seguinte tese: “**Padece de inconstitucionalidade formal lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública (art. 61, § 1º, II, “e” e art. 84, VI, da Constituição Federal).**” (ADI 3981, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 15-04-2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-124 DIVULG 19-05-2020 PUBLIC 20-05-2020) (*Grifamos.*)

Dessa forma, conclui-se que a proposta é inviável sob o ponto de vista jurídico-formal, pois eventual regulamentação no âmbito do Estado da Paraíba deve ocorrer por decreto do Chefe do Poder Executivo, elaborado em conjunto com as Secretarias de Estado e órgãos competentes, dentro do debate técnico, e não por iniciativa parlamentar autônoma.

Além disso, cabe destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insubistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (*grifo nosso*).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 1.809/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 19 de novembro de 2025.


JOÃO PESSOA, 19 de novembro de 2025
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.776/2025

PROJETO DE LEI Nº 1.809/2024

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO


VETO TOTAL
João Pessoa, 19 de novembro de 2025
Governador

Dispõe sobre a destinação de bens, valores e direitos oriundos de ilícitos penais relacionados aos crimes de lavagem de capital para órgãos da Polícia Civil.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º A presente Lei disciplina a destinação de bens, direitos e valores oriundos de ilícitos penais relacionados aos crimes de lavagem de capital para os órgãos da Polícia Civil.

Parágrafo único. Os bens, os direitos e os valores provenientes, direta ou indiretamente da prática de crimes de lavagem de capital, incorporados definitivamente ao patrimônio do Estado, após o trânsito em julgado de sentença condenatória, deverão obedecer às disposições estabelecidas na Lei Federal nº 12.683, de 09 de julho de 2012, no que concerne à destinação e à utilização dos recursos pelos órgãos estaduais incumbidos da prevenção, investigação e combate a esses crimes.

Art. 2º Os ativos financeiros provenientes de lavagem de capital recuperados em investigação criminal conduzida pela Polícia Civil, cujo perdimento for decretado pelo Poder Judiciário em favor do Estado, serão destinados aos órgãos estaduais que são encarregados da prevenção, do combate, da ação penal e do julgamento dos crimes previstos nesta Lei que compõe à própria Polícia Civil com a finalidade do reaparelhamento da Polícia Judiciária, de acordo com a destinação prevista nesta Lei.

Parágrafo único. Os recursos financeiros recolhidos na forma deste artigo serão destinados, prioritariamente, à capacitação de agentes policiais e investimentos em infraestrutura, tecnologia e reestruturação dos órgãos da Polícia Civil do Estado da Paraíba especializados na investigação e repressão aos crimes previstos na Lei Federal nº 9.613/1998.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 03 de novembro de 2025.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.963/2024, de autoria da Deputada Danielle do Vale, que “*Dispõe sobre o cômputo do período de licença maternidade no estágio probatório das servidoras públicas civis do Estado da Paraíba e dá outras providências.*”.

RAZÕES DO VETO

O objetivo do Projeto de Lei nº 1.963/2024 é computar o período da ausência da servidora afastada por licença à maternidade no período de avaliação de desempenho para fins de estágio probatório, e assim aquisição da estabilidade no serviço público.

Embora a iniciativa parlamentar tenha boa intenção, o projeto de lei altera o regime jurídico de servidores públicos, trazendo manifesto vício de inconstitucionalidade formal. Logo, precisa ser vetado integralmente.

Instadas a se manifestarem, a Procuradoria Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Administração emitiram pareceres por meio dos quais se manifestaram pelo veto total ao presente Projeto de Lei, pelas razões que se seguem.

Inicialmente, constata-se que houve uma evidente usurpação da iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, pois a norma dispõe sobre regime jurídico e condições de trabalho de servidores públicos estaduais.

Nesse sentido, a Constituição Federal (art. 61, § 1º, inciso II, alíneas “a” e “c”) e, respectivamente, a Constituição Estadual (art. 63, § 1º, inciso II, alíneas “a” e “c”) estabelecem que compete exclusivamente ao Governador do Estado, propor leis que versem sobre cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como seu regime jurídico, licenças e afastamentos. Observemos:

“**Art. 63.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

a) **criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica** ou aumento de sua remuneração;

(...)

c) **servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade** e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;” (*grifo nosso*)

Ao impor, por lei de origem parlamentar, a forma de contagem e os efeitos funcionais da licença-maternidade no estágio probatório, **a proposição avança sobre direito estatutário e sobre a organização do expediente e avaliação funcional da máquina estatal, tema próprio do Executivo**, que detém competência normativa e administrativa para discipliná-lo no âmbito do estatuto e de seus regulamentos. Assim, o vício de iniciativa do Projeto de Lei nº 1.963/2024 é insanável e atinge a essência do processo legislativo.

A par do vício formal, **há preocupação com a implementação material, na medida em que afetarà o desenho da avaliação de desempenho da Administração, sua fixação de parâmetros e procedimentos avaliativos, podendo comprometer a gestão e a eficiência** (art. 37, caput, CF). A ausência de avaliação durante o período de afastamento já decorre do ordenamento; e o que o Projeto de Lei 1.963/2024 faz é retirar do Executivo a competência para conformar os seus efeitos estatutários, por via legislativa indevida.

Não se desconhece a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal na ADI 5220 SP, de relatoria da Ministra Cármen Lucia (J.15/3/2021) que entendeu “*constitucional o cômputo do período de licença à gestante no período do estágio probatório da servidora pública pelo imperativo da máxima efetividade dos direitos fundamentais*”.

Ora, o referido direito pode ser incluído materialmente por emenda parlamentar, **não o pode ser por processo legislativo deflagrado pelo próprio parlamento**. Ou seja, a implementação deve ocorrer por via normativa adequada e com a iniciativa constitucionalmente reservada (Chefe do Poder Executivo), sob pena de nulidade formal do ato legislativo.

Apesar do relevo axiológico, a matéria estatutária precisa vir regulada em lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Vejamos:

CONSTITUCIONAL. DIREITO DE GREVE DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS. REGULAMENTAÇÃO POR LEI ESTADUAL. INICIATIVA PARLAMENTAR. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA. 1. Esta Corte firmou entendimento segundo o qual a locução constitucional “regime jurídico dos servidores públicos” corresponde ao conjunto de normas que disciplinam os diversos aspectos das relações, estatutárias ou contratuais, mantidas pelo Estado com os seus agentes. Nessa matéria, o processo de formação das leis está sujeito, quanto à sua válida instauração, por efeito de expressa reserva constitucional, à exclusividade da iniciativa do Chefe do Poder Executivo. (ADI 1197, Rel. Min. CELSO DE MELLO, Pleno, DJe de 31/5/2017) 2. A norma impugnada, ao disciplinar o exercício do direito de greve dos servidores públicos do Estado de Rondônia, apresenta peculiar disciplina normativa concernente à relação jurídica havida entre os servidores públicos estaduais e a Administração Pública. 3. Considerada a iniciativa parlamentar da norma impugnada, é de se reconhecer sua inconstitucionalidade formal (art. 61, § 1º, II, “c”, CF). 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (FONTE: STF - ADI: 5213 RO, Relator.: ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 13/06/2018, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 21/06/2018) (grifo nosso)

E mais:

CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA. PROCESSO LEGISLATIVO. LEI 7.428/2012 DO ESTADO DE ALAGOAS. ANISTIA DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS A POLICIAIS CIVIS, POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES PELA PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTOS REIVINDICATÓRIOS. INICIATIVA PARLAMENTAR. MATÉRIA RESERVADA À INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. REGIME JURÍDICO E DISCIPLINAR DE SERVIDORES PÚBLICOS. RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO. AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE. 1. A Constituição Federal (art. 61, § 1º, II, “c” e “e”) reserva ao chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que tratem do regime jurídico de servidores desse Poder ou que modifiquem a competência e o funcionamento de órgãos administrativos, no que se enquadra a lei de iniciativa parlamentar que concede anistia a infrações administrativas praticadas por servidores civis e militares de órgãos de segurança pública. 2. Ação Direta julgada procedente. (FONTE: STF - ADI: 4928 AL, Relator.: MARCO AURÉLIO, Data de Julgamento: 11/10/2021, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 02/02/2022) (grifo nosso)

Também os Tribunais Estaduais vêm anulando as leis que abordem matéria de direito estatutário quando não respeitada a iniciativa. Vejamos:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL QUE INSTITUIU FOLGA NO DIA DO ANIVERSÁRIO NATALÍCIO PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS. MATÉRIA RELATIVA A REGIME JURÍDICO. VÍCIO DE INICIATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. 1. Conforme documento de ID 55742887, a Câmara Municipal de Pau Brasil rejeitou o veto da Prefeita Municipal e promulgou a Lei nº 502/2023, que institui e concede ao servidor e Empregado público Municipal o direito a 01 (um) dia de folga no dia do seu aniversário natalício, conforme redação final aprovada constante no documento de ID 55742894. 2. Analisando os autos, verifico que o projeto de lei respectivo (nº 006/2023) foi de autoria de vereador municipal, em vício de iniciativa, que evidencia a alegada inconstitucionalidade formal, por violação ao art. 77, IV, da Constituição de Estado da Bahia. (...). ACORDAM os magistrados integrantes do Órgão Especial do Estado da Bahia, por unanimidade, em julgar procedente a ação direta de inconstitucionalidade, nos termos do voto do relator. (FONTE: TJ-BA - Direta de Inconstitucionalidade: 80657898620238050000, Relator.: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA, Data de Julgamento: 06/08/2018, ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 16/07/2024) (grifo nosso)

Ainda:

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PRELIMINARES DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA REJEITADAS. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE CONCEDE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS NO DIA DO ANIVERSÁRIO. VÍCIO FORMAL DE INICIATIVA. MATÉRIA RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA. (...) (FONTE: TJ-MT - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE: 10231608320258110000, Relator.: GILBERTO GIRALDELLI, Data de Julgamento: 16/09/2025, Órgão Especial, Data de Publicação: 16/09/2025) (grifo nosso)

Por último:

Ação Declaratória de Inconstitucionalidade. Lei municipal. Efeitos. Suspensão. Liminar. Deferimento. **Evidenciado que a lei municipal**

que trata de folga para funcionários públicos municipais em data de aniversário, está, em tese, violando dispositivos constitucionais acerca da competência para legislar sobre o tema, deve-se acolher a suspensão de sua eficácia em sede liminar. (FONTE: TJ-RO - ADI nº 0800776-41.2024.8.22.0000, Rel.Des. MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Data julgamento: 18/03/2024) (grifo nosso)

A iniciativa privativa para deflagrar o processo que versa sobre regime jurídico congrega não só direitos e deveres, mas os casos de licenças e afastamentos dos servidores públicos e sua estabilidade. Diante desse vício formal, afigura-se manifesta a inconstitucionalidade da proposição, impondo-se, como medida de controle preventivo, a rejeição integral do Projeto de Lei nº 1.963/2024.

Por fim, a eventual **sanção de Projeto de Lei com vício de iniciativa não tem o condão de convalidar a inconstitucionalidade**, conforme reiteradamente decidido pelo STF:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. [ADI 2.867, rel. min. Celso de Mello, j. 3-12-2003, P, DJ de 9-2- 2007.] = ADI 2.305, rel. min. Cezar Peluso, j. 30-6-2011, P, DJE de 5- 8-2011 = ADI 6.337, rel. min. Rosa Weber, j. 24-8-2020, P, DJE de 22-10-2020.]” (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.963/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.777/2025
PROJETO DE LEI Nº 1.963/2024
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLE DO VALE

VETO TOTAL
João Pessoa, 19 de 11/2025
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre o cômputo do período de licença maternidade no estágio probatório das servidoras públicas civis do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido que o tempo de licença maternidade será considerado como efetivo exercício no estágio probatório, não podendo este período ser utilizado como critério desfavorável em avaliações ou progressões.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, a avaliação durante o estágio probatório deverá considerar o desempenho da servidora nos períodos antes e após a licença maternidade, assegurando equidade e justiça na avaliação de seu desempenho profissional.
Art. 2º Entende-se por período de licença maternidade o afastamento da servidora pública em virtude de parto, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária em vigor.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 03 de novembro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL
Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 4.696/2025, de autoria do Deputado Adriano Galdino, que “*Proíbe a redução e a majoração unilateral, por iniciativa das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, dos limites de crédito previamente concedidos aos consumidores, por meio de cartão de crédito ou cheque especial, sem a anuência expressa do consumidor.*”.

RAZÕES DO VETO
O Projeto de Lei nº 4.696/2025 busca proibir, no âmbito do Estado da Paraíba, a redução ou majoração unilateral dos limites de crédito previamente concedidos aos consumidores, por meio de cartão de crédito ou cheque especial, por iniciativa das instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sem a anuência expressa do consumidor (art. 1º).
Consoante com a justificativa do Projeto de Lei nº 4.696/2025, o problema identificado pelo parlamentar seria o contexto de que milhões de consumidores são surpreendidos com notificações genéricas informando a redução de seus limites de crédito, muitas vezes em momentos críticos de sua vida financeira. Em outros casos, os limites são ampliados sem solicitação do cliente, aumentando sua exposição ao endividamento e incentivando o consumo além da sua capacidade de pagamento, sem qualquer análise de risco consensual. Dessa maneira, o projeto buscaria reforçar a proteção do consumidor paraibano nas relações com instituições financeiras, coibindo práticas unilaterais que afetam diretamente o equilíbrio contratual e a boa-fé objetiva, pilares fundamentais do Direito do Consumidor.
Inicialmente, a Constituição Federal estabelece, em seu art. 22, a competência privativa da União para legislar sobre diferentes e específicas matérias, com o objetivo de garantir a uniformidade da legislação em temas estratégicos para a nação.



Instadas a se manifestarem, a Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor (PRO-CON) e a Procuradoria Geral do Estado (PGE) pugnam pelo veto total ao presente Projeto de Lei, pelas razões a seguir expostas.

Especificamente, o inciso VII do art. 22 da Constituição Federal confere à União a competência privativa para legislar sobre política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores, tratando-se a gestão de limites de crédito concedidos por instituições financeiras de matéria intimamente ligada a política de crédito e a gestão prudencial de risco sistêmico, **sendo aspectos que demandam regulamentação e fiscalização centralizada.**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

Além disso, o inciso I do mesmo artigo atribui à União competência privativa sobre direito civil e o presente Projeto de Lei estadual, ao estabelecer requisitos formais específicos e obrigatórios para a alteração de cláusulas contratuais (limites de crédito), como a exigência de anuência expressa por meios determinados (assinatura qualificada, aceite em ambiente eletrônico seguro, ou gravação de áudio com protocolo), **interfere diretamente na disciplina do direito contratual e suas formas de manifestação de vontade, invadindo, em última instância, a alçada do direito civil.**

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

O projeto, ao proibir a redução unilateral de limites de crédito e ao estabelecer formas obrigatórias de obtenção de anuência expressa, interfere no cumprimento e alteração de contratos financeiros, impondo requisitos materiais e formais em procedimentos regulados do Sistema Financeiro Nacional. Assim, é inegável que invade competência privativa da União, nos termos do art. 22, I e VII, da Constituição Federal, ao interferir sobre direito civil (incluindo contratos, manifestação de vontade e regras obrigacionais); e política de crédito, câmbio e operações financeiras.

Conforme pontuou a PGE em seu parecer, essa vedação genérica da redução unilateral do limite de crédito — independentemente da deterioração da capacidade de pagamento ou da evolução do risco do cliente — constitui ingerência sobre normas prudenciais, impondo manutenção compulsória de exposição a risco, mesmo quando objetivamente injustificável.

Ademais, a organização financeira nacional exige uniformidade regulatória e decisões técnicas centralizadas. Estados-membros não podem criar regras paralelas que desestabilizem a coerência da política de crédito, sob pena de fragmentação normativa e potencial impacto sobre o próprio equilíbrio do sistema financeiro. Uma lei dessas a vigorar apenas no Estado da Paraíba, causaria uma elevação 'regional' no ambiente de risco, reclamando em proporção taxas mais altas apenas para clientes do Estado, em razão da norma, o que não seria viável.

Os limites de crédito em conta (cheque especial) e em cartão de crédito têm natureza de mútuo pré-aprovado, constituindo-se relação obrigacional estabelecida entre as instituições de crédito e os consumidores. A lei estadual não pode normatizar essas relações jurídicas. O STF (Supremo Tribunal Federal) tem entendimento firme nesse sentido:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 8.842/2020 E DECRETO 47.173/2020, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO . EMPRÉSTIMOS CELEBRADOS E CONSIGNADOS. NORMA INSTITUIDORA DE SUSPENSÃO, POR 120 DIAS, DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS. USURPAÇÃO DE **COMPETÊNCIA DA UNIÃO EM MATÉRIA DE DIREITO CIVIL E DE POLÍTICA DE CRÉDITO.** ART. 22, I E VII, DA CF. CONVERSÃO EM JULGAMENTO DE MÉRITO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE. I - Proposta de conversão da análise do referendo da medida cautelar em julgamento definitivo de mérito, considerando que a presente ação direta encontra-se devidamente instruída, observando-se, ainda, a economia e a eficiência processual . Precedentes. II – Os atos normativos questionados, ao **interferirem na relação obrigacional estabelecida entre as instituições de crédito e os tomadores de empréstimos, adentrando na competência privativa da União, prevista no art. 22, I e VII, da Constituição Federal, para legislar sobre direito civil e política de crédito.** Precedentes . III – Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade da Lei 8.842/2020 e, por arrastamento, do Decreto 47.173/2020, ambos do Estado do Rio de Janeiro. (FONTE: STF - ADI: 6495 RJ, Relator.: RICARDO LEWANDOWSKI, Data de Julgamento: 23/11/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 03/12/2020) (Grifo nosso.)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 11.274/2020, DO ESTADO DO MARANHÃO. ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI 11.298/2020. EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS. NORMA INSTITUIDORA DE SUSPENSÃO, POR NOVENTA DIAS, DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS. USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO EM MATÉRIA DE DIREITO CIVIL E DE POLÍTICA DE CRÉDITO . ART. 22, I E VII, DA CF. CONFIRMAÇÃO DA CAUTELAR. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE . I - A Lei estadual, com as alterações promovidas pela Lei 11.298/2020, ao **interferir na relação obrigacional estabelecida entre as instituições de crédito e os servidores e empregados públicos estaduais e municipais,** adentrou na competência privativa da União, prevista no art. 22, I e VII, da Constituição Federal, para legislar sobre direito civil e política de crédito. Precedentes . II - Ação direta julgada procedente, confirmando a cautelar deferida, para declarar a inconstitucionalidade da Lei 11.274/2020, do Estado do Maranhão, com as alterações promovidas pela Lei 11.298/2020. (FONTE: STF - ADI: 6475 MA, Relator.: RICARDO LEWANDOWSKI, Data de Julgamento: 17/05/2021, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 27/05/2021) (**grifo nosso**)

Embora o art. 24, inciso V, da CF estabeleça a competência concorrente para os Estados e a União legislar sobre produção e consumo, **esta competência não é ilimitada nem autoriza os Estados a criar normas que, sob o pretexto de defesa do consumidor, regulamentem aspectos intrínsecos e operacionais da política de crédito e das atividades core das instituições financeiras, que se inserem na competência privativa da União.** Assim, A defesa do consumidor não pode ser usada como escudo genérico para qualquer investida normativa, como disciplinar operações de crédito ou restrições ao funcionamento das instituições financeiras — objeto de legislação federal e especializada.

Ainda que a intenção do legislador estadual seja socialmente legítima, a competência concorrente não pode ser utilizada como justificativa para regulação de política de crédito, criação de obrigações financeiras, remodelação de riscos bancários ou definição da forma de manifestação de vontade em contratos de crédito.

A norma estadual detalhada no Projeto de Lei nº 4.696/2025, ao impor requisitos específicos para a alteração de limites de crédito e estabelecer as formas de manifestação de anuência expressa, **configura uma regulamentação que visa atingir o cerne do negócio bancário e da gestão de risco, matéria que transcende a competência suplementar de defesa do consumidor** e caracteriza, portanto, vício de inconstitucionalidade formal por usurpação da competência legislativa federal, tornando-se, assim, um vício insanável da propositura.

Em suma, o Projeto de Lei nº 4.696/2025 usurpa a competência privativa da União para legislar sobre direito civil e política de crédito (art. 22, incisos I e VII, da Constituição Federal) ao detalhar as condições de alteração de limites de crédito e a forma de gestão do contrato bancário (cartão de crédito e cheque especial), impõe requisitos formais e materiais ao negócio jurídico bancário.

A competência concorrente dos Estados em matéria consumerista não autoriza a regulamentação de aspectos que integram o núcleo operacional do Sistema Financeiro Nacional, nem permite a quebra da uniformidade regulatória exigida pela União para a gestão de riscos e a estabilidade econômica.

Por fim, é salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Mauricio Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (*grifo nosso*)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 4.696/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.779/2025

PROJETO DE LEI Nº 4.696/2025

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

VETO TOTAL
João Pessoa, 19 de 11/2025
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Proíbe a redução e a majoração unilateral, por iniciativa das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, dos limites de crédito previamente concedidos aos consumidores, por meio de cartão de crédito ou cheque especial, sem a anuência expressa do consumidor.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Esta Lei proíbe, no âmbito do Estado da Paraíba, a redução ou majoração unilateral dos limites de crédito previamente concedidos aos consumidores, por meio de cartão de crédito ou cheque especial, por iniciativa das instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sem a anuência expressa do consumidor.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - redução unilateral de crédito: o ato da instituição financeira de diminuir o limite previamente disponibilizado ao consumidor, sem solicitação ou concordância deste;

II - majoração unilateral de crédito: o ato de aumentar, sem solicitação ou consentimento, o limite de crédito anteriormente concedido ao consumidor;

III - anuência expressa do consumidor: manifestação de vontade livre, consciente e inequívoca, por escrito ou meio eletrônico seguro, de que o consumidor concorda com a alteração pretendida.

Art. 3º A obtenção da anuência expressa mencionada no art. 1º desta Lei deverá ocorrer por meio de:

I - assinatura física ou eletrônica qualificada;

II - aceite registrado em ambiente eletrônico autenticado, com identificação segura do consumidor;

III - gravação de áudio com manifestação clara do consumidor, desde que seja fornecido número de protocolo e disponibilizado o conteúdo ao consumidor, se solicitado.

Art. 4º É vedada a presunção de consentimento tácito, inclusive por meio de cláusulas contratuais genéricas, notificações sem resposta ou ausência de oposição por parte do consumidor.

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator, progressivamente, às seguin-

tes penalidades:

I - advertência, fixando prazo para adequação desta Lei;

II - multa, a ser estipulada entre 30 (trinta) e 300 (trezentas) UFR-PB (Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba);

III - suspensão das atividades, sem prejuízo de outras sanções cabíveis previstas em legislações especiais.

Art. 6º As instituições financeiras terão o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei para adequar seus sistemas, políticas internas e contratos às suas disposições.

Art. 7º A fiscalização, apuração de denúncias e autuação por descumprimento desta Lei serão feitas pelos órgãos de Proteção ao Consumidor (PROCON), sem prejuízo da atuação conjunta ou independente do Ministério Público do Estado da Paraíba e demais órgãos de controle.

Art. 8º O disposto nesta Lei aplica-se às instituições financeiras, cooperativas de crédito, correspondentes bancários e demais agentes financeiros que atuem no território paraibano.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 03 de novembro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 47.473 de 19 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/090003.00023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.495.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	2.500 0000		2.845.000,00
	3191.13	2.500 0000		650.000,00
TOTAL				3.495.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.474 de 19 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, c/c a Lei nº 13.999, de 14 de outubro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/140001.00028.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 178.412,58 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.062.5158.2373.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390.93	1.500 0000		178.412,58
TOTAL				178.412,58

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por

conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	1.500 0000		178.412,58
TOTAL				178.412,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.475 de 19 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/150001.00022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 88.913.000,00 (oitenta e oito milhões, novecentos e treze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	2.500 0000		65.000.000,00
	3190.92	2.500 0000		1.300.000,00
	3191.13	2.500 0000		22.613.000,00
TOTAL				88.913.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.476 de 19 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/210201.00035.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.500 0000		31.500,00
23.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.500 0000		4.000,00
TOTAL				35.500,00

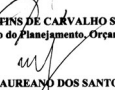
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5046.4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	1.500	0000	4.000,00
23.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	1.500	0000	3.950,00
	3391.39	1.500	0000	2.550,00
23.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	1.500	0000	3.000,00
23.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	1.500	0000	4.000,00
23.302.5046.4222.0287- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	1.500	0000	18.000,00
TOTAL				35.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.477 de 19 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/230001.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.916.000,00** (quarenta milhões, novecentos e dezesseis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.101 - COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	2.500	0000	37.966.000,00
	3191.13	2.500	0000	2.950.000,00
TOTAL				40.916.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.478 de 19 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00920.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.985.000,00** (sete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES				

ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	1.500	1002	7.985.000,00
TOTAL				7.985.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 11145011 do ICMS - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.479 de 19 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00930.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.347.678,53** (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.08	1.500	1002	75.000,00
	3390.39	1.500	1002	957.000,00
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.39	1.500	1002	505.400,00
10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	3390.30	1.500	1002	568.000,00
10.303.5007.6115.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	3390.39	1.500	1002	217.278,53
10.604.5007.6090.0287- IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DA CAUSA ANIMAL	3390.39	1.500	1002	25.000,00
TOTAL				2.347.678,53

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.6050.0287- IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3390.39	1.500	1002	2.130.400,00
10.303.5007.6015.0287- ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA EM CARÁTER EXCEPCIONAL	3390.91	1.500	1002	217.278,53
TOTAL				2.347.678,53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.480 de 19 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/260001.00028.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 50.700.000,00** (cinquenta milhões, setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	50.700.000,00
TOTAL				50.700.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.481 de 19 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/320501.00055.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.606.5002.4425.0287- ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES FAMILIARES	4490.52	1.501	0000	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.606.5002.4425.0287- ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES FAMILIARES	3390.39	1.501	0000	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.482 de 19 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/870001.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
11.000 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11.901 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.40	1.759	0000	70.000,00
TOTAL				70.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 19111311 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 3.634

João Pessoa, 19 de novembro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
R E S O L V E exonerar MARCIO DELANO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 1915401, do cargo em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DO TURISMO, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.635

João Pessoa, 19 de novembro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,
R E S O L V E nomear FRANCISCO RINALDO MARANHÃO DE FIGUEIREDO para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DO TURISMO, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado
da Administração

PORTARIA Nº 780/2025/SEAD.

João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/23885/SEAD,
R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora ANA CRISTINA DUARTE MEMORIA, matrícula nº 95.240-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais.

PORTARIA Nº 781/2025/SEAD.

João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARISLAV SOARES DE ALENCAR, matrícula nº 168.499-0, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0191/2025**, celebrado junto à Secretaria de Estado da Administração e SATURNINO ALMEIDA MARTINS, sob responsabilidade da Polícia Civil do Estado da Paraíba, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil no município de Paulista/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 782/2025/SEAD.

João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA GISÉLIA CABRAL BARRETO, matrícula nºº 997.768-6, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0193/2025**, celebrado junto à Secretaria de Estado da Administração e CONSTRUTORA HEMA LTDA, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde - SES, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento dos Laboratórios de Citopatologia e Anatomia Patológica do Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer – CEDC, nesta capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 783/2025/SEAD.

João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor AGOSTINHO RODOLFO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 187.613-9, para exercer a função de **Gestor dos Contratos de Locação de Imóveis** celebrados pela Secretaria de Estado da Administração por meio de Encargos Gerais do Estado e sob a sua supervisão, destinados à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, sob a responsabilidade da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 420/2023/SEAD, publicada no D.O.E. de 12 de agosto de 2023.



CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 045/2025/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 19/11/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 46.682 de 14 de Junho de 2025, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2025/20109	ANA ALICE MANO SAMPAIO	1912321	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/20215	ANTONIO MARCOS AGUIAR DE LIMA	1913131	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21792	EDILMA DA SILVA SANTOS	1913972	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21573	ELIESIO ALVES DA SILVA	1913018	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/20218	ERICLES ALVES DA SILVA	1911597	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/23053	FABIANO JOSE HERMINIO BARBOSA	1909983	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/20603	JOSE MARCIO DA SILVA ARAUJO	1912470	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21974	KATIA MARIA CUNHA	1888455	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/20216	MARIA SALETE LAURENTINO DA SILVA	1911228	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/20954	MONALISA CRISTINA SILVA MEDEIROS	1885596	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/20217	NAILTON DUTRA DOS SANTOS	1909932	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21763	ROMULO SANTANA DA SILVA	1911619	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21032	SAMUEL CAMILO KIM	1912925	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/1954	THIAGO LIMA MATIAS	1911112	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21524	VILMAR VICTOR DE FREITAS SILVA	1913026	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE

RESENHA Nº 152/2025/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 19/11/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, **DESPACHOU** os processos que fazem **RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM**, os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2025/24127	178.849-3	CAMILA ALVES NASCIMENTO	Secretaria de Estado da Comunicação Institucional
SAD-PSE-2025/24132	168.108-7	JOAO PAULO DE MELO GUEDES	Secretaria de Estado da Saúde



CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 520/2025
EXPEDIENTE DO DIA: 19-11-2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PARERER ASSJUR
SAD-PSE-2025/22458	POLÍCIA MILITAR	518.195-0	GENIVALDO MODESTO DA SILVA	Nº 2139/2025

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 522/2025
17/11/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	CLARA CECILIA ARAUJO DO NASCIMENTO	918173-3	PRESTADOR	180	06/11/2025	04/05/2026
SEC.EST.SAUDE	DEBORAH CARLA ROCHA SOUTO DE MEDEIROS	924657-6	PRESTADOR	180	31/10/2025	28/04/2026
SEC.EST.SAUDE	JAMILLE NARIETE GALVINCIO RIBEIRO	940634-4	PRESTADOR	180	06/11/2025	04/05/2026
SEC.EST.EDUCACAO	JUBERLANIA SANTOS SILVA	619260-2	PRESTADOR	180	06/11/2025	04/05/2026
SEC.EST.EDUCACAO	MAYSA HELLEN DA SILVA CAVALCANTI	625379-2	PRESTADOR	180	05/11/2025	03/05/2026
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	HERICA GUEDES NOBRE	160202-1	ESTATUTARIO	60	10/10/2025	08/12/2025
SEC.EST.SAUDE	JENNYFER LOUISE BRAZ DA SILVA	925128-6	PRESTADOR	15	10/11/2025	24/11/2025
SEC.EST.SAUDE	JESSIANY BENTO DE LIRA	946470-1	PRESTADOR	30	15/11/2025	14/12/2025
SEC.EST.SAUDE	MILENA JORDANIA DE SOUZA FREIRE	925271-1	PRESTADOR	14	11/11/2025	24/11/2025
SEC.EST.EDUCACAO	NADIR SANTIAGO DA SILVA	183981-1	ESTATUTARIO	45	14/11/2025	28/12/2025
SEC.EST.SAUDE	TALITA COSTA FALCAO	160843-6	ESTATUTARIO	90	28/10/2025	25/01/2026
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA EDILEIDE DANTAS E DANTAS	142678-8	ESTATUTARIO	30	17/11/2025	16/12/2025
SEC.EST.SAUDE	PAULO HENRIQUE EFIGENIO NEVES	177776-9	ESTATUTARIO	30	04/11/2025	03/12/2025
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	909493-8	PRESTADOR	90	16/11/2025	13/02/2026
SEC.EST.EDUCACAO	EDIVAL EDSON DA SILVA	82474-7	ESTATUTARIO	60	12/11/2025	10/01/2026
SEC.EST.EDUCACAO	EDIVAL EDSON DA SILVA	145059-0	ESTATUTARIO	60	12/11/2025	10/01/2026
SEC.EST.EDUCACAO	JAMAXCELO MARTINS DOS SANTOS	179434-5	ESTATUTARIO	60	14/11/2025	12/01/2026
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE HILDEBERTO GOMES PEIXOTO	159944-5	ESTATUTARIO	90	22/10/2025	19/01/2026
SEC.EST.EDUCACAO	LUIZ CARLOS GOMES BARRETO GABI	179119-2	ESTATUTARIO	90	16/11/2025	13/02/2026
SEC.ESTADM. PENITENCIARIA	RAIMUNDO PEDRO DE FONTES FILHO	180985-7	ESTATUTARIO	60	12/11/2025	10/01/2026
SEC.EST.EDUCACAO	RUTHENIO VIEIRA MARTINS	188948-6	ESTATUTARIO	40	13/11/2025	22/12/2025
SEC.EST.EDUCACAO	SIONIO GOMES MACIEL	173581-1	ESTATUTARIO	30	12/11/2025	11/12/2025

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 523/2025
18/11/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CICERO BRAZ DE OLIVEIRA	137414-1	ESTATUTARIO	90	04/11/2025	01/02/2026
SEC.EST.FAZENDA	DISTEFANO CORREIA RAMOS	96555-3	ESTATUTARIO	30	30/10/2025	28/11/2025
SEC.EST.SAUDE	FRANCISCO DE ASSIS DINIZ DE LIMA	148741-8	ESTATUTARIO	30	03/11/2025	02/12/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	GABRIELE DOS SANTOS LIMA	193237-3	ESTATUTARIO	15	17/11/2025	01/12/2025
SEC.EST.SAUDE	HERLA HANY DA SILVA CAVALCANTI	940163-6	PRESTADOR	14	13/11/2025	26/11/2025
SEC.EST.SAUDE	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO SILVA	923174-9	PRESTADOR	15	05/11/2025	19/11/2025
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARIA ELENITA DE SOUSA	81383-4	ESTATUTARIO	90	10/11/2025	07/02/2026
SEC.EST.EDUCACAO	VASCO VINICIUS DE ANDRADE CASTRO	177814-5	ESTATUTARIO	60	18/11/2025	16/01/2026
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC.EST.EDUCACAO	EDUARDO RAFAEL FIGUEIREDO MEDEIROS	185575-1	ESTATUTARIO	20	12/11/2025	01/12/2025
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.ESTADM. PENITENCIARIA	FABIOLA FORTUNA DE FREITAS REVOREDO	174466-6	ESTATUTARIO	30	17/10/2025	15/11/2025
SEC.EST.SAUDE	KELLY CRISTINE SILVA DUTRA	162067-3	ESTATUTARIO	10	12/11/2025	21/11/2025
Tipo de Licença => Natimorto						
SEC.EST.EDUCACAO	MYLENA MARYEL CANANEA DE MELO FELIX	623386-4	PRESTADOR	30	04/10/2025	02/11/2025
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	FILIPE MARINHO DE ARAUJO	173563-2	ESTATUTARIO	15	12/11/2025	26/11/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	HUMBERTO PINHEIRO CARNEIRO	94838-1	ESTATUTARIO	90	13/11/2025	10/02/2026
SEC.EST.SAUDE	ISIS CORREIA SALES DE ALBUQUERQUE	168193-1	ESTATUTARIO	30	13/11/2025	12/12/2025
SEC.EST.SAUDE	LUIZ ALBERTO BATISTA PIMENTA	149447-3	ESTATUTARIO	90	17/11/2025	14/02/2026
SEC.EST.EDUCACAO	MAURIZELIA DE BARROS MARTINS	138329-9	ESTATUTARIO	40	15/11/2025	24/12/2025
SEC.EST.SAUDE	PATRICIA FREIRES DE ALMEIDA	161308-1	ESTATUTARIO	60	08/11/2025	06/01/2026
SEC.EST.SAUDE	RENALLY KARLA GALDINO DE LIRA	943119-5	PRESTADOR	60	03/11/2025	01/01/2026
SEC.EST.EDUCACAO	ROBERTA MATIAS DA SILVA	906335-8	PRESTADOR	90	10/11/2025	07/02/2026
SEC.EST.EDUCACAO	SANDRA HELENA NOBREGA	142342-8	ESTATUTARIO	30	17/11/2025	16/12/2025
SEC.EST.EDUCACAO	SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS	131071-2	ESTATUTARIO	30	17/11/2025	16/12/2025
SEC.EST.SAUDE	VALERIA MARIA DE SOUZA	162873-9	ESTATUTARIO	30	07/11/2025	06/12/2025



MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executiva de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

PORTARIA GS Nº 065/2025

João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI Nº 13.755 DE 25 DE JUNHO DE 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, com base na art. 4º, do Decreto Estadual n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023 e no uso das suas superiores atribuições,

ASSUNTO: Nomear Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio técnico à Comissão Especial de Contratação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (CEC/SEIRH) e Revogar a PORTARIA GS Nº 046/2025 de 11 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO os arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º, e as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO as disposições do art. 4º, do Decreto Estadual n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir a Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio à Comissão Especial de Contratação quanto aos aspectos técnicos concernentes a seleção e contratação de serviços de consultoria e execução de obras e/ou serviços no âmbito das licitações conduzidas por esta Comissão.

Art. 2º. Ficam designados para comporem a Comissão Técnica de Avaliação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual Decreto Estadual n.º 43.975, os servidores LÍVIA MARIA DE MEDEIROS MARTINS, Matrícula nº 194.002-3, MARLON SOUZA DE LUNA GOMES, Matrícula nº 189.211-8 e MARIA AURORA MEDEIROS DE LUCENA COSTA ABOBOREIRA, Matrícula nº 195233-1.

Art. 3º. À Comissão Técnica de Avaliação compete, quando requerido pela Comissão Especial de Contratação - CEC:

I. Subsidiar a CEC quanto aos pedidos de esclarecimentos dos interessados, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Relatório Técnico Preparatório e/ou Termo de Referência;

II. Analisar as propostas técnica e critérios de julgamentos e proposta de preço, pertinentes às licitações realizadas pela CEC/SEIRH.

III. Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado.

Art. 4º. Os técnicos e profissionais aqui designados, exercerão suas atividades em atendimento as disposições do artigo anterior, dentro da área de atuação desenvolvida na SEIRH-PB.

Art. 5º. Os membros desta Comissão desempenharão as atribuições decorrentes desta Portaria, concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 6º. Os membros ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação deste Ato.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas a PORTARIA GS Nº 046/2025 e as demais disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


Deusdête Queiroga Filho
Secretário da SEIRH

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 177/2025/GS/SEDH

Designa servidores para a função de gestor e fiscal dos contratos nº 299/2025 e 300/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contratos Administrativo nº 299/2025 e 300/2025, celebrado entre a esta Secretaria e a empresa JTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no processo administrativo nº SDH-PRC-2025/06049, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	David Freitas de Melo Silva	919.396-1
Fiscal Técnico	Adelma Simplicio dos santos	190.084-6
Fiscal Administrativo	Sabrina Barreiras Marques	905.748-0

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo

e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

João Pessoa, 30 de outubro de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 00041/2025 - SEJEL

João Pessoa, 19 de Novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Lei n.º 8.186/2007

RESOLVE:

Considerando o disposto no art. 2º, VI da Lei Federal nº. 13.019/2014,

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) abaixo indicado(a) para Gestor(a) do Termo de Fomento nº 0010/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e a Liga Desportiva Patoense - LDP CNPJ 32.343.191/0001-80.

Alberto do Egito Souza Júnior - 194.979-9

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0042/2025 - SEJEL

João Pessoa, 19 de Novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Lei n.º 8.186/2007

RESOLVE:

Considerando o disposto no art. 58 da Lei Federal nº. 13.019/2014,

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 0010/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e a Liga Desportiva Patoense - LDP CNPJ 32.343.191/0001-80.

Kym Queiroz de Lucena- Matrícula -192.438-9

Maria Almeida Sá - Matrícula - 81.602-7

Venicius Antonio de Barros - Matrícula-164.379-7

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LINDOLFO PIRES NETO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 035/2025/GS/SETDE

Em 14 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar os servidores, MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES, matrícula nº 191.828-1, como gestor e ALEXANDRE RIBEIRO DA CUNHA, matrícula nº 158.291-7, como fiscal do contrato nº0028/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE E DFS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 41.637.196/0001-07, que tem por objeto a manutenção corretiva (*retrofit*) com fornecimento de materiais em fancoils, com readequação do cabeamento elétrico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se

Cumpra-se

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 193/2025/GP/FUNDAC

João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

O Presidente da Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida – FUNDAC no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 junho de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a prorrogação de prazo do Processo de Sindicância FDC-OFN-2025/06546, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 133, parágrafo único da LC 58/2023, contados a partir de 21/11/2025.

Dê ciência, publique-se.


Flavio Emiliano Moreira Damião Soares
Diretor Administrativo e Financeiro

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

Portaria Nº 0041/2025-DG/CHRDJC

Patos, 19 de novembro de 2025

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0060/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO E CATRACA	Gestor	Dª Ávila Regina Ferreira Filgueiras	187.900-6	010.687.124-22
		Fiscal	Israel Morais de Oliveira	910.963-3	055.826.934-67

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
Matrícula: 180.320-4
Diretor Geral
CHRDJC

Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 050, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703, de 28 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Ato de Autorização de Contratação Direta nº 20203-004/2025 e na Nota de Empenho nº 912/2025, celebrado entre a Loteria do Estado da Paraíba (LOTEPE) e a empresa **VJL COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTUTILIDADES**, cujo objeto é a Contratação de serviços para a produção de materiais promocionais personalizados de divulgação institucional, atendendo às necessidades da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, em atendimento ao Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, no processo administrativo nº LTP-PRC-2025/00282, que tramita nesta Autarquia, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA	830.128-7
Fiscal	MILENA MELO DE ALMEIDA	830.114-3

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975/2023, considera-se:

I - Gestão da aquisição: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecido no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA DS Nº 106/2025

João Pessoa, 19 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Leonardo Ângelo Virgínio de Souto**, Matrícula nº **720.722-0**, para ser o Gestor do Contrato nº **0090/2025** referente a aquisição de conectores, cabos e swi-tches, junto a empresa **MJL – Telecomunicações e Informática Ltda. – CNPJ nº 09.017.110/0001-30**.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SUDEMA DS Nº 107/2025

João Pessoa, 19 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Antonio Valter de Melo**, matrícula nº **720.680-1**, para ser o Gestor do Contrato nº **0089/2025** para contratação de empresa especializada no serviço de materiais gráficos com a **Empresa Paraibana de Comunicação – EPC – CNPJ nº 09.366.790/0001-06**.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

Portaria Nº 083/2025/MDPF/DG

Patos, 19 de novembro de 2025

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 290/2025	Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica	Gestor	PAULO SERGIO FRANCA DE ATHAYDE	909.147-5	414.290.364-00
		Fiscal	JAYNHE FELIX DA SILVA	911.000-3	132.909.294-50

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS
Diretora Geral
Maternidade Peregrino Filho

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

ATO Nº 192/2025

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER, no uso das atribuições que lhe confere o ato governamental nº 12/2019, publicado no DOE, de 03 de janeiro de 2019 e o Artigo 44 e seus Incisos do Estatuto Social da EMPAER, aprovado pelo decreto nº 39.177, publicado no DOE, de 22/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Convênios e Congêneres, para gestão, celebração, execução e prestação de contas de Convênios, Contratos, Termos de Cooperação e congêneres celebrados com a União, Estados, Municípios e outros Entes, em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º- Os Convênios terão gestores executivos e financeiros e esses passarão a integrar essa comissão por nomeação específica do Diretor Presidente.

Art.3º- A Comissão será composta pelos seguintes membros que seguem descritos:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MAT.
IGOR MACHADO DE MELO	Ext. Rural II	Presidente	2217-9
JEFFERSON FERREIRA DE MORAIS	Ext. Rural I	Gestor Financeiro de Assistência Técnica.	2028-1
MARIA RUTE DE SOUSA	Pesquisadora II	Gestor Financeiro de Pesquisa Agropecuária	100639
JUSTINO VIEIRA FILHO	Ext. Social I	Gestor Financeiro de Regularização Fundiária.	2008-7
ROGÉRIO PAZ GALDINO	Téc. em Contabilidade	Operador Financeiro	2125-3
JANILO DOS SANTOS NASCIMENTO	Téc. em Adm. e Finanças.	Operador Financeiro	200551
SANDRA PATRICIA MUNIZ ARAÚJO	Nível Médio	Fiscal de Convenente	207773
DENISE SALES DE LIMA	Ext. Social I	Fiscal de Convenente	1870-8

RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO PIRES	Téc. em Contabilidade	Comissão de Licitação	2126-1
DANIELI DA SILVA PEREIRA	Extensionista Rural I	Comissão de Licitação	2093-1

Art. 4º- Vigorando os efeitos da presente Ato a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Cabedelo-PB, 03 de novembro de 2025


Aristeu Chaves Sousa
Diretor Superintendente

Hospital da Mulher Dona Creuza Pires

Portaria nº 0033/2025/DG/HMDCP

Designa servidor para a função de gestor e fiscal dos Contratos nº 0037 a 0041/2025.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor (a), ANA LÚCIA LIMA DOS SANTOS, com matrícula nº 906.004-9, para dentro de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 43.975/2023, para ser **GESTOR** (a), e, o servidor (a) ISABELLE SOUSA DOS SANTOS ARAÚJO, com matrícula nº 925.629-6, para ser **FISCAL** dos Contratos nº 0037 a 0041/2025, celebrado entre o HMDCP e as empresas **F DE A FERREIRA NETO COMERCIO - CNPJ nº 53.051.263/0001-96, DISTRIBUIDORA BRAZ-MAC LTDA ME - CNPJ nº 17.020.542/0001-29, RAIMUNDO CARVALHO DE ALENCAR NETO - CNPJ nº 32.272.266/0001-80, MARCUS SERGIO RUFFO (MAIS DISTRIBUIDORA) - CNPJ nº 50.290.150/0001-55 e LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº 26.290.355/0001-56** com objeto de AQUISIÇÃO DE CARNE bovina, suína, frango, peixe e derivados.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I-Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II-Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando, se necessárias, à regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III-Identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição.

Art. 3º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.
Publique-se e cumpra-se.

Marcela Tância Barros Pereira
Diretora Geral
Matrícula: 170.323-4
Hospital da Mulher Dona Creuza Pires

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/410/2025-CG

Cabedelo - PB, 19 de novembro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, § 1º, inciso V, da Lei complementar nº 212, de 22/07/2025, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o **Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, RESOLVE:**

1. RETIFICAR A PORTARIA Nº GCG/408/2025-CG, especificamente no que tange a **DATA DE APRESENTAÇÃO** dos candidatos **HABILITADOS**, abaixo referenciados, que passam à condição de **CLASSIFICADOS**, conforme a ordem de classificação do certame para realizarem a **PRÉ-MATRÍCULA** na **2ª TURMA** em razão de **VAGAS REMANESCENTES**, dentro do quantitativo estabelecido para a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, de acordo com o **Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023**, em conformidade com o **subitem 18.3.1.1**, devendo os convocados comparecerem no dia, horário e local adiante especificados, munidos dos documentos previstos no **subitem 18.1.2**, do referido Edital.

DIA: 24 de novembro de 2025(segunda-feira).

HORÁRIO: Das 08h00min. às 12h00min.

LOCAL: R. Annita Luiza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB, 58101-770.

CPRM - AMPLA CONCORRÊNCIA

2ª TURMA (01 VAGA)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD PM - (QPC) - CPRM	LARISSA RAQUEL SOUZA DE LIMA	85	669

CPR II - AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª TURMA (01 VAGA)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD PM - (QPC) - CPR II	GABRIEL ROLIM SANTANA	86,5	271

2. RECOMENDAR aos Candidatos acima relacionados, que observem o seguinte:

2.1. Digitalizar as cópias de todos os documentos previstos nos sub itens 18.1.2 e salvá-las em um único arquivo no formato “PDF” com até 10MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

2.2. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

2.3. Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

2.4. Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos, que deverá

ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução;

2.5. Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

2.6. Foto colorida em fundo branco, digitalizada no formato jpeg ou png, no tamanho 3x4 cm, deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução, com até 5 MB de tamanho;

2.7. A fotografia deverá ser recente, com fundo branco, descoberto (sem boné, chapéu ou similares), sem óculos ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação.

2.8. A documentação e a foto deverão ser entregues em um pen drive, juntamente com os documentos originais listados no item 18.1.2. de “a” ao “i”.

3. Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas dos aludidos candidatos classificados, ora convocados, no Concurso para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar da Paraíba, desde que atendam ao que estabelecem os Itens 4 e 18.1 do Edital.

4. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pmpb.gov.br).


SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CÉL QOC
Comandante-Geral

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

RESENHA Nº001/2025 – GP

João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990. Deferiu o processo de **ABONO PERMANÊNCIA Nº FEC-OFN-2025/01171**, conforme discriminado:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	ASSUNTO
FEC-OFN-2025/01171	Maria José de Oliveira Pontes	810.379-8	ABONO PERMANÊNCIA

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidenta

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0113/2025

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, a Lei 5.391/91, artigos 12 a 21, Lei 12.563/2023 e Resolução/UEPB/CONSUNI/0301/2019, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matricula	Contrato	Assunto	Data de Início de Contrato	Data de Fim de Contrato	Regime de Trabalho
55003.000861.2025-16	Thais de Matos Barbosa	3.31229-1	0445/2023	Aditivo - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato - Estabilidade provisória devido à gestação.	26/02/2024	17/10/2026	T40
55004.000662.2025-06	Antônio Carlos Silva da Costa	4.31982-6	0360/2025	Contrato Administrativo – Professor Substituto.	10/11/2025	10/11/2026	T40
55004.000650.2025-73	Angleib Justino Figueiredo de Freitas	4.31980-0	0358/2025	Contrato Administrativo – Professor Substituto.	03/11/2025	03/11/2026	T40
55001.007691.2025-11	Maxwell Aires da Silva	1.31321-5	0078/2024	Distrato – Professor Substituto.	08/03/2024	01/11/2025	T40
55001.007846.2025-19	Jaysa Eliude Aguiar dos Santos	1.31736-9	0133/2025	Distrato – Professor Substituto.	04/06/2025	03/11/2025	T40
55001.007902.2025-15	Renally Chrystina de Araújo Rocha	1.31722-9	0118/2025	Distrato – Professor Substituto.	19/05/2025	30/11/2025	T20
55004.000683.2025-13	Fabiano da Silva Araújo	4.31851-0	0220/2025	Distrato – Professor Substituto.	18/08/2025	09/11/2025	T40

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 19 de novembro de 2025.


Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado
da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino
Superior / Fundação de Apoio à Pesquisa
do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 372

João Pessoa, 18 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 dessetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 189/2025, por meio do Ofício nº 01131/2025/GS, da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ, constante do Processo Administrativo nº FPQ-OFI-2025/01131;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 189, publicada no DOE de 04/06/2025, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0027/2025 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

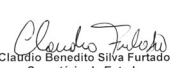
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
35101.19.573.5011.6069.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	3390.20	1.500 0000	630.000,00
TOTAL			630.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado
da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior



Antônio Guedes Rangel Júnior
Presidente da FAPESQ

Portaria Conjunta nº 373

João Pessoa, 18 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 dessetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 62/2025, por meio do Ofício nº 01132/2025/GS, da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ, constante do Processo Administrativo nº FPQ-OFI-2025/01132;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 62, publicada no DOE de 14/03/2025, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0007/2025 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
35101.12.364.5006.6064.0287- FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.18	1.500 1001	515.000,00
	3390.20	1.500 1001	150.000,00
TOTAL			665.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado
da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior



Antônio Guedes Rangel Júnior
Presidente da FAPESQ

Portaria Conjunta nº 374

João Pessoa, 18 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 dessetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 305/2025, por meio do Ofício nº 01133/2025/GS, da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ, constante do Processo Administrativo nº FPQ-OFI-2025/01133;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 305, publicada no DOE de 01/10/2025, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0041/2025 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
35101.12.364.5006.6064.0287- FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.18	1.500 1001	160.000,00
	3390.20	1.500 1001	180.000,00
TOTAL			340.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado
da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior



Antônio Guedes Rangel Júnior
Presidente da FAPESQ

Portaria Conjunta nº 375

João Pessoa, 18 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 dessetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 188/2025, por meio do Ofício nº 01136/2025/GS, da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ, constante do Processo Administrativo nº FPQ-OFI-2025/01136;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 188, publicada no DOE de 04/06/2025, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0026/2025 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
35101.12.364.5006.6064.0287- FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.18	1.500 1001	100.000,00
	3390.20	1.500 1001	90.000,00
TOTAL			190.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado
da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior



Antônio Guedes Rangel Júnior
Presidente da FAPESQ

Portaria Conjunta nº 376

João Pessoa, 18 de novembro de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0050/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Desenvolver o Projeto Keep Chat 2025, que consiste na capacitação em inteligência artificial com ênfase em ferramentas generativas para o desenvolvimento de competências técnicas e inserção no

mercado de trabalho, conforme justificativa e plano de trabalho arrolados ao processo administrativo n.º SCI-PRC-2025/00665. Esta descentralização é complementar àquela instituída através do Termo de Execução Descentralizada n.º 0004/2025. ;

R E S O L V E M:
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
35101.12.364.5006.6064.0287- FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.20	1.500	1001	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



PBPprev - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 0035/2025/PRESI/PBPREV

O PRESIDENTE DA PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por intermédio do Ato Governamental n.º 2.995, de 26 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 27 de novembro de 2019, bem assim, a teor das disposições constantes na Lei Estadual n.º 7.517/2003 e Decreto Governamental n.º 31.748/2010,

RESOLVE
Art. 1º -Tornar sem efeito a Portaria nº 0034/2025/PRESI/PBPREV, publicada no Diário Oficial de 19 de novembro de 2025

2º Designar o servidor MAXMILIANO LEITE CAVALCANTI, matrícula nº 460.261-7, ocupante do cargo de Ouvidor, para desempenhar a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso a Informação da Paraíba Previdência, nos termos do artigo 66 do Decreto Estadual nº 33.050, de 25 de junho de 2012, em substituição ao servidor ZAILTON FREDERICO BEUTTENMULLER, matrícula nº 460.253-6.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa-PB, 19 de novembro de 2025.
Registre-se; e
Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1061

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 5290-25.

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “DE OFÍCIO” o TENENTE CORONEL da PM LUIZ ALBERTO SILVA DE SENA, matrícula nº. 520.308-2, conforme o disposto do “art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
ESSE TEXTO NÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DO DOE EM 07/10/2025
João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0286

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7945-06

RESOLVE
Reforma DE-OFFÍCIO o CABO PM, LUIS GONZAGA BRITO, matrícula nº. 510.006-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, I, “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, I, e 33, “caput”, da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 18/05/2011.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
ESSE TEXTO NÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DO DOE EM 29/03/2025
João Pessoa, 18 de novembro de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0446

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1586-25

RESOLVE
Reforma DE-OFFÍCIO o CABO PM, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, matrícula nº. 503.303-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com

redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, I, “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, e 14, I, da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 01/01/2012.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
ESSE TEXTO NÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DO DOE EM 01/04/2025
João Pessoa, 18 de novembro de 2025
JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS
João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2025/22924	172.411-8	CLAUDENILSA OLIVEIRA DA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS
João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2025/23847	617.725-5	VINÍCIUS DE MEDEIROS ARAÚJO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que ratifique o deferimento da solicitação de **CESSÃO** do vínculo junto à **PBSAÚDE-GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA/PB**, sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2025/16831	74-0	MATHEUS DIAS DOS SANTOS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.
João Pessoa, 19 de novembro de 2025.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO para reunião do Conselho de Administração Nº 002/2025
Ficam convocados os senhores conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana Comunicação S.A.-EPC, à comparecerem para a Reunião do Conselho de Administração nº 002/2025, a se



realizar as 09h30min do dia 12 de dezembro de 2025, na filial da Empresa Paraibana de Comunicação S.A., localizada na Av. Chesf, 451, Distrito Industrial, João Pessoa-PB, CEP 58082-010, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I- Apresentação de minuta do Regimento Interno do Museu do Rádio Paraibano;
- II- Proposta de Atualização do Código de Conduta e Integridade da EPC;
- III- Proposta de alteração da Tabela Comercial da EPC;
- IV- Proposta de inclusão de CNAE para viabilizar a monetização de conteúdo digital na plataforma YouTube.
- V- Outros assuntos de Interesse da Empresa.

João Pessoa-PB, 18 de novembro de 2025.

Paulo Márcio Soares Madruga

Representante do Acionista Estado da Paraíba e Presidente do Conselho de Administração

Naná Garcez de Castro Dória

Diretora-Presidente da EPC e Membro do Conselho de Administração

Fábio de Barros Araújo

Membro do Conselho de Administração

Júlio Cesar Lopes Serpa

Membro do Conselho de Administração

Angélica Gomes de Oliveira Lúcio Carneiro

Membro do Conselho de Administração

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03598

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) torna público o resultado preliminar de habilitação relativa ao EDITAL Nº 007/2024 DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA GERAL para atender às necessidades do Hospital Regional de Guarabira (HRG), em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços (RICCS) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, e nas suas vacâncias, nas normas gerais e na legislação estadual aplicada a matéria, bem como nos preceitos de direito público e pelas disposições presentes neste instrumento, conforme segue:

Empresa apta para fins de credenciamento nos termos do instrumento convocatório:

EMPRESA	CNPJ
MAISMED SAUDE LTDA	43.032.772/0001-18

Fica estabelecido, nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos quanto à habilitação das empresas.

João Pessoa, 18 de novembro de 2025.

Andiry Thamakave Leite Guedes

Presidente – Comissão de Credenciamento
PB SAÚDE

Polícia Civil do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO

Contrato: nº 0004/2025/PCPB

Registro na CGE: nº 25-13283-7

Processo: nº 38.000.000551.2024

Pregão Eletrônico: nº 120/2024

Objeto: Aquisição de Sacos para Transporte, Guarda e Inumação de Cadáveres e de Ossadas para o IPC-PB
Empresa: JB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 27.963.904/0001-79.

Senhor representante legal,

Venho, por meio deste, na condição de gestor do contrato, notificá-lo acerca da inexecução do instrumento em epígrafe, sem apresentação de justa causa, com grave dano/risco ao serviço/interesse público, uma vez que essa empresa, apesar de formalmente provocada omite-se, reiteradamente, no cumprimento das obrigações pactuadas com a Polícia Civil da Paraíba.

Ante o exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo nas normas aplicáveis, pelo presente, NOTIFICAR a empresa JB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 27.963.904/0001-79, na pessoa de seu representante legal, Sr. JONATHAN WILLAMIS FÉLIX DE LIMA, CPF nº 101.495.084-84, a, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifestar-se formalmente acerca dos fatos acima, oportunidade em que deverá: apresentar justificativa e/ou providências para sanar as irregularidades apontadas. Esclarecimentos deverão ser protocolados pelo email < superintendencia1@ipc.pb.gov.br >. Por último, esclareça-se que, em não sendo acatados os esclarecimentos ou as providências apresentadas, bem como em caso de ausência, será instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, conforme legislação aplicável.

Atenciosamente,

João Pessoa-PB, 19 de novembro de 2025.

SIDKLEY DA COSTA OLIVEIRA

Superintendente do Instituto de Polícia Científica/PB
Gestor do Contrato - Mat. nº 159.966-6

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 044/2025

DATA: 11/11/2025
LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 25-00691-2
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E TINTAS DE ABASTECIMENTO PARA IMPRESSÃO, DESTINADO A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		VALOR R\$			
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	14296	TSA	COMPUSET INFORMATICA LTDA	65529489000139	Un	10,00	20,79	207,90
2.0	10846	DEX	COMPUSET INFORMATICA LTDA	65529489000139	Un	1,00	34,79	34,79
3.0	27366	DEKO	COMPUSET INFORMATICA LTDA	65529489000139	Un	2,00	484,00	968,00
4.0	112788	FRAHM	MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	01177978000196	Un	5,00	643,82	3.219,10
5.0	114449	ADCONN ECT	COMPUSET INFORMATICA LTDA	65529489000139	Pct	5,00	19,44	97,20
6.0	95526	TOSHIBA	MARIOS ASBESTAS LTDA	17025753000154	Un	2,00	545,00	1.090,00
7.0	98986	COLETE K	COMPUSET INFORMATICA LTDA	65529489000139	Un	25,00	124,88	3.122,00
8.0	71392	FONENG	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	05807475000108	Un	15,00	84,45	1.266,75
9.0	132297	ZHUAI MINGJIA MACROJ ET	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	20915722000183	KIT	10,00	60,00	600,00
10.0	128478	ZHUAI MINGJIA MACROJ ET	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	20915722000183	Un	10,00	60,00	600,00
11.0	88091	C3TECH	GABRIEL FERREIRA XAVIER	33279320000181	Un	40,00	11,25	450,00
12.	20979	RAGTEC	GWC INDUSTRIA,	4932914000	Un	5,00	897,23	4.486,15
0		H NEW EASY WAY	IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	0105				
13.0	107877	DEX	COMPUSET INFORMATICA LTDA	65529489000139	Un	30,00	7,45	223,50
14.0	109974	ZHUAI MINGJIA MACROJ ET	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	20915722000183	Un	40,00	15,00	600,00
15.0	109972	ZHUAI MINGJIA MACROJ ET	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	20915722000183	Un	40,00	15,00	600,00
16.0	109973	ZHUAI MINGJIA MACROJ ET	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	20915722000183	Un	40,00	15,00	600,00
17.0	109971	ZHUAI MINGJIA MACROJ ET	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	20915722000183	Un	39,00	35,00	1.365,00

18.0	132299	ZHUAI MINGJIA MACROJ ET	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	20915722000183	Un	10,00	15,00	150,00
19.0	16116	ZHUAI MINGJIA MACROJ ET	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	20915722000183	Un	36,00	15,00	540,00
20.0	66657	ZHUAI MINGJIA MACROJ ET	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	20915722000183	Un	35,00	15,00	525,00
21.0	28128	ZHUAI MINGJIA MACRO	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	20915722000183	Un	34,00	15,00	510,00

JET								
22.0	46065	ZHUAI MINGJIA MACROJ ET	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	20915722000183	Un	35,00	15,00	525,00
23.0	100589	STROND	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	05807475000108	Un	5,00	82,67	413,35
24.0	26802	C3TECH	DIGITALHOUSE LTDA	37871120000174	Un	5,00	160,00	800,00
VALOR TOTAL							22.993,74	

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 18, Novembro 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 111/2025

DATA 04/11/2025
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 25-01473-4
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DESTINADO A DER, EGE/SEAD, SEAP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
2.0	112974	WOREFL EX	RVDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	41830614000188	Par	1.310	35,900	47.029,000
5.0	14777	MAICOL	RVDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	41830614000188	Un	1.310	13,000	17.030,000
6.0	112458	PLASTCOR	RVDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	41830614000188	Un	1.210	12,000	14.520,000
8.0	112454	MAZOLA	ABEX SUPPLY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	59527697000104	Un	1.110	30,000	33.300,000
9.0	134360	VOLK	ABEX SUPPLY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	59527697000104	Un	1.110	16,240	18.026,400
10.0	10338	BOOTMINAS	BOOTMINAS CALCADOS LTDA	00612163000125	Par	720	97,200	69.984,000
11.0	10338	BOOTMINAS	BOOTMINAS CALCADOS LTDA	00612163000125	Par	240	97,200	23.328,000
12.0	112983	NUTRIEX	ABEX SUPPLY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	59527697000104	Un	3.070	6,080	18.665,600
13.0	124261	PLASTCOR	DOMINUS PRO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	62296904000163	Un	1.280	19,500	24.960,000
14.0	135009	CARBOG RAFITE	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO	53441926000189	Un	1.053	76,000	80.028,000
15.0	135009	CARBOG RAFITE	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO	53441926000189	Un	27	76,000	2.052,000
17.0	68200	SUPER SAFETY	RVDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	41830614000188	Par	1.010	2,990	3.019,900
18.0	33914	PLASTCOR	RVDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	41830614000188	Par	1.010	14,000	14.140,000

20.0	118103	BRASCA MP	GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA	23262384000116	Un	728	217,290	158.187,120
21.0	118103	MAICOL	RVDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	41830614000188	Un	242	189,990	45.977,580
22.0	98754	LYNUS	LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50340684000	Un	702	90,600	63.601,200
23.0	98754	CARBOG RAFITE	RVDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	41830614000188	Un	180	94,900	17.082,000
25.0	87475	SINTETIC OS	RVDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	41830614000188	Par	1.274	18,000	22.932,000
26.0	112987	DADALT O	ABEX SUPPLY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	59527697000104	Un	892	18,000	16.056,000
27.0	109468	BRASFOR T	LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50340684000149	Un	1.310	17,990	23.566,900
28.0	131278	ALGSUN ONE	RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA	52280387000180	Un	3.070	12,000	36.840,000
29.0	109470	SUPER SAFETY	RVDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	41830614000188	Un	6.880	1,000	6.880,000
VALOR TOTAL							757.205,700	

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 18, Novembro 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0142/2025 PROCESSO
19.000.000028.2025 / PREGÃO ELETRÔNICO: 133/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADO A - SES, SEAP E CCG
VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOE PB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSOS.
REGISTRO CGE: 25-01514-5

ITEM	FORNECEDOR		CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
3,0	RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR		01091310000121	Kg	820	35,80	29.356,00
15,0	RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR		01091310000121	Un	2040	16,00	32.640,00
20,0	RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR		01091310000121	M	8439	57,90	488.618,10
25,0	RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR		01091310000121	M	2685	49,88	133.927,80
27,0	RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR		01091310000121	Kg	2588	37,90	98.085,20
29,0	RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR		01091310000121	Un	3062	24,00	73.488,00
33,0	RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR		01091310000121	Un	1400	4,00	5.600,00
35,0	RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR		01091310000121	Un	762	109,00	83.058,00
21,0	RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR		01091310000121	M	1369	57,90	79.265,10
36,0	RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR		01091310000121	Un	253	109,00	27.577,00
23,0	M R MAGALHAES SILVA LTDA		05040396000114	Un	2290	5,50	12.595,00
14,0	M R MAGALHAES SILVA LTDA		05040396000114	Un	8130	0,25	2.032,50
10,0	M R MAGALHAES SILVA LTDA		05040396000114	Un	18200	0,35	6.370,00
12,0	M R MAGALHAES SILVA LTDA		05040396000114	Un	9100	0,33	3.003,00
6,0	MASTEFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		11175931000147	Kg	2020	18,00	36.360,00
22,0	MASTEFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		11175931000147	Un	3420	16,89	57.763,80
34,0	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA		13338681000144	Un	2710	7,79	21.110,90
5,0	14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO		14745779000189	Kg	3320	18,20	60.424,00
7,0	14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO		14745779000189	Kg	1780	14,50	25.810,00
4,0	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA		20784313000195	Un	2110	15,93	33.612,30
16,0	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA		20784313000195	Un	1720	11,21	19.281,20
17,0	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA		20784313000195	Un	1515	25,73	38.980,95
18,0	RM COMERCIO DE		20784313000195	Un	1784	8,49	15.146,16

MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA							
19,0	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	20784313000195	Un	1694	16,52	27.984,88	
31,0	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	20784313000195	Un	2675	13,82	36.968,50	
30,0	JOSE GADELHA LIMA NETO COMERCIO	43348691000121	Kg	863	13,00	11.219,00	
11,0	JOSE GADELHA LIMA NETO COMERCIO	43348691000121	Un	16100	0,11	1.771,00	
1,0	WBNJ LICITARN LTDA	43455634000141	Un	33900	0,09	3.051,00	
32,0	WBNJ LICITARN LTDA	43455634000141	Un	1755	7,99	14.022,45	
24,0	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45740175000173	Un	2620	5,97	15.641,40	
37,0	GM COMERCIO LTDA	50547931000182	Un	3315	7,89	26.155,35	
2,0	GM COMERCIO LTDA	50547931000182	Kg	1080	7,47	8.067,60	
8,0	GM COMERCIO LTDA	50547931000182	Un	11330	0,16	1.812,80	
9,0	GM COMERCIO LTDA	50547931000182	Un	15950	0,05	797,50	
13,0	GM COMERCIO LTDA	50547931000182	Un	7650	0,26	1.989,00	
26,0	MASTERTEC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	54620460000141	M	895	45,00	40.275,00	
28,0	MASTERTEC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	54620460000141	Kg	862	13,50	11.637,00	
TOTAL:							1.585.497,49

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 4 de Novembro de 2025

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-81110-0
Nº do Instrumento 0004/2025
Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Conveniente SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA S/S LTDA. – IESP
Objeto O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPOR-
CIONAR AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM EFETIVA FREQU-
ÊNCIA NOS CURSOS REGULARES DE GRADUAÇÃO DA CONVENIENTE, A REALIZAÇÃO DE
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO, DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO
DO(S) CURSOS.
Valor 0,00
Período da vigência do Instrumento 18/11/2025 A 17/11/2030
Data da assinatura 18/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMI-
NISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04035-1
Nº do Contrato 0159/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado JRCA LOCAÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 419.994,96
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo O PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 0159/2023,
CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINIS-
TRATIVOS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE
REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ENCARGOS
GERAIS DO ESTADO, POR MEIO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA
PARAÍBA, POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES,
CONTADOS A PARTIR DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2025. DESIGNADO COMO FISCAL DE
CONTRATO: ANDERSON MARQUES DE CARVALHO, MAT.: 176.289-3, PORT.: 581/2023/SEAD,
D.O.E/PB: 17/11/2023.
Valor do aditivo 461.173,44
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4210.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
30.101.04.122.5046.4210.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
30.101.12.122.5046.4599.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
Período da vigência do Contrato 14/11/2023 A 13/11/2026
Data da assinatura do aditivo 13/11/2025
Publicado no DOE em 19/11/2025 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 857.744,16
Gestor do Contrato TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 191.184-8
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMI-
NISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 25-01546-0
Nº do Contrato 0017/2025
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
Valor Original do Contrato 0,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 0017/2025, QUE ESTABELECE A CESSÃO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, FICA, POR FORÇA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, ALTERADA PARA QUE PASSE A VIGORAR PELO PRAZO DE 20 (VINTE) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 0017/2025 (03 DE JULHO DE 2025) E COM TÉRMINO PREVISTO PARA 02 DE JULHO DE 2045, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA À OBRIGATORIEDADE DE GARANTIA SUBJACENTE DE USO PELO PRAZO MÍNIMO DE 20 (VINTE) ANOS, CONFORME EXIGIDO PELO ART. 16, § 2º, DA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 32, DE 04 DE JUNHO DE 2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 3/7/2025 A 2/7/2045
Data da assinatura do aditivo 16/11/2025
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/32605
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

DATA E HORA DE ABERTURA: 09/12/2025 - ÀS 9h.
REGISTRO CGE Nº 25-01955-8
UASG Nº 927261
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 900052025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/PB, através do PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, por intermédio da Coordenadora da Comissão Especial do Projeto AMAR, Sra. Elis Roberta Sousa de Medeiros, Matrícula nº 192.926-7, nomeada pela Portaria nº 201/GS de 29/04/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por global. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Unidade Gestora do Projeto – UGP/AMAR, situada na Av. Manoel Moraes, nº 435, sala 07, Manaíra, João Pessoa–PB ou nos endereços eletrônicos dos sites <https://www.gov.br/compras>, <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar> e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Fonte de recursos: 634 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no e-mail: licitacao.amar@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 19 de novmebro de 2025.
ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
PREGOEIRA OFICIAL DA CEL/AMAR/SES-PB
MATRÍCULA Nº 192.926-7

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/21108
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 271/2025
REGISTRO CGE Nº. 25-02626-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE INTERNO DE PACIENTES, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA NO HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **LIMPSEV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. **14.725.699/0001-61**, perfazendo o valor global de **R\$ 2.960.387,04(dois milhões, novecentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)**, para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 19 de novembro de 2025.
ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/08223
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 352/2025
REGISTRO CGE Nº. 25-02620-6

OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) ARTHUR DE SOUSA FERREIRA E OUTROS.
O**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº**07.484.373/0001-24**,perfazendo o valor de R\$ 18.554,40(dezoitomil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos),para o objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

João Pessoa-PB, 19 de novembro de 2025.
ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 25-19550-3
Nº do Contrato: 00792/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: GRIFOLS BRASIL LTDA - Filial Itapevi SP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA HEMATOPOIÉTICO E HEMOSTÁTICO
Valor (Original): R\$ 1.014.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato: 22/10/2025 a 22/10/2026
Data da assinatura: 22/10/2025
Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 25-19860-6
Nº do Contrato: 00861/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA HEMATOPOIÉTICO E HEMOSTÁTICO
Valor (Original): R\$ 339.300,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato: 04/11/2025 a 04/11/2026
Data da assinatura: 04/11/2025
Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 25-20078-2
Nº do Contrato: 00871/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
Valor (Original): R\$ 205.374,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato: 07/11/2025 a 07/05/2026
Data da assinatura: 07/11/2025
Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-81111-8
Nº do Instrumento 0118/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conveniente CASA DE APOIO À CRIANÇA ESPECIAL - CACE
Objeto AQUISIÇÃO DE UMA VAN COM A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM RECURSOS FINANCEIROS DO TESOIRO DO ESTADO – FONTE 500, DESCRITAS NA JUSTIFICATIVA DESTE PLANO DE TRABALHO.
Valor 450.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4450.52.500.0.1.1002
Período da vigência do Instrumento 14/11/2025 A 14/10/2026
Data da assinatura 14/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 450.000,00
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0126/2025

Processo Administrativo n.º SES-PRC-2025/39154

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado(a): ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

CNPJ n.º 02.715.056/0001-58

Data da Assinatura:17/11/2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária – Exercício: 2025 – Número do Documento:23118

Valor Global:R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

OBJETO:TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITAE A EMPRESA ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., CNPJ N.º 02.715.056/0001-58, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS VIDEOMONITORAMENTO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REALIZADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2025, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0127/2025

Processo Administrativo:SES-PRC-2025/39116

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ n.º 40.938.508/0001-50

Data da Assinatura:17/11/2025

Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000.9.1.1002

Reserva n.º:23120/2025

Valor Global:R\$ 4.976,98 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEISREAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

OBJETO:TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, QUE TEM POR OBJETO O PAGAMENTODO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADAS À UPA-SANTA RITA/PB, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2025, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0128/2025

Processo Administrativo n.º SES-PRC-2025/39100

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado(a): VLADMIR DE MATOS LEITÃO – ME

CNPJ n.º 17.018.554/0001-19

Data da Assinatura:17/11/2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária – Exercício: 2025 – Número do Documento:23122

Valor Global:R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

OBJETO:TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITAE A EMPRESA VLADMIR DE MATOS LEITÃO - ME, CNPJ N.º 17.018.554/0001-19, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO EQUIPAMENTO DE RELÓGIO DE PONTO POR RECONHECIMENTO FACIAL, REALIZADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2025, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0129/2025

Processo Administrativo n.º SES-PRC-2025/39008

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratada: FERREIRA REFRIGERATION

CNPJ n.º 53.242.345/0001-18

Data da Assinatura:17/11/2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária – Exercício: 2025 – Número do Documento:23123

Valor Global:R\$ 2.574,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

OBJETO:TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITAE AEMPRESA FERREIRA REFRIGERATION, REFERENTE AO SERVICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO E CENTRAIS DE AR DA UPA-SANTA RITA, REALIZADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2025, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0130/2025

Processo Administrativo:SES-PRC-2025/39085

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:ANA CAROLINA VIEIRA DA SILVA

CNPJ n.º 52.528.431/0001-29

Data da Assinatura:17/11/2025

Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.1.1002

Reserva n.º:23203/2025

Valor Global:R\$ 27.629,00 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)

OBJETO:TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, QUE TEM POR OBJETO O PAGAMENTOPELO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (JANTA E ALMOÇO)À UPA-SANTA RITA/PB, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2025, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 72/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 72/2025

Justificativa

ENTIDADE: Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e Ovinos - APACCO, CNPJ 09.307.596/0001-41.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$465.000,00

OBJETO DA PARCERIA: Apoio para Realização do Circuito de Exposições APACCO – Exposição de Caprinos e Ovinos da Paraiba – 1º EXPO AGRO SERRA DO TEIXEIRA 2025-CIRCUITO DE EXPOSIÇÕES APACCO-2025 DE EXPOSIÇÕES DE CAPRINOS E OVINOS DA PARAIBA,na cidade de PRINCESA ISABEL a ser realizado nos dias 21 a 23 de novembro de 2025. VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura do termo de fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA Visando a Realização da 1º EXPO AGRO SERRA DO TEIXEIRA 2025-CIRCUITO DE EXPOSIÇÕES APACCO-2025 DE EXPOSIÇÕES DE CAPRINOS E OVINOS DA PARAIBA,na cidade de PRINCESA ISABEL a ser realizado nos dias 21 a 23 de novembro de 2025., ante a urgência e natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAAUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa – PB, 18 de novembro de 2025.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGILIBIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 72/2025
TERMO DE FOMENTO 60.2025. SEDAP/ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO.

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e OVINOS, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada em 19 de novembro de 2025 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-81108-8

Nº do Instrumento 0058/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Conveniente INSTITUTO SOCIAL SALÃO DO QUEIJO - ISAQUE

Objeto TERMO DE FOMENTO Nº0058-FESTIVAL DO MEL,QUEIJO E DO OVO CAIPIRA-AREIA MOSTRA CACHAÇA 2025,QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 20 A 24 DE NOVEMBRO DE 2025 NA AREIA MOSTRA CACHAÇA NO MUNICÍPIO DE AREIA

Valor 85.000,00

Classificação Funcional-Programática 32.101.20.608.5002.1314.0287.3350.41.500.0.2.0000

Período da vigência do Instrumento 18/11/2025 A 18/1/2026

Data da assinatura 18/11/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 85.000,00

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0009/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em

consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005 e especialmente pela Lei nº 13.019/2014, em observância ao prazo previsto em legislação para contestação da inexigibilidade, e sendo que nenhuma impugnação foi registrada, resolve: **Homologar a Inexigibilidade de Chamamento Público nº0009/2025 em favor da CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPINA GRANDE- CDL** Campina Grande, inscrita no CNPJ nº08.719.007/0001-70, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros no valor de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para a Realização da “CAMPANHA NATAL PREMIADO 2025” em campina Grande.

ROSÁLIA BORGES LUCAS
SECRETÁRIA DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº0009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº STD-PRC-2025/00586

Objeto: Realização da “CAMPANHA NATAL PREMIADO 2025” em Campina Grande.
Proponente: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPINA GRANDE- CDL/CG, CNPJ nº08.719.007/0001-70
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE
Justificativa: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14
Valor: R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

ROSÁLIA BORGES LUCAS
SECRETÁRIA DE ESTADO

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Nº do Cadastro: 25-20063-4
Nº do Contrato: 00025/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Contratado: matos studio serviços de design ltda
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESIGNER E AMBIENTAÇÃO - 41º SALÃO DE ARTESANATO PARAIBANO JP
Valor (Original): R\$ 250.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.21.205.23.691.5002.1217.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 04/11/2025 a 04/02/2026
Data da assinatura: 04/11/2025
Gestor Contrato: MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES - 191.828-1
Autoridade competente: ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 90002/2025
PROCESSO SDS-PRC-2025/00084
CADASTRO DA CGE Nº: 25-02289-6.

Objeto: Contratação de Empresa fornecedora de Solução da Tecnologia da Informação, voltada a gestão dos diversos Processos do emprego de Aeronaves nas missões de segurança pública, visando atender as necessidades do Grupamento Tático Aéreo da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.
Dotação Orçamentária: 26901.06.126.5046.4219Natureza da despesa: 33.90.40Fonte: 50000, E
Dotação Orçamentária: 26901.06.126.5046.4219Natureza da despesa: 33.90.40Fonte: 50000,
Valor Total: R\$ 132.480,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
Adjudico e Homologo o presente procedimento licitatório nos termos da ata do **Pregão Eletrônico nº 90002/2025**, à empresa:
AEROHOUSE – TECNOLOGIA EM AVIAÇÃO (CNPJ Nº 11.087.658/0001-07), com sede na Rua Altamiro Avelino Soares, 690, Loja 201, Castelo, Belo Horizonte - MG, CEP 31.330-000, vencedora do seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO COPARTIMENTADA, com especificações descritas no Termo de Referência.	03	R\$ 44.160,00	R\$ 132.480,00

João Pessoa - PB, 18 de Novembro de 2025.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO PCV-PRC-2025/00364
CADASTRO DA CGE: 25-02606-7

Objeto: Aquisição de Soluções Tecnológica s especi liz ada em extr ação de d ados ava nça da , pa ra atender às dem anda s do Instituto de Polícia Científica da Polícia Civil da Pa ra íba .
Empresa: TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, inscrit a no CNPJ sob o nº 05.757.597/0002-18, com sede na Rua Sergipe, 1014, S ala 502, S ava ssi, Belo Horizonte-MG. CEP 30.130-174.
Valor: R\$ 1.319.078,80 (hum milhão, trezentos e dezenove mil, setenta e oito reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 26901.06.121.5005.1072 Natureza da Despesa: 33.90.40 Fonte: 713

Fundamentação Legal: Contra ta ção diret a por inexigibilida de de licita ção, funda ment ada no inciso I, do a rt. 74 da Lei nº 14.133/2021 e altera ções posteriores.
De a cordo com Justifica tiva da Contra ta ção por Inexigibilid ade de Licitação , “Homologo” o presente processo, conforme da dos a cima descritos.

João Pessoa - PB, 18 de novembro de 2025.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Nº do Cadastro: 25-19806-9
Nº do Contrato: 00063/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Contratado: RIBEIRO & SILVA CONSTRUÇOES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO EM AMBIENTES DO BLOCO II DA SEDS.
Valor (Original): R\$ 54.500,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.26.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 31/10/2025 a 28/02/2026
Data da assinatura: 31/10/2025
Gestor Contrato: TEÓGENES ARAÚJO LIMA - 531.100-4
Autoridade competente: JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Nº do Cadastro: 25-19924-0
Nº do Contrato: 00052/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Contratado: ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO
Objeto: Aquisição de 16 (dezesesseis) MANEQUINS TORSO ADULTO PARA TREINAMENTO DE REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP) com monitoramento de feedback da qualidade da RCP.
Valor (Original): R\$ 62.705,50
Classificação Funcional-Programática: 2025.26.901.06.121.5005.1072.0000287.4490.52.00.71
Período da vigência do Contrato: 21/10/2025 a 20/12/2025
Data da assinatura: 21/10/2025
Gestor Contrato: ALINE SOUSA DE CARVALHO COSTA - 525.937-1
Autoridade competente: JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Nº do Cadastro: 25-19951-3
Nº do Contrato: 00062/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Contratado: SOS SUL RESGATE – COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, conjunto de roupa de combate a incêndio, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - CBMPB.
Valor (Original): R\$ 598.680,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.26.901.06.121.5005.1072.0000287.3390.30.00.71
Período da vigência do Contrato: 31/10/2025 a 31/10/2026
Data da assinatura: 31/10/2025
Gestor Contrato: TEÓGENES ARAÚJO LIMA - 531.100-4
Autoridade competente: JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Nº do Cadastro: 25-19959-6
Nº do Contrato: 00050/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Contratado: MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO.
Valor (Original): R\$ 66.840,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.26.901.06.121.5005.1072.0000287.4490.52.00.71
Período da vigência do Contrato: 13/10/2025 a 13/10/2026
Data da assinatura: 13/10/2025
Gestor Contrato: ADELE CRISTINA LOPES DE ALCANTARA PAIVA -
Autoridade competente: JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Nº do Cadastro: 25-19742-6
Nº do Contrato: 00060/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Contratado:
Objeto: Aquisição de mira optrônica (mira optrônica para armas portáteis).
Valor (Original): R\$ 1.358.534,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.26.101.06.121.5005.4505.0000287.4490.52.00.70
2025.26.101.06.121.5005.1072.0000287.4490.52.00.71
2025.26.901.06.121.5005.2951.0000287.4490.52.00.75
Período da vigência do Contrato: 20/10/2025 a 20/10/2026
Data da assinatura: 20/10/2025
Gestor Contrato: BENEDICT PONTES SOARES ONIAS - 524.351-3
Autoridade competente: JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES



Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Nº do Cadastro: 25-20064-2
Nº do Contrato: 00055/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Contratado: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
Objeto: Aquisição de Computador Tipo II – Desktop Multipropósito, visando atender as demandas e necessidades da Secretaria de Segurança e da Defesa Social SEDS
Valor (Original): R\$ 639.400,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.26.901.06.121.5005.1072.0000287.4490.52.00.71
Período da vigência do Contrato: 07/11/2025 a 31/12/2025
Data da assinatura: 07/11/2025
Gestor Contrato: EVÁGORAS CORREA JÚNIOR - 155.727-1
Autoridade competente: JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Nº do Cadastro: 25-20096-4
Nº do Contrato: 00072/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Contratado: RIBEIRO & SILVA CONSTRUÇOES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO PRÉDIO ANEXO DA UNABE
Valor (Original): R\$ 51.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.26.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 11/11/2025 a 11/03/2026
Data da assinatura: 11/11/2025
Gestor Contrato: HUMBERTO DE ALMEIDA CARDOSO - 155.670-3
Autoridade competente: JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em conformidade com o caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, TORNA PÚBLICO A JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para efetivação do Termo de Fomento nº 0010/2025, a ser celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria do Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, e a LIGA DESPORTIVA PATOENSE - LDP CNPJ 32.343.191/0001-80
Objetivo: Realização da 3ª edição da Copa Sabugi de Futsal.
Processo administrativo: SJL-PRC-2025/00548.
Justificativa: A LDP é a uma entidade representativa para realização do objeto, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil – OSC, face a natureza singular do objeto da parceria, uma vez que por se tratar de uma competição que possibilita enaltecer valores, disciplina, exemplo, dedicação e vários outros atributos ligados ao esporte de uma maneira sutil e contagiante para grupos diversos, dentre eles: atletas, familiares, profissionais do esporte e público em geral, com a realização da 3ª Copa de Futsal, dentro de um mesmo projeto.
Valor: R\$ 90.864,00 (Noventa mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).
Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnação pelo endereço eletrônico gabinete.sejelpb@gmail.com.

LINDOLFO PIRES NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2025 – CEC-SEIRH
CERTIFICADO DE REGISTRO NA CGE Nº 25-02382-6
PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2025/01918.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20.358m de TUBULAÇÃO EM FERRO DÚCTIL (FoFo), K7, DN300, PONTA E BOLSA C/JUNTA ELÁSTICA (JGS), PARA O SISTEMA ADUTOR - ARARA - SOLÂNEA - PB. ABERTURA prevista para o dia 04 de dezembro de 2025, às 10:00h (horário de Brasília). Site: <https://www.gov.br/compras-pt-br> . Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço eletrônico acima mencionado ou através da Comissão Especial de Contratação – CEC/SEIRH, no endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1498 – Empresarial Makadesh Mall, Sala 10, Torre CEP: 58.030-001. Telefone: (83) 98610-3676 de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 e às 12h00 e das 14h00 e às 16h30 ou pelo e-mail: cec.govpb@outlook.com . Este aviso completo encontra-se disponível

no endereço eletrônico: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-e-dos-recursos-hidricos/Editais> .

João Pessoa 18/11/2025.

WISLLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE CEC-SEIRH.

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS
Nº do Cadastro: 25-20060-0
Nº do Contrato: 00024/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado: GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA A SOLUÇÃO VOLTADA AO DESASSOREAMENTO DOS RIOS SINIMBU (BAÍA DA TRAIÇÃO-PB) E MAMANGUAPE (ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RIO TINTO -PB E MAMANGUAPE-PB).
Valor (Original): R\$ 1.789.991,90
Classificação Funcional-Programática: 2025.31.101.18.544.5003.4369.0000287.3390.35.00.50
Período da vigência do Contrato: 04/11/2025 a 30/06/2026
Data da assinatura: 04/11/2025
Gestor Contrato: FELIPE DE PAIVA SOUZA ARAÚJO - 1946498
Autoridade competente: Deusdete Queiroga Filho

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº42/2025
REGISTRO Nº 25-02563-0

OBJETO: Obra referente à Reforma e manutenção do Terminal Rodoviário Clovis Rolim, localizado no Município de Cajazeiras-PB.. Valor Estimado R\$ 2.339.602,96.
Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. Abertura da sessão pública: 09 de dezembro de 2025, às 10h, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/editais/concorrenca-eletronica-no-42-2025> e através do E-mail: cpl@der.pb.gov.br

João Pessoa, 19 de novembro de 2025

SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Nº do Cadastro: 25-18515-7
Nº do Contrato: 00037/2025-1
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Contratado: DIMENOC SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA
Valor Original do Contrato: R\$ 35.298,24
Número do Evento Aditivo: 1
Objeto do aditivo: RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO PJ Nº 037/2025 PARA SANAR ERROS MATERIAIS - VIGÊNCIA E DATA DA ASSINATURA
Classificação Funcional-Programática:
Período da vigência do Contrato: 08/09/2025 a 08/09/2026
Data da assinatura do Aditivo: 08/09/2025
Gestor Contrato: EVERSON PAULO DA SILVA - 37303
Autoridade competente: Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Extrato de Contrato

Órgão: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Nº do Cadastro: 25-19937-2
Nº do Contrato: 00045/2025
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Contratado: IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM S/A
Objeto: Obras de implantação, pavimentação e sinalização das rodovias PB-049 / 069, trecho Curral de Cima / Itapororoca / Acesso a Estacada, com extensão estimada de 23,0 Km
Valor (Original): R\$ 24.961.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.31.201.26.782.5004.4410.0000287.4490.51.00.50
Período da vigência do Contrato: 24/10/2025 a 17/05/2027
Data da assinatura: 24/10/2025
Gestor Contrato: Roberto Saturnino Barbosa Paulo Gomes - 9495-1
Autoridade competente: Carlos Pereira de Carvalho e Silva
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

LICITAÇÕES

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 000096.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0023/2025

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação Estatal nº 023/2025, em conformidade com o art. 29, inc. Inc. II, da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 12 do Regulamento de Licitação e Contratos da EMPAER, referente à Contratação de prestação de serviços continuados de meios de acesso para conexões de INTERNET, incluindo os serviços de instalação, gerenciamento, operação, manutenção e suporte, visando atender às necessidades da EMPAER no município de ESPERANÇA-PB, conforme especificações anexas, em favor da empresa RSM TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.772.380/0001-58., no valor mensal 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos), perfazendo um valor total anual de R\$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Cabedelo-PB, 19 de novembro de 2025.

ARISTEU CHAVES SOUSA
DIRETOR PRESIDENTE

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 000266.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0027/2025
REGISTRO CGE Nº 25-02646-4

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação Estatal nº 027/2025, em conformidade com o art. 29, inc. Inc. VII, da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 12 do RILC da EMPAER, referente à Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) para viabilizar a contratação de bolsistas para execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável, incluindo a implementação de experimentos de pesquisa e custeio dos serviços laboratoriais necessários à execução do projeto, em favor da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ, CNPJ: 41.134.719/0001-00, no valor total de R\$28.954.240,00 (vinte e oito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

Cabedelo-PB, 19 de novembro de 2025.

ARISTEU CHAVES SOUSA
DIRETOR PRESIDENTE

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ARPB DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0084/2025
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO SEAD
PROCESSO SGC Nº 09.202.000471.2025
PROCESSO ARP.PRC.2025.00471

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Locação de Veículos, na modalidade mensal, sem motorista, para atender as necessidades da ARPB. **HOMOLOGO** o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0084/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 215/2024, da Secretaria de Estado da Administração, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável à celebração do instrumento contratual com a empresa **Suporte Serviços e Comércio Ltda.** CNPJ N.º 21.826.025/0001-19, no valor total de R\$ 276.240,00 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e quarenta Reais).

João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04084-0

Nº do Contrato 0004/2023

Contratante AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado LOCALIZA RENT A CAR S/A

Valor Original do Contrato 145.740,00

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ARPB.

Valor do aditivo 31.866,48

Classificação Funcional-Programática 09.202.25.122.5046.4210.0287.3390.39.501.0.1.0000.13

Período da vigência do Contrato 14/11/2023 A 14/1/2026

Data da assinatura do aditivo 6/11/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 327.535,68
Gestor do Contrato TELMA MARIA SILVA MARTINS - Mat.: 100.009-4
JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS - DIRETOR PRESIDENTE

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – SESSÃO 2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55001.000409.2024-93 E 55000.012997.2023-37
REGISTRO NA CGE Nº 24/01958-6
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 90022/2024

Com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 43.759/2023, considerando a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, especificados no **apêndice I do Termo de Referência, Anexo I** do edital de Licitação nº 90022/2024.

ADJUDICO E HOMOLOGO a presente licitação, em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):
RG COMÉRCIO LTDA (CNPJ 37.163.934/0001-54), com os lotes: 15 e 16, no valor total de **R\$ 166.800,00** (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais);
Importa a presente licitação o valor global de **R\$ 166.800,00** (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).
Campina Grande, 19 de novembro de 2025.

PROFª. DRª. CELIA REGINA DINIZ
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 122514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DA ATA – SESSÃO 2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55001.000409.2024-93 E 55000.012997.2023-37
REGISTRO NA CGE Nº 24/01958-6
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 90022/2024

A Universidade Estadual da Paraíba, gerenciador da ata de registro de preços, com sede na Av. das Baraúnas, 351, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 12.671.814/0001-37, neste ato representado pela Reitora da UEPB Prof. Drª Celia Regina Diniz, nomeada pelo Ato Administrativo nº 2.936 de 12 de novembro de 2024, publicado em 12 de novembro de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 122514-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90022/2024, processo administrativo nº 55001.000409.2024-93 e 55000.012997.2023-37, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, especificados no **apêndice I do Termo de Referência, Anexo I** do edital de Licitação nº 90022/2024, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 43.759, de 01 de junho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
RG COMÉRCIO LTDA (CNPJ 37.163.934/0001-54), com os lotes: 15 e 16, no valor total de **R\$ 166.800,00** (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais);
Importa a presente licitação o valor global de **R\$ 166.800,00** (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).
Campina Grande, 19 de novembro de 2025.

PROFª. DRª. CELIA REGINA DINIZ
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 122514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90031 / 2025
PROCESSO Nº. 55001.006941.2025-03
REGISTRO NA CGE Nº 25-02571-3

DATA – 17/ 12 / 2025

HORÁRIO: 09H - (Horário de Brasília)

UASG: 925316

A Comissão Permanente de Licitação da UEPB, comunica aos interessados que realizará uma licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, no dia **17 DE DEZEMBRO DE 2025**, a partir das 09h00, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS I (CAMPINA GRANDE) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**.

Maiores informações na CPL, no endereço: Av. Dr. Francisco Pinto, 734 – 1º andar, sala 2, bairro Universitário - Campina Grande / PB - horário das 08 às 13h00 horas ou nos sites: www.compras.gov.br / www.uepb.edu.br – Edital completo.

Campina Grande - Pb, 19 de novembro de 2025.

ERICK AFONSO DE MOURA
MAT. 1067400
PREGOEIRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90022 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55000.005966.2025-91 REGISTRO NA CGE N.º 25-02055-1
A Universidade Estadual da Paraíba, gerenciador da ata de registro de preços, com sede na Av. das Baraúnas, 351, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 12.671.814/0001-37, neste ato representado pela Reitora da UEPB Prof. Drª Celia Regina Diniz, nomeada pelo Ato Administrativo nº 2.936 de 12 de novembro de 2024, publicado em 12 de novembro de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 122514-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90022/2025, processo administrativo n.º **55000.005966.2025-91**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONTINUADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DE INSUMOS, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES DE PEQUENA MONTA DE BENS IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA EM REGIME DE MAIOR DESCONTO, BASEADO EM TABELAS OFICIAIS, PREFERENCIALMENTE NA TABELA SINAPI**, especificados no

apêndice I do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 008/2025, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 43.759, de 01 de junho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: Empresa registrada:
Dom Multicomercio LTDA – CNPJ: 61.265.684/0001- 48, com os itens: 02; 03; 04; 07 e 12, no valor total de **R\$ 680.775,00 (Seiscentos e oitenta mil setecentos e setenta e cinco reais). Valor global da ata 001/2025: R\$ 680.775,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) Vigência da ata 001/2025:** 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Não houve empresas classificadas interessadas em compor cadastro de reserva.
Itens Fracassados: 01; 05; 06; 08 e 09.
Itens desertos: 10 e 11.

A íntegra da ata pode ser consultada no Sítio eletrônico da UEPB www.uepb.edu.br e no sistema www.gov.br/compras.

Campina Grande, 14 de novembro de 2025.
Profª. Drª. CELIA REGINA DINIZ
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula Funcional nº 122514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90022 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55000.005966.2025-91 REGISTRO NA CGE N.º 25-02055-1
Com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº **43.759/2023**, considerando a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO CONTINUADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DE INSUMOS, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES DE PEQUENA MONTA DE BENS IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA EM REGIME DE MAIOR DESCONTO, BASEADO EM TABELAS OFICIAIS, PREFERENCIALMENTE NA TABELA SINAPI**, especificados no **apêndice I do Termo de Referência, Anexo I** do edital de Licitação nº 90022/2025.

ADJUDICO E HOMOLOGO a presente licitação, em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):
Dom Multicomercio LTDA – CNPJ: 61.265.684/0001- 48, com os itens: 02; 03; 04; 07 e 12, no valor total de **R\$ 680.775,00 (Seiscentos e oitenta mil setecentos e setenta e cinco reais)**.
Importa a presente licitação o valor global de R\$ 680.775,00 (Seiscentos e oitenta mil setecentos e setenta e cinco reais).
Itens Fracassados: 01; 05; 06; 08 e 09.
Itens desertos: 10 e 11.

Campina Grande, 17 de novembro de 2025.
Profª. Drª. CELIA REGINA DINIZ
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB Matrícula Funcional nº 122514-6

TERMO DE APOSTILAMENTO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO REAJUSTE
PROCESSOS: 55000.008649.2024-46 E 55000.009729.2024-19
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024.
ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PRAÍBA - UEPB com sede na Av. Dr. Francisco Pinto, nº 734, 1º. Andar, Bairro Universitário, Campina Grande – PB – CEP 58.428-350, inscrito no CNPJ sob o nº 12.671.8014/0001-37, neste ato representada pela Magnífica Reitora nomeado pelo Ato Governamental n.º 2.936, de 12 de novembro de 2024, inscrito no CPF sob o n.º 451.x98.3x4-5x, portador da carteira de identidade n.º 7x93x0-SSP-PB.
Considerando que a Ata de Registro de Preços nº 004/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE USO NÃO CONTÍNUO PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, prevê em seu edital de licitação PREGÃO SRP nº 002/2024, cláusula 17 do EDITAL e cláusula 6.2 do contrato, a aplicação de reajuste de preços com base no índice IPCA/IBGE, para garantir o equilíbrio econômico-financeiro da contratação;
Considerando a previsão constante no edital de licitação PE SRP nº 002/2024 de reajuste automático após 12 (doze) meses do orçamento estimado, com fundamento no índice previsto;
RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a formalização do reajuste de preços referente à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor(INPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no mês de agosto de 2025, cujo índice registrado foi de 5,11%.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE
Fica aprovado o reajuste de preços dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, nos termos do índice IPCA/IBGE, resultando nos novos valores a seguir especificados:

		Reajuste de preços IPCA – 08/2024 a 08/2025 (5,109470%) Base: 5,11%
ITEM	PREÇO ITEM	PREÇO ITEM APÓS REAJUSTE
1	R\$ 5,45	R\$ 5,73
2	R\$ 9,70	R\$ 10,20
3	R\$ 45,00	R\$ 47,30
4	R\$ 119,20	R\$ 125,29
5	R\$ 25,00	R\$ 26,28
6	R\$ 2,88	R\$ 3,03
7	R\$ 2,04	R\$ 2,14
8	R\$ 8,29	R\$ 8,71
9	R\$ 4,36	R\$ 4,58
10	R\$ 0,58	R\$ 0,61
11	R\$ 1,48	R\$ 1,56
12	R\$ 1,62	R\$ 1,70
13	R\$ 54,87	R\$ 57,67
14	R\$ 0,86	R\$ 0,90
15	R\$ 3,10	R\$ 3,26
16	R\$ 4,37	R\$ 4,59
17	R\$ 3,30	R\$ 3,47
18	R\$ 2,85	R\$ 3,00
19	R\$ 2,85	R\$ 3,00
20	R\$ 2,85	R\$ 3,00
21	R\$ 3,20	R\$ 3,36
22	R\$ 3,93	R\$ 4,13
23	R\$ 9,18	R\$ 9,65
24	R\$ 5,33	R\$ 5,60
25	R\$ 50,00	R\$ 52,56
26	R\$ 5,65	R\$ 5,94
27	R\$ 9,64	R\$ 10,13
28	R\$ 8,26	R\$ 8,68
29	R\$ 8,45	R\$ 8,88
30	R\$ 18,66	R\$ 19,61
31	R\$ 6,66	R\$ 7,00
32	R\$ 5,00	R\$ 5,26
33	R\$ 9,33	R\$ 9,81
34	R\$ 5,50	R\$ 5,78
35	R\$ 3,00	R\$ 3,15
36	R\$ 5,45	R\$ 5,73
37	R\$ 38,96	R\$ 40,95
38	R\$ 30,82	R\$ 32,39
39	R\$ 11,99	R\$ 12,60
40	R\$ 63,42	R\$ 63,42
41	R\$ 29,85	R\$ 31,38
42	R\$ 21,45	R\$ 22,55
44	R\$ 48,27	R\$ 50,74
45	R\$ 3,55	R\$ 3,73
47	R\$ 26,49	R\$ 27,84
48	R\$ 26,49	R\$ 27,84
49	R\$ 26,49	R\$ 27,84

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMBASAMENTO LEGAL
O reajuste de preços formalizado neste Termo de Apostilamento está embasado na cláusula 17 do EDITAL e na cláusula 6.2 do contrato, a aplicação de reajuste de preços com base no índice IPCA/IBGE.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado da Paraíba e do órgão ou entidade licitante.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as disposições da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, que não foram expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.
Campina Grande, 19 de novembro de 2025.
PROFª DRª. CELIA REGINA DINIZ
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
MATRÍCULA: 122.514-6

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-04307-1
Nº do Contrato 0412/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor Original do Contrato 86.400,00
Nº do Aditivo 4

Objeto do aditivo É OBJETO DESTES INSTRUMENTO: 1. PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 412/2022 EM DOZE MESES, A CONTAR DE 21/11/2025, EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL NO 8.666/93.

Valor do aditivo 108.000,00

Classificação Funcional-Programática 35.204.12.126.5046.4219.0287.3390.40.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 21/11/2022 A 20/11/2026

Data da assinatura do aditivo 19/11/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 294.000,00

Gestor do Contrato MICHAEL RAY DA SILVA SOUSA - Mat.: 102.800-5

CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme Parecer nº 639, da Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº **FEC-PRC-2025/01799**, FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA de nº 133/2025, **EVARISTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR**, CNPJ: 47.511.104/0001-24.

O valor do contrato é de **R\$ 4.880,00 (Quatro mil e oitocentos e oitenta reais)**

Trata-se de Contratação de Intérpretes de Libras para atender ao evento denominado **FESTALITERÁRIA INTERNACIONAL DA PARAÍBA- FLIPARAÍBA 2025**, em atendimento à demandado setor de Eventos da Fundação Espaço Cultural da Paraibas-*FUNESC*, conforme, condições, quantidades e exigências definidas no Termo de Referência.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 19 de novembro de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CADASTRO DA CGE-25-02615-8

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação II, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 16 de dezembro de 2025, a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 059/2025, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 1083413, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADES DE CANAFÍSTULA E MULUNGUZHINHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, NO ESTADO DA PARAÍBA. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl2@cagepa.pb.gov.br ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

ÉRIKA DO AMARAL VÉRAS
PRESIDENTE DA CPL II

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 338/2025
Contrato Nº: 0355/2025
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.
CONTRATADO: JOSE OLAVO GOMES DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de empresa para fabricação, instalação e montagem de 01(uma) monovia metálica com capacidade de carga de 3,00 TON e 02(dois) pórticos 01(um) com capacidade de carga de 2,00 TON e 01(um) outro com capacidade de carga de 3,00 TON com trolle e talha manual, para aplicação na sala de máquina da EEAT - R18 - Alto da B. Vista - Bayeux, ETA Marés e oficina Mecânica/GRLI - João Pessoa - PB. Código Nº CST.371/2025, de acordo com o Processo Administrativo: CGP-PRC-2025/35944.

Valor: R\$ 97.075,00 (Noventa e sete mil e setenta e cinco reais)

Vigência: 19/11/2025 a 19/03/2026

Data da Assinatura: 19/11/2025

Gestora do Contrato: Sr. Arthur José de Andrade Ferreira, matrícula nº 14676-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02574-1
Nº do Contrato 0366/2025
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado POTISAN LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 600 (SEISCENTOS) METROS DE TUBO PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 500 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA PARA APLICAÇÃO NA SUBSTITUIÇÃO E NOVO CAMINHAMENTO DO INTERCEPTOR EXISTENTE DN 500 DA CIDADE DE CAJAZEIRAS, NO ÂMBITO DA GERÊNCIA REGIONAL DO ALTO PIRANHAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA. LOTE 02. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/06937.

Valor 175.998,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 17/11/2025 A 17/3/2026

Data da assinatura 17/11/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 175.998,00

Gestor do Contrato ALBINO LUCIANO VIEIRA VERAS - Mat.: 92517

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02575-9
Nº do Contrato 0341/2025
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP

Objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, NECESSÁRIOS E ADEQUADOS AS FUNÇÕES DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA — CAGEPA, QUE ATUAM COMO AGENTE DE MANUTENÇÃO, AGENTE OPERACIONAL, MOTORISTA, CADASTRADOR, ELETRICISTA, COORDENADORES E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, PREGÃO ELETRÔNICO LRE N.º 053/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC 2025/18169.

Valor 80.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99

Período da vigência do Contrato 13/11/2025 A 13/11/2026

Data da assinatura 13/11/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 80.000,00

Gestor do Contrato ROSANA ALVES DE OLIVEIRA BORGES - Mat.: 11.941-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02576-7
Nº do Contrato 0364/2025
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado NOVA CONEXÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DEFOFO DE 1 MPA OU DE 1.25 MPA PVC-O PARA ESGOTO, PB JEI, LISO, DE DIVERSOS DIÂMETROS. TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2025, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº CGP-PRC-2025/12531 E CGP-PRC-2025/42725.

Valor 2.559.136,80

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.52.501.0.1..00

Período da vigência do Contrato 13/11/2025 A 13/11/2026

Data da assinatura 13/11/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.559.136,80

Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9.327-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-03198-1
Nº do Contrato 0173/2023
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ICOL INDUSTRIA DE CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 3.034.993,07

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RENOVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS DE 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 18/11/2025 E TÉRMINO EM 18/11/2026, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/47184. O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 3.034.993,07 (TRÊS MILHÕES, TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS). ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO

Valor do aditivo 3.034.993,07

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 18/9/2023 A 18/11/2026

Data da assinatura do aditivo 17/11/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.069.986,14

Gestor do Contrato JOAS PEREIRA PINA - Mat.: 9377-7

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 0044/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
CONTRATADO: MEGA SOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 42.584.966/0001-63.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENSAIOS GEOTÉCNICOS DO TIPO SPT, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 21201.22.661.5002.2958.0000000028 7.33903900.50000.0.1.0000 - RO: 224/2025
VIGÊNCIA: 19 de novembro de 2025 a 19 de novembro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.
João Pessoa, 19 de novembro de 2025.
RÔMULO SOARES POLARI FILHO
DIRETOR PRESIDENTE - CINEP

Complexo Hospitalar Regional
Deputado Janduhy Carneiro

LICITAÇÃO

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

AVISO DE DISPENSA

ÓRGÃO: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO- CHRDJC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES - PROCESSO Nº **25.210.000381.2025**.
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Complexo Regional Deputado Janduhy Carneiro, com sede à rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000 – Patos/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0001-60, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei 14.133/21, para participar de processo de **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES**. Devido a urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e de habilitação de todos os interessados até **26/08/2025**. O Termo de Referência e modelo de proposta poderão ser solicitados pelo e-mail: compras3hrdj@gmail.com, com cópia para chrp2021@gmail.com.
Patos/PB, 19 de novembro de 2025.

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 359/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: CONSTRUPB CONSTRUTORA EIRELI – ME **CNPJ n.º38.028.913/0001-99**
Data da Assinatura: 19 de novembro de 2025
Período: 01 a 30 de setembro/2025
Valor Global: R\$ 89.257,64 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **409/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/38103** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0360/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: CLÍNICA RADIOLÓGICA DR WANDERLEY **CNPJ n.º08.716.557/0001-35**
Data da Assinatura: 19 de novembro de 2025
Período: 01 a 30 de setembro/2025
Valor Global: R\$ 165.506,89 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e oitenta e nove centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **444/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/36184** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 361/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: CONSTRUTORA E PERFURAÇÃO LTDA **CNPJ n.º17.177.2020001-06**
Data da Assinatura: 19 de novembro de 2025
Período: 01 a 31 de outubro/2025
Valor Global: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **490/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/39794** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Unidade de Pronto
Atendimento - UPA Guarabira

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0157/2025
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º **SES-PRC-2025/40027**
Empresa: **MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA.**
CNPJ n.º 11.386.409/0001-04
Data da Assinatura: 18/11/2025
Reserva Orçamentária nº 23400/2025
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.50000.9.1.1002**
Valor Total: R\$ 2.929,50 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA E A EMPRESA **MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA.**, **CNPJ n.º 11.386.409/0001-04**, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4 DESTINADAS À UPA-GUARABIRA, NO MÊS DE **OUTUBRO/2025**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

Hospital Estadual de
Solânea

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA
Contratado: SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO **CNPJ n.º 34.236.576.0001/74**
Data da Assinatura: 18/11/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 23402
Valor Global: R\$ 6.239,81 (SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Hospital de Clínicas de
Campina Grande

EXTRATO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Extrato de Contrato
Órgão: SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Nº do Cadastro: 25-20150-9
Nº do Contrato: 00063/2025
Contratante: SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB
Valor (Original): R\$ 7.242,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 12/11/2025 a 12/11/2026
Data da assinatura: 12/11/2025
Gestor Contrato: Ronaldo Marcelino Barbosa - 912.892-1
Autoridade competente: FLAVIO DANIEL DA CRUZ CARNEIRO

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA
CNPJ n.º: 20.546.182/0019-37
Data da Assinatura: 17/11/2025.
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:23471
Valor Global: R\$ 36.513,21 (trinta e seis mil, quinhentos e treze reais e vinte e um centavos).
OBJETO:
O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRA-TUALREFERENTE AO SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, REFERENTE AO PERÍODO DE 25 A 31 DE OUTUBRO DE2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: SEVERINO VELEZ ME
CNPJ n.º: 04.542.612/0001-67
Data da Assinatura: 17/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 23316
Valor GlobalR\$ 6.000,00 (seis mil reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, REFE-RENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB.

Hospital Regional de Queimadas

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0085/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado:PHARMAPLUS LTDA
CNPJ:03.817.043/0001-52
Vigência:OUTUBRO DE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:23286
Valor Global: R\$ 50.239,50 (cinquenta mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO **FORNECI-MENTO DE MATERIAL MÉDICO**, NO PERÍODO DE **OUTUBRODE 2025**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **SES-PRC-2025/37844**PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0083/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado:JTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ:21.318.384/0001-65
Vigência:OUTUBRO DE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:23074
Valor Global: R\$1.349,50 (um mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO **FORNECI-MENTO DE CARNES E DERIVADOS**, NO PERÍODO DE **OUTUBRODE 2025**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **SES-PRC-2025/38306**PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0084/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado:DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS
CNPJ:11.426.166/0001-90
Vigência:OUTUBRO DE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:23276
Valor Global: R\$56.504,40 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos)
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO **FORNE-CIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS LABORATORIAIS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, NO PERÍODO DE **OUTUBRODE 2025**, CONFORME ES-PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **SES-PRC-2025/39370**PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

Hospital Distrital de Itaporanga

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0001/2025
Contratante:HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
Contratado:ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.439.635/0004-56
Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS
Data da Assinatura:18/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:23428
Valor Global: R\$3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA) N° 0001/2025. REFERENTE AAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA – PB.

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

EXTRATO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Extrato de Contrato
Órgão: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
Nº do Cadastro: 25-20006-3
Nº do Contrato: 00045/2025
Contratante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
Contratado: CLIMA SERVICES ENGENHARIA LTDA
Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados.
Valor (Original): R\$ 32.900,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.250.10.122.5046.4216.0000287.4490.52.00.50
Período da vigência do Contrato: 21/10/2025 a 21/11/2025
Data da assinatura: 21/10/2025
Gestor Contrato: WERSON DE MEDEIROS ROQUE - 6133860
Autoridade competente: LAURA MARIA FARIAS BARBOSA

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)
Nº do Cadastro 25-81113-4
Nº do Instrumento 0025/2025
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Convenente ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OLHO DÁGUA DO CAPIM - AMODC
Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Objeto CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO
Valor 4.081.336,76
Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.3390.39.500.0.2.0000
31.204.16.482.5004.4269.0287.4450.51.500.0.2.0000
Período da vigência do Instrumento 13/11/2025 A 12/9/2026
Data da assinatura 13/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.081.336,76
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)
Nº do Cadastro 24-80523-8
Nº do Instrumento 0001/2024
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Convenente ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OLHO DÁGUA DO CAPIM - AMODC
Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
Valor Original do Instrumento 1.541.372,75
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo ACRESCENTAR R\$328.930,14 REFERENTE AO REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO TAC
Valor do aditivo 328.930,14



Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.4450.51.500.0.2.0000
Período da vigência do Instrumento 27/6/2024 A 26/3/2026
Data da assinatura do aditivo 3/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.541.372,75
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Superintendência de Obras do
Plano de Desenvolvimento do
Estado da Paraíba

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-03283-2
Nº do Contrato 0080/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ES-TADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA CBR LTDA- ME
Valor Original do Contrato 1.247.745,34
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREND0 ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.
Valor do aditivo 418.059,41
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 9/12/2024 A 2/2/2026
Data da assinatura do aditivo 17/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.247.745,34
Gestor do Contrato OSMAR ARUDA DE MACEDO JUNIOR - Mat.: 7706430
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Instituto de Metrologia e Qualidade
Industrial da Paraíba - IMEQ

EXTRATO

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-81109-6
Nº do Instrumento 0002/2025
Concedente INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DA PARAÍBA
Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Objeto PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA PRISIONAL FORNECIDA POR REEDUCADOS DO SISTEMA DO ESTADO DA PARAÍBA, QUE SE ENCONTREM CUMPRINDO PENA EM REGIME ABERTO, SEMIABERTO E EM LIVRAMENTO CONDICIONAL,DECRETADOS PELA JUSTIÇA CRIMINAL, COM OBJETIVO DE PROMOVER A REINTEGRAÇÃO SOCIAL DOS MESMOS,ELE-VAÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA E CARÁTER EDUCATIVO E PRODUTIVO SEM VÍNCU-LO EMPREGATÍCIO, NOS LOCAIS E DEPENDÊNCIAS DO IMEQ-PB. ESSA AÇÃO JÁ VEM SENDO DESENVOLVIDA POR MEIO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES. ESSE PROTOCOLO VISA DAR CONTINUIDADE E NÃO GERAR DESCONTINUIDADE NA AÇÃO JÁ EXISTENTE, GARANTINDO A CAPACIDADE DE OFERTA DESSA ATIVIDADE SOCIAL PARA 05 (CINCO) REEDUCANDO EM UM PRIMEIRO MOMENTO, PODENDO SER AMPLIADO ATI-VIDADE DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO POR MEIO DE SOLICITAÇÃO OFICIAL, ESTABELECEndo FORMALIZAÇÃO DESSA ATIVIDADE.
Valor 0,00
Classificação Funcional-Programática 21.204.22.665.5002.2464.0287.3390.36.700.0.1.0000
21.204.22.665.5002.2464.0287.3390.47.700.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 31/10/2025 A 31/10/2026
Data da assinatura 31/10/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAUJO - SUPERINTENDENTE

Polícia Civil
do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Nº do Cadastro: 25-20105-3
Nº do Contrato: 00057/2025
Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA

Objeto: Aquisição de insumos para as etapas de EXTRAÇÃO e AMPLIFICAÇÃO de DNA realizadas pelo Laboratório de DNA do Núcleo de Laboratórios Forense do Instituto de Polícia Cientifica do Estado da Paraíba.
Valor (Original): R\$ 194.042,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.38.101.06.122.5005.2157.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 12/11/2025 a 11/05/2026
Data da assinatura: 12/11/2025
Gestor Contrato: CINTIA MARIA DO REGO BARROS VEIGA - 1573675
Autoridade competente: ANDRÉ LUÍS RABELO DE VASCONCELOS

Superintendência de
Administração do Meio Ambiente

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato
Órgão: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE
Nº do Cadastro: 25-20155-8
Nº do Contrato: 00065/2025
Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE
Contratado: SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE KITS DE FISCALIZAÇÃO
Valor (Original): R\$ 59.991,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.34.201.18.542.5300.2739.0000287.3390.39.00.75
Período da vigência do Contrato: 06/11/2025 a 06/05/2026
Data da assinatura: 06/11/2025
Gestor Contrato: TAISSA RÉGIS DOS SANTOS - 720722-0
Autoridade competente: MARCELO ANTÔNIO CARREIRA CAVALCANTI DE

Fundação Paraibana de
Gestão em Saúde - PB SAÚDE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02572-4
Nº do Contrato 0884/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.ANTIDEPRESSIVOS, ANTIPSICÓTICOS E ANTICON-VULSIVANTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO, DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, POLICLÍNICA INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA (POINSP) E DA HEMODINÂMICAS DE CAMPINA GRANDE E PATOS - UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE (PB SAÚDE), OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 540,00
Período da vigência do Contrato 17/11/2025 A 17/11/2026
Data da assinatura 17/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 540,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02573-2
Nº do Contrato 0883/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIDEPRESSIVOS, ANTIPSICÓTICOS E ANTICON-VULSIVANTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO, DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, POLICLÍNICA INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA (POINSP) E DA HEMODINÂMICAS DE CAMPINA GRANDE E PATOS - UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE (PB SAÚDE), OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 71.820,00
Período da vigência do Contrato 17/11/2025 A 17/11/2026
Data da assinatura 17/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 71.820,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Nº do Cadastro: 25-19973-7
Nº do Contrato: 00095/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado: VILANOVA ARQUITETURA S/S ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VILANOVA ARQUITETURA, REPRESENTADA POR SUA PESSOA JURÍDICA VILANOVA ARQUITETURA S/S (MÁTRIZ E FILIAIS), INSCRITA NO CNPJ nº 13.328.736/0001-35
Valor (Original): R\$ 142.475,24
Classificação Funcional-Programática: 2025.33.902.13.392.5009.4243.0000287.3390.39.00.71
Período da vigência do Contrato: 03/11/2025 a 03/11/2026
Data da assinatura: 03/11/2025
Gestor Contrato: Joálisson Dias Cunha - 1929593
Autoridade competente: PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Nº do Cadastro: 25-20109-5
Nº do Contrato: 00377/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado: JOYCE ALANE PRODUcoes E EVENTOS LTDA
Objeto: Contratação da Cantora JOYCE ALANE DA SILVA FERREIRA, com nome artístico JOYCE ALANE, representada por sua pessoa jurídica JOYCE ALANE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Valor (Original): R\$ 50.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.33.101.13.392.5009.4920.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 12/11/2025 a 11/01/2026
Data da assinatura: 12/11/2025
Gestor Contrato: Adriana Helena Souza Uchôa - 1714104
Autoridade competente: PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Nº do Cadastro: 25-20145-9
Nº do Contrato: 00403/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado: YURI DE CARVALHO GOMES
Objeto: Contratação do Cantor Yuri Carvalho, representado pela Pessoa Jurídica Yuri de Carvalho Gomes - ME, com nome fantasia de ADZ produções culturais e comunicação, para apresentação do SHOW AXÉ DO YURI
Valor (Original): R\$ 25.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.33.101.13.392.5009.4661.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 13/11/2025 a 12/01/2026
Data da assinatura: 13/11/2025
Gestor Contrato: Adriana Helena Souza Uchôa - 1714104
Autoridade competente: PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-81107-0
Nº do Instrumento 0003/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Convenente CENTRO INTEGRADO DE FAVELAS E ARTES URBANAS
Objeto CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PROPOSTA DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO 5º FESTIVAL DA CULTURA QUILOMBOLA.
Valor 200.000,00
Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4921.0287.3350.43.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 17/11/2025 A 17/12/2025
Data da assinatura 17/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 200.000,00
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Nº do Cadastro: 25-20112-9
Nº do Contrato: 00414/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado: AMBAR SERVICOS LTDA
Objeto: Locação de Grupo Gerador com capacidade mínima de 300KVA
Valor (Original): R\$ 89.610,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.33.101.13.392.5009.4661.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 12/11/2025 a 12/11/2026
Data da assinatura: 12/11/2025
Gestor Contrato: JARBAS MARIZ MARTINS FILHO - 173.560-8
Autoridade competente: PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATOS

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80707-5
Nº do Instrumento 0006/2023
Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Convenente COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA
Valor Original do Instrumento 636.972,36
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo PRORROGAR ATÉ 21/03/2026 PARA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 31/10/2023 A 21/3/2026
Data da assinatura do aditivo 4/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 796.200,59
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL PROJETO COOPERAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80082-1
Nº do Instrumento 0001/2024
Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Convenente COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE URUCU
Valor Original do Instrumento 185.715,00
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo PRORROGAR ATÉ O DIA 15/01/2026 PARA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 7/3/2024 A 15/1/2026
Data da assinatura do aditivo 15/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 211.054,08
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL PROJETO COOPERAR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01985-2
Nº do Contrato 0017/2024
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 7.220.326,67
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo PRORROGAR ATÉ O DIA 30/12/2025, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 27/6/2024 A 30/12/2025
Data da assinatura do aditivo 30/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.220.326,67
Gestor do Contrato RITA MARCIA DE MOURA DUARTE MARINHO - Mat.: 87.737-9
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Nº do Cadastro: 25-19864-8
Nº do Contrato: 00221/2025
Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Contratado: L. A.DE OLIVEIRA SERVICOS LIMITADA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES E ROÇO DE VEGETAÇÃO.
Valor (Original): R\$ 44.731,50
Classificação Funcional-Programática: 2025.26.201.06.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 04/11/2025 a 04/11/2026
Data da assinatura: 04/11/2025
Gestor Contrato: RAFAELLA LEITE ANDRADE MACHADO CODEVILLA -
Autoridade competente: Isaías José Dantas Gualberto

Extrato de Contrato

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Nº do Cadastro: 25-20151-7
Nº do Contrato: 00225/2025
Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Contratado: ASSOCIACAO MOTOCICLISTICA MCROTA 230 - ESTRADEIROS DA BORBOREMA
Objeto: Parceria entre o Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN/PB e a Associação Motociclista Motoclube Rota 230 , objetivando utilizar o Evento do MOTO FEST na sua 20ª Edição para
Valor (Original): R\$ 40.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.26.201.06.367.5005.2415.0000287.3390.39.00.75
Período da vigência do Contrato: 14/11/2025 a 31/12/2025
Data da assinatura: 14/11/2025
Gestor Contrato: MARILUSA COSTA MARTINS FLORENTINO - 2389-2
Autoridade competente: Isaías José Dantas Gualberto

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-04444-2
Nº do Contrato 0102/2022
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado VISTOCAR PRIME EIRELLI
Valor Original do Contrato 0,00
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO MODIFICAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 22/11/2022 A 21/11/2026
Data da assinatura do aditivo 19/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
Gestor do Contrato MARCOS DANTAS BORGES - Mat.: 21105
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-00008-6
Nº do Contrato 0097/2023
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado MAYARA KARLLA CABRAL DOS SANTOS ALVES
Valor Original do Contrato 24.000,00
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor do aditivo 6.000,00
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4199.0287.3390.36.753.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 12/12/2023 A 11/12/2026
Data da assinatura do aditivo 17/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 30.000,00
Gestor do Contrato MARIANA FIRMINO VIEIRA LOPES - Mat.: 21784
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado

do Desenvolvimento Humano

TERMO DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO
ESPÉCIE:TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO
PARTES:GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE APARECIDA - ASCARAP.
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	TOMBAMENTO
01	BICICLETA DO TIPO TRICICLOS	01	2467385
02	BICICLETA DO TIPO TRICICLOS	01	2467384

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025
SIGNITÁRIOS:YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO /EDIGLEY DE SOUSA MACEDO–ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE APARECIDA-ASCARAP.
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Fundação Desenvolvimento

da Criança e do Adolescente

“Alice de Almeida”

EXTRATO

FUND. DESENV. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA - FUNDAC

Extrato de Contrato
Órgão: FUND DESENV DA CRIANÇA E DO ADOLESC A DE ALMEIDA - FUNDAC
Nº do Cadastro: 25-20047-7
Nº do Contrato: 00022/2025
Contratante: FUND DESENV DA CRIANÇA E DO ADOLESC A DE ALMEIDA - FUNDAC
Contratado: BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMFORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA ÁGAPE (DECISÃO JUDICIAL)
Valor (Original): R\$ 74.428,72
Classificação Funcional-Programática: 2025.27.201.08.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 07/11/2025 a 07/03/2026

Data da assinatura: 07/11/2025
Gestor Contrato: LUCIANO CESAR CABRAL DE CASTRO - 6643434
Autoridade competente: FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES

Fundo Estadual de

Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Órgão: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº do Cadastro: 25-20162-4
Nº do Contrato: 00301/2025
Contratante: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: ARLAN DE OLIVEIRA NUNES
Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica para as Casas Lares Regionalizadas
Valor (Original): R\$ 61.020,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.27.902.08.243.5008.2847.0000287.3390.39.00.66
Período da vigência do Contrato: 06/11/2025 a 06/11/2026
Data da assinatura: 06/11/2025
Gestor Contrato: Adelma Simplicio dos Santos - 1.90084-6
Autoridade competente: YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-81105-3
Nº do Instrumento 0216/2025
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente SERVIÇO PASTORAL DOS MIGRANTES DO NORDESTE - SPMNE
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE FOMENTO DESTINAR RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DO ACOLHIMENTO DOS NÚCLEOS FAMILIARES DE MIGRANTES INDÍGENAS REFUGIADOS DA ETNIA WARAO, COM META DE ATENDIMENTO DE ATÉ 480 PESSOAS, COM PREVISÃO DE MANUTENÇÃO DE MORADIA, ENTREGA DE ALIMENTAÇÃO, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA RESIDENCIAL, ALÉM DE DESPESAS EVENTUAIS, SENDO UMA EXECUÇÃO CONJUNTA E COMPLEMENTAR, AASSISTÊNCIA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CERMIR/SEDH/PB, NA ASSISTÊNCIA, MONITORAMENTO E ENCAMINHAMENTOS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.
Valor 2.533.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.244.5008.1704.0287.3350.41.500.0.2.0000
27.902.08.244.5008.1704.0287.4450.42.500.0.2.0000
Período da vigência do Instrumento 14/11/2025 A 30/6/2026
Data da assinatura 14/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.533.000,00
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 25-81114-2
Nº do Instrumento 0174/2025
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente ASSOC. PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. J. MEIRA MENEZES / JOÃO PESSOA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINAN-CEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É GARANTIR A REMUNERAÇÃO DE EMPRESA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE COZINHA E LIMPEZA NA ASPAN.AAÇÃO CONTEMPLAA MANUTENÇÃO DE DUAS COZINHEIRAS, DUAS AUXILIARES DE COZINHA E SEIS PROFISSIONAIS DA LIMPEZA, GARANTINDO CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS À SAÚDE, BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA DOS 37 IDOSOS RESIDENTES E À ORGANIZAÇÃO SANITÁRIA DA INSTITUIÇÃO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.
Valor 100.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 17/11/2025 A 31/10/2026
Data da assinatura 17/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 100.000,00
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado

da Administração Penitenciária

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Nº do Cadastro: 25-19935-6
Nº do Contrato: 00078/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado: MARKET COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
Objeto: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEAP/PB.

Valor (Original): R\$ 41.940,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.24.901.14.421.5005.4536.0000287.3390.30.00.76
Período da vigência do Contrato: 24/10/2025 a 24/10/2026
Data da assinatura: 24/10/2025
Gestor Contrato: Rubens Thadeu Medeiros de Araújo Nóbrega - 191.414-6
Autoridade competente: João Alves de Albuquerque

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Nº do Cadastro: 25-20025-3
Nº do Contrato: 00072/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado: FH METAIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEAP/PB
Valor (Original): R\$ 49.500,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.24.901.14.421.5005.4536.0000287.3390.30.00.76
Período da vigência do Contrato: 24/10/2025 a 24/10/2026
Data da assinatura: 24/10/2025
Gestor Contrato: Rubens Thadeu Medeiros de Araújo Nóbrega - 191.414-6
Autoridade competente: João Alves de Albuquerque

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Nº do Cadastro: 25-20069-1
Nº do Contrato: 00038/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado: SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO COM FORNECIMENTO DE BOTTÕES EM COMODATO, em conformidade com as especificações, exigências e quantitativos, estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.
Valor (Original): R\$ 106.080,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.24.101.14.422.5005.4295.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 12/11/2025 a 12/11/2026
Data da assinatura: 12/11/2025
Gestor Contrato: KAROL WOJTYLA DA SILVA RAMOS - 163497-6
Autoridade competente: João Alves de Albuquerque

Assembleia Legislativa

EXTRATO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2744/2025**
DISTRATO DO CONTRATO: Termo de Distrato Unilateral do Contrato Administrativo nº 75/2025.
CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA.
CONTRATADA: CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 15.651.058/0001-72.
OBJETO: O presente distrato tem por objetivo a rescisão administrativa do contrato nº 75/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90005/2025, cujo objeto era o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas desta Casa Legislativa.
FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão se dá com fundamento no art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante da **inexecução parcial do objeto contratual pela CONTRATADA**.
VIGÊNCIA: O presente Distrato opera seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
ASSINATURA DOS DISTRATO: 19/11/2025.
João Pessoa, 19 de novembro de 2025.
BRUNO MOUZINHO REGIS
DIRETOR GERAL

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2025/350001.00122.
Nº do Instrumento	0050/2025
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Conveniente	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	DESENVOLVER O PROJETO KEEP CHAT 2025, QUE CONSISTE NA CAPACITAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COM ÊNFASE EM FERRAMENTAS GENERATIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, CONFORME JUSTIFICATIVA E PLANO DE TRABALHO ARROLADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SCI-PRC-2025/00665. ESTA DESCENTRALIZAÇÃO É COMPLEMENTAR ÀQUELA INSTITUÍDA ATRAVÉS DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 0004/2025.
Valor	60.000,00
Classificação Funcional-Programática	35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.20.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento	17/11/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura	17/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anteriores)	60.000,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 376 publicada no DOE de 20/11/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Escola de Serviço Público da Paraíba

EXTRATOS

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO
Nº do Contrato 3º Termo Aditivo do contrato 011/2022
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS (FDRH)
Conveniente ANDRESSA ELLEN GUILHERME DE ALBBUQUERQUE
Objeto tem como objeto prorrogar o prazo referente ao Contrato n.º 0011/2022, em conformidade como art. 107, daLei 14/133/21, visto a necessidadeda continuidade da prestação de serviço.
Valor R\$ 48.000,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Período da vigência do instrumento 14/12/2025 a 14/12/2026.
Data da assinatura 18/11/2025
Gestor do Contrato: Dereck Fernand Gessel
Mat.:190.491-1.
IVANILDA MATIAS GENTLE

EXTRATO
Nº do Contrato 3º Termo Aditivo do contrato 013/2022
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS (FDRH)
Conveniente ANDRESSA ELLEN GUILHERME DE ALBBUQUERQUE
Objeto tem como objeto prorrogar o prazo referente ao Contrato n.º 0013/2022 (Central Telefonica), em conformidade como art. 107, daLei 14/133/21, visto a necessidadeda continuidade da prestação de serviço.
Valor R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais).
Período da vigência do instrumento 22/11/2025 a 22/11/2026.
Data da assinatura 18/11/2025
Gestor do Contrato: Dereck Fernand Gessel
Mat.:190.491-1.
IVANILDA MATIAS GENTLE

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para Particulares
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

! Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**

 **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO DA PARAÍBA**

Laboratório Central de Saúde Pública

EXTRATO

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Contrato
Órgão: SES/LACEN - LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA
Nº do Cadastro: 25-20188-9
Nº do Contrato: 00033/2025
Contratante: SES/LACEN - LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA
Contratado: GILVANIA ALBUQUERQUE ROCHA DE ARAUJO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS DE GRANITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA, UNIDADE SERTÃO, EM PATOS/PB
Valor (Original): R\$ 18.326,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.305.5007.4876.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 07/11/2025 a 05/02/2026
Data da assinatura: 07/11/2025
Gestor Contrato: Igor Andrade Santos - 9262440
Autoridade competente: BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-81104-5
Nº do Instrumento 0044/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Objeto PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ITAPO-RANGA.
Valor 1.658.004,82
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000
Período da vigência do Instrumento 13/11/2025 A 12/11/2026
Data da assinatura 7/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.658.004,82
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Administração

EXTRATOS

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Órgão: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Nº do Cadastro: 25-19660-0
Nº do Contrato: 00169/2025
Contratante: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado: SUELIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Objeto: Locação do imóvel para funcionamento da DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, situado na Rua Henrique Trindade, nº 16, Centro, São Mamede - PB.
Valor (Original): R\$ 120.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.30.101.06.122.5046.4202.0000287.3390.36.00.50
Período da vigência do Contrato: 20/10/2025 a 26/10/2030
Data da assinatura: 27/10/2025
Gestor Contrato: DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - 172.062-7
Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Extrato de Contrato
Órgão: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Nº do Cadastro: 25-19692-3
Nº do Contrato: 00172/2025
Contratante: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado: MIRIAN NARCICA MOREIRA
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Delegacia Especializada de Homicídios, em Patos/PB, para atender as necessidades da Polícia Civil da Paraíba.
Valor (Original): R\$ 294.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.30.101.06.122.5046.4202.0000287.3390.36.00.50
Período da vigência do Contrato: 29/10/2025 a 28/10/2030
Data da assinatura: 29/10/2025
Gestor Contrato: DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - 172.062-7
Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Extrato de Contrato
Órgão: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Nº do Cadastro: 25-20028-7
Nº do Contrato: 00115/2025
Contratante: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado: ROGERIO MARCIO LINHARES VIEIRA
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SEDE 13ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EM POM-BAL - PB
Valor (Original): R\$ 168.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.30.101.12.122.5046.4200.0000287.3390.36.00.50
Período da vigência do Contrato: 10/10/2025 a 09/10/2030
Data da assinatura: 10/10/2025
Gestor Contrato: ADRIANA FREIRE DE CARVALHO GONCALVES - 177176-1
Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Programa Empreender da Paraíba

PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 25-60248-9								
PLANILHA Nº PLAN-2270								
Nº PRIMEIRO CONTRATO: 6611/2025 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 7152/2025								
QUANT. DE CONTRATOS: 16 VALOR TOTAL: R\$ 116.800,00 (cento e dezeseis mil e oitocentos reais)								
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225								
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759								
Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
6611/2025	ALINE ALPINO TEIXEIRA	134.192.514-59	05/11/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	03633
6612/2025	ANDREA FIRMINO DA SILVA SANTOS	071.321.304-76	05/11/2025	36	6.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03631
7119/2025	BRUNA DE ARAUJO MONTEIRO	134.322.114-57	14/11/2025	50	3.900,00		Empreender Juventudes	03629
7120/2025	THIAGO SANTOS DA SILVA	705.652.884-82	14/11/2025	50	7.300,00		Empreender Juventudes	03639
7121/2025	ELIANE BELARMINO DE ARAUJO	001.783.374-47	14/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03651
7122/2025	LOHANY SILVA SANTOS	100.125.304-33	14/11/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03656
7123/2025	GESSICA LUANA LINS	094.726.274-12	14/11/2025	36	6.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03646
7124/2025	ELENN ANDRENA FERREIRA INACIO	126.983.014-73	14/11/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	03647
7125/2025	SEVERINA CORREIA DE BRITO	034.729.394-86	14/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03637
7126/2025	LAUDINE VICENTE CABRAL	132.644.504-96	14/11/2025	50	7.400,00		Empreender Juventudes	03655
7127/2025	CLEZIANE FERREIRA DA SILVA	107.400.304-77	14/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03643
7128/2025	WASHINGTON ROSENDO PEREIRA	054.175.684-22	14/11/2025	36	7.000,00		Empreender Pessoa Fisica	03634
7129/2025	JOSE FERNANDES NETO	091.438.464-32	14/11/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	03653
7130/2025	LAERCIO ABEL DA COSTA JUNIOR	120.366.224-61	14/11/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03654
7131/2025	LUSSANDRA FERREIRA INACIO	116.388.464-50	14/11/2025	50	9.600,00		Empreender Juventudes	03652
7152/2025	EDIVANIA FERREIRA INACIO	788.962.314-34	14/11/2025	36	5.200,00		Empreender Pessoa Fisica	03645

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 25-60247-1								
PLANILHA Nº PLAN-2269								
Nº PRIMEIRO CONTRATO: 6617/2025 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 7219/2025								
QUANT. DE CONTRATOS: 64 VALOR TOTAL: R\$ 564.455,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)								
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225								
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759								

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
6617/2025	GLAUBER FERNANDO GONÇALVES VIEIRA DE OLIVEIRA	076.263.334-46	05/11/2025	36	20.955,00		Empreender Profissional Liberal	03630
6775/2025	JOSE ALEXANDRO DE SOUZA	067.055.674-22	11/11/2025	36	9.400,00		Empreender Pessoa Física	03772
6833/2025	MANOEL MESSIAS DA SILVA	063.364.164-29	11/11/2025	60	16.800,00		Empreender Rural (Pessoa Física)	03738
6908/2025	ASTÊNIA CONCEIÇÃO BATISTA DE SOUZA COELHO	094.637.414-70	11/11/2025	36	21.000,00		Empreender Profissional Liberal	03669
6913/2025	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	117.083.124-98	11/11/2025	36	6.000,00		Empreender Pessoa Física	03909
6915/2025	JOSEVANDRO LUIS OLIVEIRA SOARES	057.954.634-93	11/11/2025	36	6.400,00		Empreender Pessoa Física	03851
6916/2025	EDINEI CORDEIRO DE FREITAS	093.992.764-06	11/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03862
6917/2025	PRISCILA APARECIDA DOMINGOS DE MORAIS	313.298.078-12	11/11/2025	36	7.300,00		Empreender Pessoa Física	03859
6918/2025	NILSON CARLOS DE OLIVEIRA AZEVEDO	025.367.784-01	11/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03857
6919/2025	MAYRA RAFAELA AVELINO DA SILVA	130.850.194-30	11/11/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	03855
6921/2025	MARIA EDILMA SILVA PEREIRA	422.853.484-87	11/11/2025	36	9.600,00		Empreender Pessoa Física	03850
6922/2025	GABRIEL OLÍMPIO CONFESSOR DE SOUSA GOMES	115.437.664-80	11/11/2025	50	6.000,00		Empreender Juventudes	03853
6923/2025	FRANCISCA OZANIRA DE LIMA SOUSA	047.512.254-21	11/11/2025	36	7.300,00		Empreender Pessoa Física	03856
6924/2025	FRANCINEIDE ANDRADE MATEUS	701.197.184-05	11/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03858
6925/2025	FABRICIO SANTOS FRANCELINO DE MACEDO	109.743.894-55	11/11/2025	50	7.800,00		Empreender Juventudes	03860
6926/2025	EMANUEL RICARDO DE LIMA SOUSA	109.832.684-95	11/11/2025	36	8.100,00		Empreender Pessoa Física	03874
6927/2025	DIEGO DA SILVA PEREIRA	090.319.324-85	11/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03872
6928/2025	ARIANE SANTOS DO NASCIMENTO	139.657.254-67	11/11/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03871
6929/2025	ANTÔNIO PAULINO RODRIGUES JÚNIOR	096.746.474-90	11/11/2025	36	7.300,00		Empreender Pessoa Física	03876
6930/2025	ANA CAROLINE NASCIMENTO DE ARAUJO RAMOS	705.556.474-39	11/11/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03877
6931/2025	WALTER NARCISO DE ANDRADE SILVA	840.577.344-49	11/11/2025	60	8.400,00		Empreender Rural (Pessoa Física)	03739
6934/2025	BRANDILDO FRANCISCO DA SILVA/MONTEIRO	158.699.524-33	11/11/2025	36	7.200,00		Empreender Juventudes	03913
6955/2025	JOSE COELHO DE ANDRADE NETO	700.293.084-29	11/11/2025	36	7.800,00		Empreender Pessoa Física	03898
6956/2025	KEROLLEM FERREIRA LIMA	076.682.234-60	11/11/2025	36	8.500,00		Empreender Pessoa Física	03886
6957/2025	VALÉRIA AMARO DO NASCIMENTO	068.805.304-19	11/11/2025	36	8.700,00		Empreender Pessoa Física	03906
6958/2025	SILVIANNY FELIX DE ANDRADE	700.292.944-52	11/11/2025	50	7.300,00		Empreender Juventudes	03905
6959/2025	SEVERINO FERREIRA LIMA	729.656.227-72	11/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03904
6960/2025	REGINALDO DE SOUSA FRANCISCO	078.375.024-36	11/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03903
6961/2025	MATHEUS AUGUSTO DE LIMA SILVA	107.078.814-71	11/11/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03902
6962/2025	MARIA DA SOLIDADE DE LIMA SILVA	515.027.554-91	11/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03901
6963/2025	JACIARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	030.509.944-28	11/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03900
6964/2025	JEZREEL CHRISTI DE LIMA SILVA	122.995.724-30	11/11/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03898
6965/2025	JOSE ROBERTO DE LIMA VIEIRA	099.706.864-70	11/11/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	03897
6966/2025	LIGIA ELIANA SOARES DA SILVA ALMEIDA	020.135.034-31	11/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03895
6967/2025	ANA RAQUEL LAURENTINO DA SILVA	072.799.124-86	11/11/2025	36	6.000,00		Empreender Pessoa Física	03912
6968/2025	ALEX CAIO ARAUJO DE ALMEIDA	148.126.934-89	11/11/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	03911
6969/2025	DANIEL LUIZ TAVERA	128.728.204-00	11/11/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	03908
6970/2025	GRAZIELA NEVES DA COSTA	701.768.234-33	11/11/2025	36	5.500,00		Empreender Pessoa Física	03910
6971/2025	EDILSON BELO SOARES	690.440.314-49	11/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03914
6972/2025	VICENTE DE LUCENA BELTRÃO JÚNIOR	051.618.344-39	11/11/2025	36	14.700,00		Empreender Profissional Liberal	03907
7078/2025	JOSE HENRIQUE SANTOS DE MELO	712.505.024-70	12/11/2025	50	2.500,00		Empreender Juventudes	03925
7117/2025	ALBERTINO BERNARDINO MOURA	046.695.327-66	13/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03916
7136/2025	MARY GLEYCE BARBOSA DA SILVA	085.330.874-89	14/11/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	03922
7137/2025	FRANCIELE MARIA DA SILVA BERNARDO	031.644.434-04	14/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03919
7138/2025	DEVILLY VITÓRIA PEREIRA DA COSTA	131.429.064-95	14/11/2025	50	10.500,00		Empreender Juventudes	03918
7139/2025	ALESSANDRA DE KASSIA DO NASCIMENTO	095.831.964-28	14/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03917
7140/2025	JOSE DE ARIMATEIA BERNARDO DA SILVA FILHO	092.634.944-95	14/11/2025	50	16.800,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	03920
7141/2025	MARIA CELY DE SOUSA SILVA	854.672.004-53	14/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03921
7142/2025	MYLENA COUTINHO NASCIMENTO	126.176.514-10	14/11/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03923
7143/2025	ADRIANO CARLOS GOMES DA SILVA	864.101.994-49	14/11/2025	36	12.500,00		Empreender Profissional Liberal	03915
7145/2025	REJANE FERREIRA TRAJANO	084.935.584-27	14/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03724
7153/2025	IVONE FELIX DOS SANTOS	068.617.064-42	14/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03729
7154/2025	RAILMA MONTEIRO DA SILVA	040.552.824-86	14/11/2025	36	6.400,00		Empreender Pessoa Física	03728
7155/2025	KENILLY LISBOA BANDEIRA	144.255.014-57	14/11/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03727
7156/2025	LUCAS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	163.501.244-89	14/11/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	03726
7157/2025	PEDRO HENRIQUE FELIX FIRMINO	087.282.014-93	14/11/2025	50	7.500,00		Empreender Juventudes	03725
7158/2025	SILVIO RAPHAEL ARAUJO ROCHA	019.881.563-86	14/11/2025	36	8.800,00		Empreender Pessoa Física	03723
7159/2025	SIMONE SALUSTINO FIGUEIREDO	073.183.334-10	14/11/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	03722
7160/2025	VALDILENE BARBOSA DE PONTES	048.300.754-05	14/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03721
7161/2025	JOSE CARLOS BENTO	7.305.774-43	14/11/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	03999
7162/2025	CLAIR ROZAS SANTOS LITTE	011.424.994-80	14/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03998
7163/2025	LOHANNNA SAPHIRA PROCPPIO LOPES MENDES	128.796.724-13	14/11/2025	36	7.200,00		Empreender Juventudes	03958
7165/2025	DHEBORA KELUBIA DA SILVA OLIVEIRA	026.565.544-70	17/11/2025	36	4.600,00		Empreender Pessoa Física	03977
7219/2025	ROMULO LUCENA RANGEL TRAVASSOS FILHO	092.492.724-05	17/11/2025	36	21.000,00		Empreender Profissional Liberal	03982



PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 25-60246-2

PLANILHA Nº PLAN-2268

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 6770/2025 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 7164/2025

QUANT. DE CONTRATOS: 55 VALOR TOTAL: R\$ 491.875,00 (quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
6770/2025	YVIANE KATHLEN PEREIRA FERREIRA	084.333.464-90	11/11/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	03793
6771/2025	MARCOS ANTONIO LIMA OLIVEIRA	011.448.414-88	11/11/2025	36	7.500,00		Empreender Pessoa Física	03792
6772/2025	JAMILEY EDUARDA SANTOS SILVA	702.758.364-01	11/11/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	03777
6773/2025	JOSE ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	110.870.094-21	11/11/2025	36	12.000,00		Empreender Pessoa Física	03771
6774/2025	EMANUELE SILVA DINIZ	064.388.744-00	11/11/2025	36	5.500,00		Empreender Pessoa Física	03768
6776/2025	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	674.933.784-87	11/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03760
6777/2025	IVANDRO DA SILVA NASCIMENTO	059.090.784-02	11/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03766
6778/2025	RENALY FERREIRA DA SILVA	402.475.918-24	11/11/2025	36	8.200,00		Empreender Pessoa Física	03788
6779/2025	MARIA KUREBIA DOS SANTOS	067.480.034-40	11/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03751
6780/2025	ANA LUCIA MARTINS SANTOS	098.683.034-04	11/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03765
6781/2025	JESSICA RENALLY CORREIA SILVA	128.796.864-31	11/11/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	03773
6782/2025	JOSE DIOGO ALENCAR MARTINS	075.834.754-57	11/11/2025	36	19.200,00		Empreender Profissional Liberal	03780
6784/2025	MARCEL SOUSA DA SILVA	093.127.894-57	11/11/2025	36	10.800,00		Empreender Pessoa Física	03781
6785/2025	THALYA RENALY MARTINS BARRETO	702.637.624-19	11/11/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03787
6786/2025	MTYS KALLINE DINIZ DE SOUZA	076.981.304-60	11/11/2025	36	10.000,00		Empreender Pessoa Física	03789
6787/2025	MARIA VALDENICE PEREIRA SOARES	012.116.824-71	11/11/2025	36	9.600,00		Empreender Pessoa Física	03790
6834/2025	JEROSICLEIDE PAULINO DE OLIVEIRA	040.642.894-80	11/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03764
6846/2025	JOSELA ROBERTO DE CASTRO	046.374.864-67	11/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03778
6848/2025	OSILIANE CORREIA PEREIRA	067.298.144-65	11/11/2025	50	8.300,00		Empreender Juventudes	03776
6857/2025	VALERIA VALDRENE DE SOUZA SANTOS	086.614.054-80	11/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03758
6858/2025	WALLACE EDIVIVE LIMA DA SILVA	100.750.584-00	11/11/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	03760
6859/2025	SERGIO MURILO ACACANTARA DE FARIAS	105.483.464-45	11/11/2025	36	6.200,00		Empreender Pessoa Física	03756
6860/2025	MARCELO ALVES DA SILVA NETO	107.341.884-71	11/11/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03753
6861/2025	KATIA DE CASTRO SILVA NETO	121.622.524-90	11/11/2025	50	18.600,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	03754
6862/2025	KAMILA GONÇALVES DE ALCANTARA	709.703.964-73	11/11/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	03782
6863/2025	JUSSARA RUANA DE FARIAS SANTOS	151.461.754-46	11/11/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03783
6864/2025	UCILEIDE ROQUE DOS SANTOS	082.348.384-31	11/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03775
6865/2025	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	396.331.794-20	11/11/2025	36	6.400,00		Empreender Pessoa Física	03779
6866/2025	JOSE ERENILSON SILVA GALDINO	061.496.134-21	11/11/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	03784
6867/2025	JOÃO PAULO DOS SANTOS SANTANA	713.571.854-21	11/11/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	03769
6868/2025	JOAO MEDEIROS DOS SANTOS	096.686.924-97	11/11/2025	36	27.000,00		Empreender Profissional Liberal	03785
6869/2025	INGRID ESTEVAM CORDEIRO DE SOUZA	103.398.464-70	11/11/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	03786
6870/2025	ERICA BARBOSA DOS SANTOS	084.160.234-41	11/11/2025	36	6.400,00		Empreender Pessoa Física	03761
6871/2025	DINALVA LUCIANO DE LIMA BISPO	049.302.684-35	11/11/2025	36	6.300,00		Empreender Pessoa Física	03759
6872/2025	CLAUDILENE VIEIRA DE SOUZA	015.980.684-40	11/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03757
6873/2025	CAVO ROBSON DO NASCIMENTO MARQUES	103.986.634-40	11/11/2025	36	4.800,00		Empreender Pessoa Física	03755
6883/2025	ANDRÉ GOMES VICTOR	077.979.134-71	11/11/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	03866
7026/2025	ELANDRO CORREIA PEREIRA	063.881.384-84	11/11/2025	36	9.600,00		Empreender Pessoa Física	03774
7069/2025	ANA LUCIA SERAFIM PEREIRA	106.389.044-28	11/11/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	03867
7070/2025	BRENDA CAVALCANTI FERREIRA	713.253.324-02	11/11/2025	50	7.300,00		Empreender Juventudes	03870
7071/2025	LULETE GALDINO DOS SANTOS	095.024.514-30	11/11/2025	36	7.300,00		Empreender Pessoa Física	03875
7072/2025	CICERO BATISTA DE SOUZA	026.279.204-48	11/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03865
7073/2025	ROSILENE VICTOR ALVES	965.922.494-04	11/11/2025	36	7.300,00		Empreender Pessoa Física	03873
7074/2025	FLAVIANO NUNES SILVA PEREIRA	008.691.324-74	11/11/2025	36	12.600,00		Empreender Profissional Liberal	03864
7075/2025	JOAO GABRIEL SILVA PEREIRA	700.376.724-44	11/11/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	03861
7076/2025	PAULA MANUELA DA SILVA	094.430.834-18	11/11/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	03868
7077/2025	JOICY MAYARA BEZERRA DE SOUZA	087.957.074-85	11/11/2025	36	3.900,00		Empreender Pessoa Física	03863
7148/2025	ANA PAULA CLEONILDO DA SILVA	046.759.814-30	11/11/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	03719
7146/2025	ANA CRISTINA MENDES DA SILVA	043.442.674-10	14/11/2025	60	14.900,00		Empreender Rural (Pessoa Física)	03720
7147/2025	ANDERSON FERREIRA DE LIMA	094.651.524-71	14/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03718
7148/2025	CIBELE MONTEIRO DA SILVA	071.489.264-59	14/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03717
7149/2025	DENIS ALEXANDRE DE MELO SILVA DE ARAUJO	065.491.214-93	14/11/2025	36	16.800,00		Empreender Profissional Liberal	03713
7150/2025	ELAYNE BEZERRA DA SILVA	126.437.144-66	14/11/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03715
7151/2025	INGRID HERRANA FELIX PERMINO	703.700.744-75	14/11/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	03714
7164/2025	BRUNO FURTADO MOTA	069.611.904-80	17/11/2025	36	5.175,00		Empreender Pessoa Física	03954

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 25-60245-4

PLANILHA Nº PLAN-2267

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 6973/2025 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 7116/2025

QUANT. DE CONTRATOS: 26 VALOR TOTAL: R\$ 236.775,00 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
6973/2025	SIMONE ALVES DA SILVA	037.289.694-43	11/11/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	03844
6995/2025	DEYSE ALVES BOLÇÃO	131.604.244-80	11/11/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03827
7007/2025	MARINALDO DINA DE ARAUJO	031.709.374-64	11/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03837
7017/2025	LEONARDO FARIAS DE SOUZA	082.656.854-83	11/11/2025	36	9.300,00		Empreender Pessoa Física	03845
7025/2025	RAFAEL DE SOUZA MORAIS	104.956.454-51	11/11/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	03839
7035/2025	SALVO VERANICO DA SILVA FILHO	009.829.054-60	11/11/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	03843
7036/2025	SIRLENE DE SOUSA MEDEIROS	046.829.734-09	11/11/2025	36	7.300,00		Empreender Pessoa Física	03846
7039/2025	WALLISON DE MORAIS LOPES	061.932.584-42	11/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03848
7042/2025	JOSEFA JOELMA DE SOUZA PEREIRA	063.891.624-05	11/11/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	03838
7050/2025	JOAO MARCELO MACENA VENANCIO	134.192.614-11	11/11/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03842
7053/2025	JOAO DE DEUS GOMES DE LIMA	023.721.864-00	11/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03833
7053/2025	JHERYCHARLES SANTOS DA SILVA	700.984.294-93	11/11/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	03832
7054/2025	JAINE DE ARAUJO VASCONCELOS	709.286.434-84	11/11/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	03835
7055/2025	FELIPE DE ARAUJO SOUZA	097.594.204-22	11/11/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03836
7056/2025	FABIO DE MEDEIROS COSTA	149.627.334-60	11/11/2025	50	10.500,00		Empreender Juventudes	03834
7057/2025	FILARDO DOS SANTOS COSTA	104.760.434-80	11/11/2025	36	9.600,00		Empreender Pessoa Física	03830
7058/2025	BRUNA SANTOS PEREIRA DE FRANÇA	057.758.524-74	11/11/2025	36	19.200,00		Empreender Profissional Liberal	03825
7059/2025	ETZEQUEL NASCIMENTO MEDEIROS	703.580.084-09	11/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03831
7060/2025	MARIA VITORIA PEREIRA	007.774.164-25	11/11/2025	36	2.800,00		Empreender Pessoa Física	03829
7061/2025	MARIA LETÍCIA DE SOUSA BARBOSA	114.587.314-64	11/11/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03828
7065/2025	MARIA BEATRIZ FELIX SANTOS	700.248.454-00	11/11/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	03849
7067/2025	MICHELE TOMAZ DOS SANTOS	700.985.534-02	11/11/2025	36	9.600,00		Empreender Pessoa Física	03841
7083/2025	EDMILSON SOARES DE MACEDO	185.555.274-49	12/11/2025	36	15.000,00		Empreender Pessoa Física	03929
7084/2025	RONALDO DA SILVA SANTOS FILHO	707.616.334-99	12/11/2025	50	7.375,00		Empreender Juventudes	03927
7114/2025	JOZIANE SIMPLICIO DA SILVA	029.576.114-81	12/11/2025	36	4.500,00		Empreender Pessoa Física	03961
7116/2025	MARILIA EMANUELLA BARRETO PINTO	084.287.904-85	12/11/2025	36	24.000,00		Empreender Pessoa Física	03962

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 25-60243-8

PLANILHA Nº PLAN-2265

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 7097/2025 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 7113/2025

QUANT. DE CONTRATOS: 17 VALOR TOTAL: R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
7097/2025	ISAAC EMANUEL BERNARDO DA SILVA	017.812.854-62	12/11/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	03883
7098/2025	MATHIAS SOUSA DE LIMA	127.516.634-30	12/11/2025	50	8.300,00		Empreender Juventudes	03887
7099/2025	MANGEL VITOR FELIX DE SOUZA	107.978.384-80	12/11/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	03888
7100/2025	JANEQUELE DOS SANTOS SOUSA	104.534.194-02	12/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03892
7101/2025	ANA CAROLINA ALEXANDRIA FILGUEIRAS	116.460.754-55	12/11/2025	36	7.300,00		Empreender Pessoa Física	03884
7102/2025	PAULO SERGIO BERNARDO DA SILVA	992.013.644-15	12/11/2025	36	7.300,00		Empreender Pessoa Física	03882
7103/2025	MARIA ERUNDINA DA SILVA CRUZ	078.281.234-18	12/11/2025	36	7.300,00		Empreender Pessoa Física	03891
7104/2025	ANA BEATRIZ ROMÃO RODRIGUES	153.819.624-79	12/11/2025	50	8.600,00		Empreender Juventudes	03894
7105/2025	DANIELLE DA SILVA ALEXANDRIA	033.180.334-80	12/11/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	03893
7106/2025	MARIA CALINE ROCHA DA LIMA	101.907.644-57	12/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03879
7107/2025	CARLOS GABRIEL MARTINS DE LIMA	081.247.084-28	12/11/2025	50	6.100,00		Empreender Juventudes	03885
7108/2025	ALERCIO SOUSA CRUZ	102.506.634-90	12/11/2025	36	6.300,00		Empreender Pessoa Física	03889
7109/2025	WALTER FONSECA DA SILVA	484.811.654-68	12/11/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03878
7110/2025	MIRELLA DA SILVA GOMES	719.918.544-80	12/11/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03886
7111/2025	VICENTE CEZARIO DA ROCHA NETO	719.798.684-25	12/11/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03880
7112/2025	MARIA BEATRIZ ALEXANDRIA FILGUEIRAS	120.918.494-05	12/11/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03881
7113/2025	MARIA MICHELE DE OLIVEIRA CUNHA	094.329.084-88	12/11/2025	36	9.600,00		Empreender Pessoa Física	03890



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que fica adiada “sine die” a licitação supracitada, a qual seria realizada por meio da plataforma: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de monitores de vídeo com multimídia integrados para o Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme especificações, condições, exigências e estimativas estabelecidas no edital e seus anexos.. publicada na edição 07/11/25 pág.83 do DOE, e pág 26 do Jornal a UNIAO, tendo em vista a necessidade de retificação do edital. Demais esclarecimentos, através do tel: (83) 9-9400-8910 / 3219-9417, ou preferencialmente pelo e-mail prege@tjpb.jus.br.

João Pessoa, 19 de Novembro de 2025

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
PREGOEIRO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com sede na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN – Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 10:00 horas do dia 24 de Novembro de 2025, sessão para apresentação do Resultado da Análise e Pontuação das Propostas Técnicas (Envelopes 1 e 3), bem como a continuação do julgamento da Concorrência Presencial Nº 00005/2025, tipo melhor técnica e preço, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE/PB.

Alagoa Grande - PB, 18 de Novembro de 2025

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: RENOVAVIX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 51.966.173/0001-08 - R\$ 131.598,12; SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 28.167.665/0001-03 - R\$ 16.500,00.

Alagoa Grande - PB, 04 de Novembro de 2025

JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 49.479.069 ADEILZA DUARTE DOS SANTOS ZACARIAS - CNPJ: 49.479.069/0001-39 - R\$ 17.366,80; AZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 39.451.717/0001-95 - R\$ 5.464,00; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 53.571.459/0001-01 - R\$ 74.023,30; MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 47.484.691/0001-00 - R\$ 6.745,50; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - CNPJ: 05.457.026/0001-87 - R\$ 135.741,25; RENOVAVIX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 51.966.173/0001-08 - R\$ 222.588,06.

Alagoa Grande - PB, 12 de Novembro de 2025

JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2025. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02.060 FUNÇÃO: 12 SUBFUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 0910 AÇÃO: 2069 ELEMENTO DE DESPESA: 30 □ Material de Consumo FONTE DE RECURSO:

550 (QSE) ÓRGÃO: 02.060 FUNÇÃO: 12 SUBFUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 0902 AÇÃO: 2113 ELEMENTO DE DESPESA: 30 □ Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 500 (PRÓPRIO) 500.1001 (MDE) 502 (NÃO VINC) ORGÃO: 02.060 FUNÇÃO: 12 SUBFUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 0905 AÇÃO: 2114 ELEMENTO DE DESPESA: 30 □ Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 500 (PRÓPRIO) 552 (PNAE) ÓRGÃO: 02.080 FUNÇÃO: 08 SUBFUNÇÃO: 244 PROGRAMA: 0913 AÇÃO: 2023 ELEMENTO DE DESPESA: 30 □ Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 500 (PRÓPRIO) 660 (FNAS) 665 (CONV SOCIAL UNI.) 669 (OUTROS REC. SOCIAL) ÓRGÃO: 02.080 FUNÇÃO: 08 SUBFUNÇÃO: 244 PROGRAMA: 0913 AÇÃO: 2133 ELEMENTO DE DESPESA: 30 □ Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 500 (PRÓPRIO) ÓRGÃO: 02.080 FUNÇÃO: 08 SUBFUNÇÃO: 244 PROGRAMA: 0913 AÇÃO: 2136 ELEMENTO DE DESPESA: 30 □ Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 500 (PRÓPRIO)/ 660 (FNAS) ORGÃO: 02.070 FICHA: 1203 FUNÇÃO: 10 SUB: 302 PROGRAMA: 0918 AÇÃO: 2523 ELEMENTO: 339030 (MATERIAL DE CONSUMO) FONTE DE RECURSO: 1600.000 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS) RECURSO ESTADO – SAMU ORGÃO: 02.070 FICHA: 1204 FUNÇÃO: 10 SUB: 302 PROGRAMA: 0918 AÇÃO: 2523 ELEMENTO: 339030 (MATERIAL DE CONSUMO) FONTE DE RECURSO: 1621.000 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL) RECURSO PRÓPRIO – FUNDO DE SAÚDE ORGÃO: 02.070 FICHA: 941 FUNÇÃO: 10 SUB: 301 PROGRAMA: 0918 AÇÃO: 2214 ELEMENTO: 339030 (MATERIAL DE CONSUMO) FONTE DE RECURSO: 1500.1002 RECURSO PRÓPRIO (RECURSOS VINCULADOS A IMPOSTOS–ASPS). DEMAIS DOTAÇÕES DESCRITAS EM CONTRATO. VIGÊNCIA: até 07/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande e: CT Nº 00148/2025 - 07.11.25 - RENOVAVIX COMERCIAL LTDA - CNPJ 51.966.173/0001-08 - R\$ 131.598,12; CT Nº 10148/2025 - 07.11.25 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 28.167.665/0001-03 - R\$ 16.500,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2025. DOTAÇÃO: Órgão: 02.020 Função: 04 Subfunção: 122 Programa: 2001 Ação: 2100 Elemento de despesa: 30 ? Material de Consumo. Fonte de recurso: 500 (PROPRIO) Órgão: 02.020 Função: 04 Subfunção: 122 Programa: 2001 Ação: 2525 Elemento de despesa: 30 ? Material de Consumo. Fonte de recurso: 500 (PROPRIO) Órgão: 02.030 Função: 04 Subfunção: 122 Programa: 2001 Ação: 2103 Elemento de despesa: 30 ? Material de Consumo. Fonte de recurso: 500 (PROPRIO) Órgão: 02.040 Função: 04 Subfunção: 123 Programa: 2001 Ação: 2104 Elemento de despesa: 30 ? Material de Consumo. Fonte de recurso: 500 (PROPRIO) 706 (T. ESP. UNI) 710 (T. ESP. EST) 720 (FEP) Órgão: 02.050 Função: 20 Subfunção: 122 Programa: 2001 Ação: 2110 Elemento de despesa: 30 ? Material de Consumo. Fonte de recurso: 500 (PROPRIO) 700 (CONV. UNI) 701 (CONV. EST.) 706 (T. ESP. UNI) 710 (T.ESP. EST.) 720 (FEP). DEMAIS DOTAÇÕES DESCRITAS EM CONTRATO VIGÊNCIA: até 13/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande e: CT Nº 00153/2025 - 14.11.25 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - CNPJ 05.457.026/0001-87 - R\$ 135.741,25; CT Nº 10153/2025 - 14.11.25 - AZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ 39.451.717/0001-95 - R\$ 5.464,00; CT Nº 20153/2025 - 14.11.25 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ 47.484.691/0001-00 - R\$ 6.745,50; CT Nº 30153/2025 - 14.11.25 - 49.479.069 ADEILZA DUARTE DOS SANTOS ZACARIAS - CNPJ 49.479.069/0001-39 - R\$ 17.366,80; CT Nº 40153/2025 - 14.11.25 - RENOVAVIX COMERCIAL LTDA - CNPJ 51.966.173/0001-08 - R\$ 222.588,06; CT Nº 50153/2025 - 14.11.25 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 53.571.459/0001-01 - R\$ 74.023,30.

Prefeitura Municipal de Alhandra

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

Referente ao Credenciamento nº 00002/2024, que objetiva: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas e/ou físicas, especializadas em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, destinados aos veículos leves e pesados da frota do Município de Alhandra; HOMOLOGO o correspondente e ADJUDICO o seu objeto as empresas e respectivas ordem: ABENÇOADO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - 25°.

Alhandra - PB, 07 de Novembro de 2025

JOSÉ ROMILDO FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 90060/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90060/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviço de perfuração de um novo poço tubular profundo, incluindo o fornecimento de materiais, teste de vazão, instalação de conjunto de bombeamento e devida desativação e lacração do poço antigo, conforme normas técnicas da ABNT, normas ambientais e sanitárias vigentes, para atendimento da comunidade rural Sítio Sarrafo, o âmbito da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Alhandra/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ME IRRIGAPOCO COMERCIO E SERVICOS DE IRRIGACAO LTDA - R\$ 44.528,05.

Alhandra - PB, 17 de Novembro de 2025

MARCOS ANTONIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº 90060/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviço de perfuração de um novo poço tubular profundo, incluindo o fornecimento de materiais, teste de vazão, instalação de conjunto de bombeamento e devida desativação e lacração do poço antigo, conforme normas técnicas da ABNT, normas ambientais e sanitárias vigentes, para atendimento da comunidade rural Sítio Sarrafo, o âmbito da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Alhandra/PB; DESIGNO os servidores Franklin Vieira de Araújo, Agente Administrativo, como Gestor; e Michely da Silva Alves, Diretora do Departamento de Agricultura e Pecuária, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90060/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 17 de Novembro de 2025

**MARCOS ANTONIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 90043/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90043/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE 05 SERVIDORES NO CURSO FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE PLANEJAMENTO – LEI 14.133/2021, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 24,25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2025, NO HOTEL ATLÂNTICO PRAIA, EM JÓAO PESSOA – PB, MINISTRADO PELOS PROFESSORES ABIMAEI TORCATE E LEONARDO MOTA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NANO CRIATIVO SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA - R\$ 10.560,00.

Alhandra - PB, 19 de Novembro de 2025

**ANTONNIA KAROLYNA ALMEIDA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 90043/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE 05 SERVIDORES NO CURSO FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE PLANEJAMENTO – LEI 14.133/2021, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 24,25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2025, NO HOTEL ATLÂNTICO PRAIA, EM JÓAO PESSOA – PB, MINISTRADO PELOS PROFESSORES ABIMAEI TORCATE E LEONARDO MOTA; DESIGNO as servidoras Erika Pimentel de Araújo Almeida, Diretora de Departamento Financeiro, como Gestora; e Josélia Gabriel dos Santos, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90043/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 19 de Novembro de 2025

**ANTONNIA KAROLYNA ALMEIDA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 90060/2025**

OBJETO: Contratação de serviço de perfuração de um novo poço tubular profundo, incluindo o fornecimento de materiais, teste de vazão, instalação de conjunto de bombeamento e devida desativação e lacração do poço antigo, conforme normas técnicas da ABNT, normas ambientais e sanitárias vigentes, para atendimento da comunidade rural Sítio Sarrafo, o âmbito da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Alhandra/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.544.1024.1187 Perfuração e instalação de poços em comunidades rurais 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.500.0000 Equipamento e material permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.700.0000 Obras e Instalações – Outras transferências de convênios ou instrumentos da união 4490.52.00.1.700.0000 Equipamento e material permanente – Outras transferências de convênios ou instrumentos da união 4490.52.00.1.720.0000 Equipamento e material permanente – Transferências da união ref. Participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP – Lei 9.47. VIGÊNCIA: até 18/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00396/2025 - 19.11.25 - ME IRRIGAPOCO COMERCIO E SERVICOS DE IRRIGACAO LTDA - R\$ 44.528,05.

**EXTRATO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024**

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas e/ou físicas, especializadas em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, destinados aos veículos leves e pesados da frota do Município de Alhandra. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00391/2025 - 06.11.25 – SILENE DE SOUZA LIMA; CT Nº 00392/2025 – 07.11.25 – GILMARA MARTINS PONTES; CT Nº 00395/2025 – 10.11.25 – ABENÇOADO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CT Nº 00397/2025 – 19.11.25 – 55.608.784 LILIAN GOMES COSTA RODRIGUES PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90043/20258**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE 05 SERVIDORES NO CURSO FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE PLANEJAMENTO – LEI 14.133/2021, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 24,25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2025, NO HOTEL ATLÂNTICO PRAIA, EM JÓAO PESSOA – PB, MINISTRADO PELOS PROFESSORES ABIMAEI TORCATE E LEONARDO MOTA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN90043/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 21.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 04.122.2021.2031 Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento; 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Recursos Não Vinc. de Impostos; 04.128.2021.2284 Capacitação para servidores da secretaria de finanças e planejamento; 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até 19/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00398/2025 - 19.11.25 - NANO CRIATIVO SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA - R\$ 10.560,00.

**Prefeitura Municipal
de Araruna**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de bens imóveis, destinados ao atendimento das necessidades dos Prédios Públicos do Município de Araruna – PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Araruna - PB, 19 de Novembro de 2025

**UBIRATAN BATISTA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal
de Areia**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00076/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O PROGRAMA RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2025**. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 03 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 19 de Novembro de 2025

**JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00078/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA – PB. Abertura da sessão pública: **11:30 horas**

do dia 03 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 11:31 horas do dia 03 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 19 de Novembro de 2025
JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2025

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico nº 00069/2025 para: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, que o edital foi retificado para adequações após deferimento de impugnação. O Edital retificado se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para às 08:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2025. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 19 de Novembro de 2025
JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E SEGUNDA CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 00050/2025 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00138/2025 – PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INGRESSOS DE CINEMA, COM DIREITO A COMBO ESCOLAR (INGRESSO COM LANCHES), DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAYEUX/PB, com abertura prevista para o último dia 19 de novembro de 2025 às 11h00min (horário local), foi declarada DESERTA em razão do não comparecimento de nenhuma licitante. Deste modo, fica estabelecida a SEGUNDA CHAMADA, com abertura prevista às 11h00min (horário de Brasília/DF) do dia 03 de Dezembro de 2025. A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>, Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>). Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 19 de Novembro de 2025
ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/PMBEX

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

O Agente de Contratação comunica aos interessados o cancelamento da licitação supra, por razões de ordem técnica, devendo ser publicado um novo Edital de Licitação.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 18 de Novembro de 2025
ELIESER PEREIRA DE ASSIS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2023
INSTRUMENTO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2023 – PMBV
OBJETO: CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A, PARA 100(CEM) CRIANÇAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2022 – PMBV
DOTAÇÃO:

Recursos orçamentários provenientes do Governo do Estado da Paraíba, através da classificação orçamentária nº 22101.12.361.5006.00000000287.44405100.54000 (RO920/2022), oriundo do Convênio nº 120/2022.

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 365 1007 1003 Estruturação da Rede Municipal de Educação Infantil
12 365 1007 2024 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 30%
12 361 1007 2016 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação
2 365 1007 2017 Manutenção da Educação Infantil/Creche MDE/FNDE
4490.51 99 Obras e Instalações
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, CNPJ: 08.940.702/0001-67
CONTRATADO: CONSTRUTORA J. GALDINO LTDA, CNPJ: 20.227.311/0001-03
VALOR DO CONTRATO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do O valor global atual da obra importa em R\$1.221.601,19 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e um reais, e dezenove centavos). Realizadas as alterações necessárias na planilha, conforme descrito no item anterior, chegou-se a um aditivo de valor importando em R\$ 13.439,79 (Treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), passando assim a obra para o valor global de R\$ 1.235.040,98 (Um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quarenta reais, e noventa e oito centavos), representando um percentual de 1,25%.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0085/2023
INSTRUMENTO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0085/2023 – PMBV
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE FONOUDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA /PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 – PMBV
INEXIGIBILIDADE Nº 0019/2023
DOTAÇÃO:
02.120. SECRETARIA DE SAÚDE
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10 302 1006 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SUS
10 302 106 2069 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – REC. PRÓPRIOS
10 301 1006 2067 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS
33 90 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: DE 09/11/2025 A 09/11/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, CNPJ: 08.940.702/0001-67
CONTRATADO: CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME, CNPJ: 24.050.566/0001-96
DATA ASSINATURA: 06/11/2025

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2025

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 073/2025**, do tipo “menor preço”, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4 CABINE DUPLA**. *Data de abertura: 04/12/2025 às 09h00min* (horário local), por meio do site <https://www.licitanet.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br>.

Boqueirão, 19 de Novembro de 2025
CRYSTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE ADIAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00036/2025

O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 00036/2025, para: 08:00 horas do dia 28 de novembro de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00 horas, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Site: licitardigital.com.br.

Caaporã - PB, 19 de Novembro de 2025
FERNANDA ELLEN DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00018/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2018 e alterações posteriores c/c o art. 2º §2º da Lei Municipal nº 2.275/23, Parecer Técnico nº 720/2025 da Controladoria Geral deste Município, DECIDEM nos termos do art. 71 inciso IV da Lei nº 14.133/21:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação a empresa CMO CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 47.521.355/0001-90, cuja proposta no valor de R\$ 2.710.236,19 (dois milhões, setecentos e dez mil, duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos) foi classificada como vencedora do certame.

HOMOLOGAR todos os atos do procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de capeamento asfáltico em diversas vias nos bairros de Camboinha e Intermars, no Município de Cabedelo/PB.

Publique-se e cumpra-se.

Cabedelo-PB, 19 de Novembro de 2025

RODRIGO MARTINES M. DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
JORNANDES ARAÚJO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
INÁCIO BENTO DE MORAIS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

AVISO DE PRETENS

A Prefeitura Municipal de Cabedelo manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços e Buffet, visando atender as necessidades do Projeto Cinderela _ Baile de Debutantes da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e da Diversidade Humana – SEPMDH, tendo em vista a participação no SELO PREFEITURA PARCEIRA DA MULHER. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Secretaria de Compras e Licitações, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, ou acessando: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Novembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Cabedelo - PB, 19 de Novembro de 2025

MARIA CAROLINA FONSECA DE FRANÇA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 90010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS–PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO. A EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202540880003, VINCULADA AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032025–078447/2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. – ME - R\$ 2.199.983,62.

Cajazeiras - PB, 18 de Novembro de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90014/2025 - 981975

Torna público que fará realizar através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves– Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: EMPRESA

ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: setor.licitacaoz@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 19 de Novembro de 2025

DENYZE GONSALO FURTADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2025 - 981975

Torna público que fará realizar através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves– Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUQ–CONCRETO BETUMINOSO USINADO E QUENTE) COM EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM TRECHOS DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS–PB COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202542700011, VINCULADA AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032025–075880/2025. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: setor.licitacaoz@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 19 de Novembro de 2025

DENYZE GONSALO FURTADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2025 - 981975

Torna público que fará realizar através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves– Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: setor.licitacaoz@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 19 de Novembro de 2025

DENYZE GONSALO FURTADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS–PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO. A EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202540880003, VINCULADA AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032025–078447/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 90010/2025.. VIGÊNCIA: até 18/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 90164/2025 - 18.11.25 - MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. - ME - R\$ 2.199.983,62

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025

No Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025 - publicado em DOE Nr. 18.475 do Estado da Paraíba Pag.47/47 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.25, ONDE SE LÊ: Abertura da sessão pública: Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 01 de Dezembro de 2025. LEIA-SE: Abertura da sessão pública: 09:00 HORAS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2025. Início da fase de lances: 09:01 HORAS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Gado Bravo - PB, 19 de Novembro de 2025

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE CARACOLZINHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 405.913,60.

Gado Bravo - PB, 18 de Novembro de 2025

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00041/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – PARA PROMOÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, FACILITANDO ASSIM O ACESSO DOS JOVENS E ADULTOS DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 89.170,03.

Gado Bravo - PB, 03 de Novembro de 2025

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00042/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTO: PALCO, SOM, GRID, PLACAS DE LED E ILUMINAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO PB**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: META PRODUcoes LTDA - R\$ 47.990,00

Gado Bravo - PB, 14 de Novembro de 2025

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE CARACOLZINHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS FEDERAL E PROPRIOS DO MUNICIPIO DE GADO BRAVO: 02.007–SECRETARIA DE AGRICULTURA – 02007.20.608.1007.1008 – IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA HIDRICA – 02.010–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02010.15.451.1003.1013 – CONST. DE OBRAS DE MELHORIAS RODOVIARIAS – 02010.26.606.1003.2021 – MANUTENGAO DAS ESTRADAS VICINAIS – 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES. VIGÊNCIA: até 18/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 07701/2025 - 18.11.25 - PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 405.913,60.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – PARA PROMOÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, FACILITANDO ASSIM O ACESSO DOS JOVENS E ADULTOS DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00041/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2006 – SECRETARIA DE EDUCACAO 2006.12.361.1005.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 8008 – FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL 8008.08.244.1008.2033 – Manter as Atividades do Fundo Municipal de Assistência ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 18/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 13101/2025 - 18.11.25 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 89.170,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTO: PALCO, SOM, GRID, PLACAS DE LED E ILUMINAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2006 – SECRETARIA DE EDUCACAO 2006.13.392.1006.2016 – Promover Eventos Turísticos e Culturais ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 13301/2025 - 14.11.25 - META PRODUcoes LTDA - R\$ 47.990,00.

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00034/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE CARAUBAS/PB**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AL SERVICOS E SOLUCOES LTDA - R\$ 50.000,00.

Caraúbas - PB, 20 de Novembro de 2025

NERIVAN ALVARES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DE BEDEU QUIRINO E FORRÓ NA ONDA PARA ABRILHANTAR O FESTIVAL LITERÁRIO E CULTURAL QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS SITUADA NA SEDE DESTES MUNICIPIO DE CARAÚBAS NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2025**. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20900.04.122.0014.2041 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E L 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 20500.12.361.0023.2023 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 20800.08.244.0007.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 20400.04.122.0005.2009 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 20500.12.361.0023.2021 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% (OUTRAS DESPES 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 540 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 540 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 543. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraubas e: CT Nº 43501/2025 - 19.11.25 - JOSE BEDEU DE FARIAS QUIRINO 09540312450 - R\$ 16.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE CARAUBAS/PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:20200.04.122.0003.2005 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 20900.27.813.0029.2044 – PROMOVER EVENTOS POPULARES 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 20900.04.122.0014.2041 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E L 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 20500.12.361.0023.2023 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 20800.08.244.0007.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 20400.04.122.0005.2009 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 20500.12.361.0023.2021 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% (OUTRAS DESPES 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 540 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 540 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 543. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraubas e: CT Nº 53401/2025 - 20.11.25 - AL SERVICOS E SOLUCOES LTDA - R\$ 50.000,00.

Prefeitura Municipal de Casserengue

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSE-**



RENGUE/PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA; L A BARBOSA JUNIOR EIRELI e POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Durval da Costa Lira, S/N - Centro - Casserengue - PB. Telefone: (83) 3634-1104. E-mail: licitacao-casserengue@hotmail.com.

Casserengue - PB, 19 de Novembro de 2025

ANTÔNIO JOSIVALDO SANTOS SOARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, para: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de dezembro de 2025 (quarta-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 03 de dezembro de 2025 (quarta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnecp.

Catolé do Rocha - PB, 19 de Novembro de 2025

RITCHIE MENDES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SOLVILLE CONSTRUCOES LTDA - R\$ 346.659,42.

Cubati.. - PB, 13 de Novembro de 2025

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0004 1007 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação – Transferência FNDE – QSE – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0086 4490.5100 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0089 4490.5100 OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até 13/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00101/2025 - 19.11.25 - SOLVILLE CONSTRUCOES LTDA - R\$ 346.659,42.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo de Farmácia Destinada ao Fornecimento Parcelado de Medicamentos de Referência, Genérico, para doação à população carente do Município de Cubati/PB com maior desconto proporcional com os preços exigidos pela CMED/ANVISA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: 06.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0002.2030 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 00018.3390.32.00.1.001.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 1.213.0000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNFO DE RECURSOS SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – CUSTEIO – 0019.3390.32.00.1.213.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 1.214.0000 – TRANSF. FUNDO A UNDO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – 0020.3390.32.00.1.214.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 1.211.0000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – SAUDE – 0016.3390.30.00.1.211.0000 – MATERIL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00097/2025 - 05.11.25 até 31.12.25 - GISSALMA GABRIEL INOCENCIO - R\$ 125.800,00.

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FARDAMENTOS PADRONIZADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CUITÉ. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2025.** Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 05 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br/>; www.gov.br/pnecp.

Cuité - PB, 19 de Novembro de 2025

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00024/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO ATINGIDA PELA ESTIAGEM; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE EDSON FIALHO PIMENTA - CPF: ***.536.914-**- R\$ 54.000,00; MARIA DA VITORIA SILVA OLIVEIRA - CPF: ***.280.924-**- R\$ 54.000,00; ROSELITA SOARES PIMENTA DOS SANTOS - CPF: ***.208.904-**- R\$ 54.000,00.

Cuité - PB, 13 de Novembro de 2025

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: **.***.944/0001-**- R\$ 1.235.954,10; VITALE COMERCIO S.A. - CNPJ: **.***.019/0001-**- R\$ 20.355,00.

Cuité - PB, 13 de Novembro de 2025

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00028/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO SOBRE AS VERBAS DA BASE DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RECOLHIDAS A MAIOR NO ANO DE 2024; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INSTITUTO CONTABIL LTDA - CNPJ: **.***.702/0001-**- R\$ 60.000,00.

Cuité - PB, 13 de Novembro de 2025

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE CUITÉ/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: **.***.660/0001-**- R\$ 287.850,00.

Cuité - PB, 19 de Novembro de 2025

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU E PROGRAMA MELHOR EM CASA DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2025**. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 05 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 19 de Novembro de 2025

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTUTURA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ERMESON DAVID ARAUJO DA SILVA - CNPJ: **00.000.722/0001-00** - R\$ 46.800,00.

Cuité - PB, 17 de Novembro de 2025

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARROS ALEGÓRICOS, CARRINHOS TEMÁTICOS, MASCOTES E PRESÉPIO NATALINO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB, DENOMINADAS **□ NATAL NO ALTO □**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ROBOS E MASCOTES LTDA - CNPJ: **00.000.331/0001-00** - R\$ 580.000,00.

Cuité - PB, 19 de Novembro de 2025

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FIGURINOS E ACESSÓRIOS DE PERSONAGENS NATALINOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO NATAL NO ALTO EM CUITÉ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ROBOS E MASCOTES LTDA - CNPJ: **00.000.331/0001-00** - R\$ 148.725,99.

Cuité - PB, 19 de Novembro de 2025

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA NÚZIO MEDEIROS, PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 150.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 19 de Novembro de 2025

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA NÚZIO MEDEIROS, PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB; DESIGNO os servidores Ullangles Marcos Correia, Secretário, como Gestor; e Jairo Santos do Prado, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00029/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 19 de Novembro de 2025

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU DE PAGAMENTO, QUE ATENDA AS REGRAS DE FUNCIONAMENTO ESTABELECIDAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES.; DESIGNO os servidores Jairo Santos do Prado, Secretário, como Gestor; e Marcos Ullangles Correia, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 19 de Novembro de 2025

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU DE PAGAMENTO, QUE ATENDA AS REGRAS DE FUNCIONAMENTO ESTABELECIDAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES.; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MÊNTORE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A - R\$ 275.620,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 19 de Novembro de 2025

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Curral de Cima

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a prestação de serviços de locação e disponibilização de veículos, com motorista ou sem motorista, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Saúde e de Infraestrutura do Município de Curral de Cima/PB. Os veículos deverão ser utilizados para o transporte de servidores, pacientes, equipamentos, materiais e demais necessidades administrativas e operacionais das referidas secretarias, conforme condição. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 23 de Novembro de 2026, no endereço: Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 998608455. E-mail: licitacaocurraldecima@gmail.com. Edital: <https://www.curraldecima.pb.gov.br/portal-da-transparencia/l/>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Curral de Cima - PB, 19 de Novembro de 2025

TAMIRIS FERNANDES DE FREITAS
PRESIDENTA DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Chamamento público na forma de credenciamento para Contratação de pessoa jurídica ou física para prestar serviços de transporte escolar no município de Curral de Cima - PB, atendendo alunos da rede pública municipal e estudantes universitários, conforme rotas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e condições constantes neste Edital. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 23 de Novembro de 2026, no endereço: Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores



das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 998608455. E-mail: licitacao@curraldecima@gmail.com. Edital: <https://www.curraldecima.pb.gov.br/portal-da-transparencia/l/>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Curral de Cima - PB, 19 de Novembro de 2025
TAMIRIS FERNANDES DE FREITAS
PRESIDENTA DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2025

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Desterro/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025 cujo OBJETO É: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma escola na comunidade da pedra atravessada município de Desterro-PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.desterro.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 08/12/2025. Esclarecimentos: através do e-mail: desterrocp12025@gmail.com, com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Desterro – PB, em 19 de Novembro de 2025
GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Dona Inês

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE EDITAL LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 0002/2025

A Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **Leilão Público Eletrônico** no dia **15/12/2025, às 14:00 horas**, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, para alienação dos seguintes veículos, inservíveis à Administração Municipal: **Lote 01** – MÁQUINA MOTONIVELADORA; MODELO: RG140B, PINTURA AMARELA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; MARCA: NEW HOLLAND; CHASSI: HBZN0140LCFA01674; **Lote 02** – CAMINHONETE - FIAT/TORO ENDURENCE ATD4, POTÊNCIA 170CV, CABINE DUPLA, ANO 2019, MODELO 2020, PLACA: QSL6E96/PB; **Lote 03** – CAMINHONETE - FIAT/TORO ENDURENCE ATD4, POTÊNCIA 170CV, CABINE DUPLA, ANO 2019, MODELO 2020, QSL6E56/PB; **Lote 04** – CAMINHÃO IVECO DALLY AUTOMAR AMB/AMBULANCIA, POTÊNCIA 147CV, ANO 2018, MODELO 2018; **Lote 05** - CAMINHÃO IVECO DALLY AUTOMAR AMB/AMBULANCIA, POTÊNCIA 147CV, ANO 2018, MODELO 2018; **Lote 06** - AUTOMÓVEL FIAT/MOBI LIKE, POTÊNCIA: 75CV, ANO 2021, MODELO: 2022. O leilão será realizado na modalidade eletrônica, por meio do portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, com base na Lei Federal nº 14.133/2021. A condução do certame será feita pela servidora Sra. Maria Gorete da Silva (leiloeira). **Edital de Leilão Público Eletrônico nº 0002/2025**, está disponível no site: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Inês/PB, 18 de Novembro de 2025
ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PNEUS, PROTETORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00044/2025. VIGÊNCIA: até 06/11/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: ARP Nº 00045/2025 - 06.11.25 - M A L DE M MARINHO - R\$ 297.002,00; ARP Nº 00046/2025 - 06.11.25 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 189.612,00. ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PNEUS, PROTETORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00044/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 Gabinete da Prefeita 03.000

Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.000 Secretaria de Finanças 05.000 Secretaria de Educação 07.000 Secretaria de Assistência Social 08.000 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo 09.090 Procuradoria Jurídica Geral 10.100 Controladoria Interna 11.110 Sec Mun de Desenv Econômico, Agricultura e Habitação de Interesse Social 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura 15.000 Secretaria de Planejamento e Políticas Públicas 16.000 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 17.000 Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito 18.000 Secretaria Municipal de Transportes 20.000 Secretaria Municipal de Obras 21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos: 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 10 122 0210 2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saude 000283 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000289 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 122 0125 2052 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE 000321 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000324 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 302 0428 2053 Manutenção do Programa do SAMU 000327 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000328 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00485/2025 - 18.11.25 - M A L DE M MARINHO - R\$ 32.946,00; CT Nº 00486/2025 - 18.11.25 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 40.666,00.

Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos e locados pertencentes a Prefeitura Municipal de Itabaiana PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00240/2025 - 19.11.25 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 13.440.646/0001-31 - R\$ 4.199,40 (quatro mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos). Itabaiana, 19 de Novembro de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO VAN 0 KM, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** FUNDAMENTO LEGAL: Prorrogação de Prazo no Arts. 105 e 107, da Lei Federal 14.133/21. **PREGÃO ELETRÔNICO 10007/2024.** JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeirinho-PB tem dentre suas atribuições essenciais, a responsabilidade de garantir o acesso da população aos serviços de saúde de maneira eficiente, segura e contínua. Dentre esses serviços, destaca-se o transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio, especialmente aqueles classificados como de média complexidade, que dependem de deslocamentos regulares para consultas, exames, procedimentos e atendimentos especializados em outras localidades. Esses pacientes, por suas condições clínicas, necessitam de um transporte que assegure conforto, segurança, acolhimento e acompanhamento adequado, evitando agravamento de seu quadro de saúde durante o percurso. O Contrato nº 08501/2024 - CPL foi celebrado diante da constatação de que o Município não dispõe de frota própria suficiente e adequada para atender de forma segura, confortável e contínua a demanda de transporte de pacientes de média complexidade que necessitam se deslocar para outras localidades (TFD) a fim de realizar consultas, exames e demais atendimentos especializados. A locação de dois veículos tipo van apresentou-se como a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para assegurar a continuidade desses atendimentos, garantindo que os pacientes tenham acesso ao tratamento sem riscos adicionais decorrentes de deslocamentos inadequados. Essa necessidade permanece plenamente atual, visto que a demanda não somente se mantém, como integra rotina essencial da política municipal de saúde. A interrupção desse serviço acarretaria prejuízos diretos à população, podendo comprometer a regularidade de tratamentos, ocasionar atrasos em procedimentos e até agravar o estado clínico dos pacientes, o que violaria os princípios da eficiência administrativa, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público. Assim, a manutenção do serviço mediante prorrogação contratual mostra-se indispensável para assegurar a preservação do atendimento e a efetividade das ações de saúde do município. Além disso, a prestação contratual vem ocorrendo de forma regular e satisfatória, atendendo às exigências pactuadas, sem apontamentos que desabonem sua continuidade. Os valores contratados permanecem os mesmo, ao qual não será concedido reajuste conforme solicitado pela empresa, além disto os valores estão dentro da compatibilidade com os praticados no mercado, conforme foi verificado em pesquisa realizada, conforme preconiza o art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021. Há, ainda, expressa previsão de prorrogação na Cláusula Sétima do contrato original, onde consta que, o contrato prevê cláusula de renovação, mais precisamente no sua CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA. FIRMADO ENTRE AS PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - Av. Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 178 - Centro - Juazeirinho - PB, CNPJ nº 08.996.886/0001-87. E CONTRATADO: A empresa **LEONARDO FONSECA RIBEIRO – Rua** Professor Oswaldo de Miranda Pereira, 576, Brisamar, João Pessoa – PB, CNPJ nº 09.508.579/0001-72. Dessa forma, estando caracterizada a natureza contínua do serviço e permanecendo a necessidade de sua execução, a prorrogação contratual encontra



respaldo legal no art. 105 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a extensão da vigência dos contratos quando necessária à continuidade de serviços essenciais, desde que justificada e vantajosa ao interesse público, como é o caso presente. A interrupção desse serviço, ou ainda, a sua prestação de forma descontinuada, pode causar prejuízos para as atividades que estão sendo prestadas. Ressalta-se que o serviço vem sendo prestado de forma satisfatória pela empresa contratada, dentro dos parâmetros de qualidade e prazos estabelecidos, sem registro de falhas que desabonem a execução contratual. Diante de todo o exposto, resta plenamente justificada a prorrogação do Contrato nº 08501/2024 - CPL, por mais **12 (doze) meses**, a fim de assegurar a continuidade do serviço de transporte fora do domicílio aos pacientes assistidos, preservando a regularidade da assistência à saúde, o bem-estar dos usuários, a eficiência administrativa e o cumprimento da missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeirinho-PB. Vale registrar que a empresa **LEONARDO FONSECA RIBEIRO**, emitiu seu termo de anuência, sendo favorável em seguir com os serviços. Diante do exposto, e tendo em vista o interesse público e a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, justifica-se assim a renovação desta secretaria dos serviços de tecnologia da informação. – **1º ADITIVO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL** – O presente Termo Aditivo objetiva a renovação contratual do **Contrato Nº 08501/2024 por 12 (DOZE) MESES**, passando assim a nova vigência de: 10 de outubro de 2025 a 10 de outubro de 2026, (nos termos dos Arts. 105 e 107, da Lei Federal 14.133/21, o valor desse termo aditivo é de **R\$ 284.940,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)**, passando assim o valor do contrato para **R\$ 569.880,00 (QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL, OITO-CENTOS E OITENTA REAIS)**. ASSINATURA: 07.10.2025.

Juazeirinho – PB
ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Lastro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Maquinas Retroescavadeira para o município de Lastro–PB, fonte recurso Convênio Federal nº 980268/2025. Abertura da sessão pública: **08:40 horas do dia 03 de Dezembro de 2025**. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 03 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8538/2015/15; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lastro - PB, 17 de Novembro de 2025
CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 00025/2025

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00025/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arranjos de flores naturais, ornamentação, serviços de decoração para os diversos eventos da Prefeitura de Manaíra - PB. O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB. Licitante(s) Vencedor(es): 30.113.817 MARIA JOSE BARREIROS BARBOSA – CNPJ Nº 30.113.817/0001-37 – VALOR: R\$ 102.878,65; D DE S CARLOS – CNPJ Nº 50.405.203/0001-36 – VALOR: R\$ 176.405,60. VALOR GLOBAL: R\$ 279.284,25.

Manaíra - PB, 19 de Novembro de 2025
JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00025/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arranjos de flores naturais, ornamentação, serviços de decoração para os diversos eventos da Prefeitura de Manaíra - PB. O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas, através pela Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00025/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: 30.113.817 MARIA JOSE BARREIROS BARBOSA – CNPJ Nº 30.113.817/0001-37 – VALOR: R\$ 102.878,65; D DE S CARLOS – CNPJ Nº 50.405.203/0001-36 – VALOR: R\$ 176.405,60. VALOR GLOBAL: R\$ 279.284,25.

Manaíra - PB, 19 de Novembro de 2025
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00025/2025

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00025/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arranjos de flores naturais, ornamentação, serviços de decoração para os diversos eventos da Prefeitura de Manaíra - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): 30.113.817 MARIA JOSE BARREIROS BARBOSA – CNPJ Nº 30.113.817/0001-37 – VALOR: R\$ 102.878,65; D DE S CARLOS – CNPJ Nº 50.405.203/0001-36 – VALOR: R\$ 176.405,60. VALOR GLOBAL: R\$ 279.284,25.

Manaíra - PB, 19 de Novembro de 2025
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00045/2025. VIGÊNCIA: até 24/10/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº RP 002282025 - 24.10.25 - RP2 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 1.764.150,00.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- PREGÃO Nº 000025/2025; 2- ADITIVO 0001/2025; 3- CONTRATO: Nº 000528/2025; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA , CNPJ Nº 06.095.249/0001-04; 6- OBJETO: acréscimo de 18% sobre os itens contratados; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021; 9- VALOR DO ADITIVO: R\$ 22.912,00 (vinte e dois mil novecentos e doze reais); 10- DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00045/2025.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00515/2025 - 24.10.25 - RP2 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 309.500,00.

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Comemoração do dia do Evangélico com a seguinte atração: BANDA CHAMAS PENTECOSTAIS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BANDA CHAMAS PENTECOSTAIS LTDA - R\$ 35.000,00.

Mataraca - PB, 19 de Novembro de 2025
EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00006/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00003/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2025, realizado pelo Prefeitura Municipal de Mataraca. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2035 – Manut do Prog Saúde na Família – PSF; 2036 – Manut do Prog de Agentes Comun de Saúde – PACS; 2037 – Manut Prog Assist a Farmácia Básica; 2038 – Manut Prog Saúde Bucal; 2039 –



Manut Prog Ações Bas Vig Sanitária; 2040 – Manut Fundo Municipal de Saúde; 2042 – Teto de Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar; 2043 – Piso de Atenção Básica Fixo–PAB FIXO; 2044 – Manut do Prog de incentivo a Atenção Básica; 2045 – SAMU – Serv de Atendimento Móvel de Urgência; 2046 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS; 2047 – Outros Prog Fin Transf Fundo a Fundo–FNS; 2049 – Manut do Programa PREVINE BRASIL; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 14/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00044/2025 - 14.11.25 - ACHAKI COMERCIAL LTDA - R\$ 176.583,65.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Comemoração do dia do Evangélico com a seguinte atração: BANDA CHAMAS PENTECOSTAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2052 – Manut. do Programa de Desev. Cultural; 3390.39 – Out. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00090/2025 - 19.11.25 - BANDA CHAMAS PENTECOSTAIS LTDA - R\$ 35.000,00.

CONSELHO DA CRECHE MENINA BÁRBARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinados a merenda escolar da Creche Menina Bárbara. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00003/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2025, realizado pelo Prefeitura Municipal de Mataraca. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2025 – Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental; 3390.30 – Material de Consumo: até 31/05/2026. PARTES CONTRATANTES: CONSELHO DA CRECHE MENINA BÁRBARA e: CT Nº 00001/2025 - 14.11.25 - ACHAKI COMERCIAL LTDA - R\$ 57.344,75.

CONSELHO DE EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinados a merenda escolar da EMEF José Ribeiro Bessa. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00003/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2025, realizado pelo Prefeitura Municipal de Mataraca. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2025 – Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental; 3390.30 – Material de Consumo: até 31/05/2026. PARTES CONTRATANTES: CONSELHO DE EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA e: CT Nº 00001/2025 - 14.11.25 - ACHAKI COMERCIAL LTDA - R\$ 79.383,25.

CONSELHO DE EMEF CÔNEGO JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinados a merenda escolar da EMEF Cônego José Vital Ribeiro Bessa. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00003/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2025, realizado pelo Prefeitura Municipal de Mataraca. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2025 – Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental; 3390.30 – Material de Consumo: até 14/11/2026. PARTES CONTRATANTES: CONSELHO DE EMEF CÔNEGO JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA e: CT Nº 00001/2025 - 14.11.25 - ACHAKI COMERCIAL LTDA - R\$ 79.323,00.

Prefeitura Municipal de Monteiro

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE EDITAL LEILÃO N.º 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 14.133, Art. 76 - II, de 01.04.2021, que realizará licitação na modalidade PRESENCIAL E ON LINE SIMULTÂNEO, leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2025 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Roberto Jacinto Pinho Junior JUCEP Nº. 006/2009. O leilão será realizado no dia 12/12/2025 às 10:30 horas na Sede da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL, mais informações pelo email: licitacaoopmmonteiro@gmail.com com o Leiloeiro Oficial (81) 99961-5822 ou no site: www.vipleiloes.com.br

Monteiro/PB, 19 de Novembro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO NOVA

PALMEIRA PB, DURANTE O EXERCÍCIO 2026 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 08 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: <http://novapalmeira.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 19 de Novembro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0068/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000335/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2025, para o Objeto: **Aquisição de insumos laboratoriais para manutenção das demandas da secretaria de saúde do Município de Piancó-PB.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 24/11/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 01/12/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 04/12/2025 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 04/12/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 19 de Novembro de 2025

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000336/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2025, para o Objeto: **Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças em equipamentos da secretaria de saúde do município de Piancó-PB.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 24/11/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 03/12/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 08/12/2025 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 08/12/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 19 de Novembro de 2025

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000337/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2025, para o Objeto: **aquisição de material médico hospitalar para manutenção da demanda da secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Piancó -PB.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 25/11/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 05/12/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 10/12/2025 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 10/12/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 19 de Novembro de 2025

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0071/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000338/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00071/2025, para o Objeto: **aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica de saúde do município de Piancó -PB.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 26/11/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 10/12/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 15/12/2025 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 15/12/2025 às 08hs:30. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 19 de Novembro de 2025

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.038/2025, em 12.02.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa BEATRIZ CLEMENTINO LEITE MENDES CNPJ 53.373.603/0001-03.
OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Piancó-PB, 19 de Novembro de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.080/2025, em 25.07.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa RAYSSA ALMEIDA SAMPAIO, inscrita no CNPJ 61.242.125/0001-12.
OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF) atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 006/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Piancó-PB, 19 de Novembro de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.079/2025, em 25.07.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa RAYSSA ALMEIDA SAMPAIO, inscrita no CNPJ 61.242.125/0001-12.
OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Piancó-PB, 19 de Novembro de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.045/2025, em 19.02.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa A1002 MED ASSISTENCIA E SERVICOS MEDICOS SS, inscrita no CNPJ 29.169.940/0001-90.
OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Piancó-PB, 19 de Novembro de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.017/2025, em 23.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa SAVIO RAULAN LIBERALINO DE LACERDA CNPJ 31.259.052/0001-00.
OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços de atendimento odontológico para CEO (Centro de Especialidades odontológico), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Piancó-PB, 19 de Novembro de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.022/2025, em 24.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa LUMARA DANUTYERD SOARES LEITE MOREIRA, inscrita no CNPJ nº 51.704.994/0001-68.
OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de odontólogo para o atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 002/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Piancó-PB, 19 de Novembro de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.009/2025, em 20.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CENTRO DE IMAGEM ODONTOLOGICA DE PIANCÓ LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.669.259/0001-19.
OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de odontólogo para o atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 002/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Piancó-PB, 19 de Novembro de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.016/2025, em 22.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa EMANUELLE GOMES DA SILVA CNPJ 50.523.079/0001-03.
OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços de atendimento odontológico para CEO (Centro de Especialidades odontológico), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Piancó-PB, 20 de Novembro de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.004/2025, em 15.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa MAYKON JOHNNANTHAN CAVALCANTE DE LACERDA, inscrita no CNPJ nº 31.133.924/0001-90.
OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de odontólogo para o atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 002/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Piancó-PB, 19 de Novembro de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.011/2025, em 20.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa RAFAEL LOPES AVELINO ME, inscrita no CNPJ nº 33.611.133/0001-53.
OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de odontólogo para o atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 002/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Piancó-PB, 19 de Novembro de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00071/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, COLCHÕES, LIVRINHOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 92000-2943. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 19 de Novembro de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**



Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 0021/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, DA LEI N.º 11.488/2007 e Decretos Municipais N.º 103/2024 e 104/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do TIPO MENOR PREÇO DO LOTE, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 05 de dezembro de 2025 às 12h01min. Objetivo: EVENTUAL aquisição de kits de enxovais infantil para distribuição gratuita as gestantes assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Pitimbu. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>. Demais informações na sede da prefeitura municipal de Pitimbu/PB, na CPL localizada na rua Pe. José João, 31 – centro – 58.324-000 – Pitimbu/PB. no horário de expediente normal das 08h00min às 14h00min.

Pitimbu-PB, 19 de Novembro de 2025

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma e ampliação da E.M.E.I.F. Francisca Ribeiro, localizada no Município de Poço de José de Moura/PB, conforme Convênio n.º 0361/2022, celebrado entre o Município de Poço de José de Moura/PB e a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica n.º 00012/2025. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0004.1041 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCA RIBEIRO 540.0000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 571.0000 – TRANSFERÊNCIA DE ESTADO REFERENTE A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES TERMO DE CONVÊNIO N.º 0361/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA 542. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 19/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura de: CT N.º 00206/2025 - 19.11.25 - I.A.S. CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ **.*.954/0001-**- R\$ 1.400.332,42 (milhão quatrocentos mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção da Creche Estadual para atendimento de até 50 (cinquenta) alunos, localizada na zona urbana do Município de Poço de José de Moura/PB, no âmbito do Programa Primeira Infância (Padrão Integra Paraíba, Tipo B), conforme Convênio n.º 0173/2022, celebrado entre o Município de Poço de José de Moura/PB e o Governo do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica n.º 00011/2025. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.0004.1056 CONSTRUCAO DE UMA CRECHE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 174 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 576. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO N.º 0173/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA 175 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 542. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 19/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura de: CT N.º 00205/2025 - 19.11.25 - I.A.S. CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ **.*.954/0001-**- R\$ 1.129.989,13 (milhão cento e vinte e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e treze centavos).

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00041/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A CRECHE MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2025**. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 04 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21;

Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 11.462/23; Instrução Normativa n.º 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99935-9643. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Prata - PB, 19 de Novembro de 2025

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00042/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP, com PRIORIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO ESTADO DA PARAÍBA, conforme disposto no Art. 1.º, § 2.º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 003/2024, c/c Art. 47 da Lei Complementar n.º 123/2006, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 05 de Dezembro de 2025**. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 05 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 11.462/23; Instrução Normativa n.º 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99935-9643. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Prata - PB, 19 de Novembro de 2025

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE ADIAMENTO CREDENCIAMENTO N.º 00002/2025

A Comissão de Contratação comunica o adiamento do Credenciamento n.º 00002/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, por meio de consultas ambulatoriais, nas especialidades de Médico Plantonista 12h, Médico Plantonista 24h, Cardiologia, Otorrinolaringologia, Psiquiatria, Psiquiatria infantil, Ginecologia/Coploscofista, Neurologia, Neuropediatria, Ortopedia, Endocrinologia, Pediatria, Mastologista e profissionais Fonoaudiologistas, Odontopediatria e Fisioterapeuta, visando atender às demandas da população assistida pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Tinto/PB, conforme agendamentos realizados pelas unidades de saúde e/ou setor de regulação municipal, **para o dia 11 de Dezembro de 2025 às 09:00 horas**, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.

Rio Tinto - PB, 19 de Novembro de 2025

MÁRIO SÉRGIO DE PEREIRA LUCENA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE ADIAMENTO CREDENCIAMENTO N.º 00003/2025

A Comissão de Contratação comunica o adiamento do Credenciamento n.º 00003/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, na realização de Exames de Ultrassonografia Geral e Ultrassonografia de Articulação, visando atender às demandas da população assistida pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Tinto/PB, conforme agendamentos realizados pelas unidades de saúde e/ou setor de regulação municipal, **para o dia 16 de Dezembro de 2025 às 11:00 horas**, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.

Rio Tinto - PB, 19 de Novembro de 2025

MÁRIO SÉRGIO DE LUCENA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º DP00057/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DP00057/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, SOB A FORMA DE FRETAMENTO DE VEÍCULO, DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE REMÍGIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 21.373.277 FELIPE DA SILVA CANANEIA - R\$ 164.875,00; 59.115.011 JEFFERSON DA SILVA - R\$ 23.000,00; CREMIL-



SON MARTINS DOS SANTOS 05876275492 - R\$ 161.625,00; EDMILSON SOARES DE OLIVEIRA 15542982883 - R\$ 62.625,00; JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA 16781161814 - R\$ 41.000,00; WALMIR BEZERRA DA SILVA - R\$ 179.000,00.

Remígio - PB, 14 de Novembro de 2025
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00057/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGEN-CIAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, SOB A FORMA DE FRETAMENTO DE VEÍCULO, DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/11/2025.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPOR-TE ESCOLAR, SOB A FORMA DE FRETAMENTO DE VEÍCULO, DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00057/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vin-culados de Impostos: 02.050 Secretaria de Educação 12 361 1001 2014 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 500, 540, 550, 553, 701. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATAN-TES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00246/2025 - 14.11.25 - EDMILSON SOARES DE OLIVEIRA 15542982883 - R\$ 62.625,00; CT Nº 00247/2025 - 14.11.25 - CREMILSON MARTINS DOS SANTOS 05876275492 - R\$ 161.625,00; CT Nº 00248/2025 - 14.11.25 - 21.373.277 FELIPE DA SILVA CANANEIA - R\$ 164.875,00; CT Nº 00249/2025 - 14.11.25 - WALMIR BEZERRA DA SILVA - R\$ 179.000,00; CT Nº 00250/2025 - 14.11.25 - JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA 16781161814 - R\$ 41.000,00; CT Nº 00251/2025 - 14.11.25 - 59.115.011 JEFFERSON DA SILVA - R\$ 23.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Santa Luzia**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00050/2025
LEI 14.133/21**

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00050/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação da Banda “EDSON LIMA E LIMAO COM MEL ” para realização de Show no dia 23/11/2025, com duração mínima de 01:30min no Parque de Eventos em comemoração as Festividades de Emancipação Política do município de Santa Luzia-PB, em favor de: DAE GRAVACO-ES E EDICOES MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ 44.644.972/0001-94, Valor Total: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 18 de Novembro de 2025
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00051/2025
LEI 14.133/21**

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00051/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação da “BANDA ENCANTU’S ” para realização de Show no dia 23/11/2025, com duração mínima de 02h:00min no Parque de Eventos em comemoração as Festividades de Emanci-pação Política do município de Santa Luzia-PB, em favor de: GM MUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº47.274.456/0001-03, Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 18 de Novembro de 2025
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00052/2025
LEI 14.133/21**

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00052/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação da “BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ” para realização de Show no dia 23/11/2025, com duração mínima de 01h:30min no Parque de Eventos em comemoração as Festividades de Emancipação Política do município de Santa Luzia-PB, em favor de: MUSICAL CAVALEIROS DO

FORRÓ LTDA, inscrito no CNPJ: 01.402.019/0001-27, Valor Total: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 18 de Novembro de 2025
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00053/2025
LEI 14.133/21**

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00053/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação do Cantor “MARLUS VIANA” para realização de Show no dia 23/11/2025, com duração mínima de 01:20min no Parque de Eventos em comemoração as Festividades de Emanci-pação Política do município de Santa Luzia-PB, em favor de: DM MARKETING E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.144.423/0001-16, Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 18 de Novembro de 2025
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00054/2025
LEI 14.133/21**

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00054/2025, que tem como objeto: Contratação de em-presa responsável pela apresentação do Cantor “EDYR VAQUEIRO” para realização de Show no dia 22/11/2025, com duração mínima de 01:30min no Parque de Eventos em comemoração as Festividades de Emancipação Política do município de Santa Luzia-PB, em favor de: F. IVO DE MACEDO PRO-DUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 18 de Novembro de 2025
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00055/2025
LEI 14.133/21**

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00055/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação do Cantor “PEDRINHO PEGAÇÃO” para realização de Show no dia 22/11/2025, com duração mínima de 01:30min no Parque de Eventos em comemoração as Festividades de Emancipação Política do município de Santa Luzia-PB, em favor de: DEA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.801.044/0001-84, Valor Total: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 18 de Novembro de 2025
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 00321/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00050/2025 - LEI Nº 14.133/2021**

OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação da Banda “EDSON LIMA E LIMAO COM MEL, com duração mínima de 01:30min no Parque de Eventos em comemoração as Festividades de Emancipação Política do município de Santa Luzia-PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, e a empresa DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ inscrita no CNPJ nº44.644.972/0001-94

VALOR: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/11/2025 a 31/12/2025.

Santa Luzia/PB, 19 de Novembro de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 00322/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00051/2025 - LEI Nº 14.133/2021**

OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação da “BANDA ENCANTU’S, com duração mínima de 02h:00min no Parque de Eventos em comemoração as Festividades de Emancipação Política do município de Santa Luzia-PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, e a empresa GM MUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº47.274.456/0001-03.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/11/2025 a 31/12/2025.

Santa Luzia/PB, 19 de Novembro de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00323/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00052/2025 - Lei nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação da “BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ, com duração mínima de 01h:30min no Parque de Eventos em comemoração as Festividades de Emancipação Política do município de Santa Luzia-PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, e a empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrito no CNPJ: 01.402.019/0001-27.
VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/11/2025 a 31/12/2025.
Santa Luzia/PB, 19 de Novembro de 2025
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00324/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00053/2025 - LEI Nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação do Cantor “MARLUS VIANA, com duração mínima de 01:20min no Parque de Eventos em comemoração as Festividades de Emancipação Política do município de Santa Luzia-PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, e a empresa DM MARKETING E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.144.423/0001-16.
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/11/2025 a 31/12/2025.
Santa Luzia/PB, 19 de Novembro de 2025
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00325/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00054/2025 - LEI Nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação do Cantor “EDYR VAQUEIRO, com duração mínima de 01:30min no Parque de Eventos em comemoração as Festividades de Emancipação Política do município de Santa Luzia-PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30.
VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/11/2025 a 31/12/2025.
Santa Luzia/PB, 19 de Novembro de 2025
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00326/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00055/2025 - LEI Nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação do Cantor “PEDRINHO PEGAÇÃO”, com duração mínima de 01:30min no Parque de Eventos em comemoração as Festividades de Emancipação Política do município de Santa Luzia-PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, e a empresa DEA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.801.044/0001-84.
VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/11/2025 a 31/12/2025.
Santa Luzia/PB, 19 de Novembro de 2025
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATOS
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco, Grid, House, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina do ano 2025 e outros eventos realizados pelo Município de Santa Luzia-PB.
CONTRATO Nº 00316/2025- CONTRATADO: M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 20.953.509/0001-66. **VALOR GLOBAL:** R\$ 102.100,00 (cento e dois mil e cem reais), vencendo nos seguintes itens: 6,16,30,37,39, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
CONTRATO Nº 00317/2025 - CONTRATADA: J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.909.605/0001-04. **VALOR GLOBAL:** R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais), vencendo nos seguintes itens: 1,2,9,13, conforme proposta do vencedor anexa ao processo.
CONTRATO Nº 00318/2025 - CONTRATADO: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 11.500.957/0001-13. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais), vencendo nos seguintes itens: 25, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
CONTRATO Nº 00319/2025 - CONTRATADO: IMUNIZADORA JARDIM LTDA, CNPJ nº 38.146.499/0001-12. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), vencendo nos seguintes itens: 24, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. **CONTRATO Nº 00320/2025 - CONTRATADO:** SERIDO REMOCOES LTDA, CNPJ nº 27.621.197/0001-32. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.594,00 (nove mil e quinhentos e noventa e quatro reais), vencendo nos seguintes itens: 40, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/11/2025 a 17/11/2026.
DATA DO CONTRATO: 17 de Novembro de 2025.
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00315/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Escola em Tempo Integral no município de Santa Luzia-PB, FNDE - Escola 9 Salas Térrea.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67 e a empresa **R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 23.429.439/0001-30**.
Dotação Orçamentária: Contrato de Repasse nº 1093352-32 - Siconv nº 958388 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. 02.040 - Secretaria Municipal de Educação - 12.365.1014.1014 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para as unidades escolares da zona urbana e rural do município. 4490.51 - 1.500.1001 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.540.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.542.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.543.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.569.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.571.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.571.3210 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.599.3110 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.599.3120 - Obras e Instalações. 12.365.1043.1015 - Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais. 4490.51 - 1.500.1001 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.544.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.569.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.571.0000 - Obras e Instalações.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais).
Prazo de Execução: 300 (trezentos) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da ordem de serviços.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses (13/11/2025 a 13/11/2026).
Santa Luzia-PB, 13 de Novembro de 2025.
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Domingos

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01/2025

OBJETO: Alienação de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e considerados inservíveis para administração pública, por estarem em péssimas condições de uso e por apresentarem elevados custos de manutenção, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal de São Domingos/PB, conforme anexo I do Edital. Data e Local, às 10:00 horas do dia 16/12/2025, na Câmara Municipal, com endereço na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Domingos, localizada na Rua José Alves de Melo, S/N, Centro – São Domingos - PB, CEP 58.853-000.

São Domingos - PB, 19 de Novembro de 2025

RAFAELLA FRANKIN DE QUEIROGA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de diversas praças na Zona Rural do município de São José da Lagoa Tapada-PB. Abertura das propostas: dia 05 de dezembro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoset.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José da Lagoa Tapada - PB, 19 de Novembro de 2025

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA, PB. A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 092/2023, de 04 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.



DATA DA SESSÃO: 08/12/2025
Horário da abertura das propostas: 09:01 (horário de Brasília)
Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital: <https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.
Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 18 de Novembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDES COUTINHO FILHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATO

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 40401/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ Nº 08.882.730/0001-75.
CONTRATADA: AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA, CNPJ Nº 29.828.673/0001-16.
OBJETO: O Presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, do Contrato Original estimado no valor de R\$ 427.889,82 (quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para realizar um acréscimo de quantidades que importa em um valor de R\$ 43.014,49 (quarenta e três mil, quatorze reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 470.904,31 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e quatro reais e um centavo), equivalente a um percentual de aproximadamente 10,05% (dez vírgula zero cinco por cento).
FUNDAMENTO: Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
São José de Espinharas/PB, 19 de Novembro de 2025
THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025
CONTRATO 00152/2025

Convoca-se a empresa WORLD TELECOM LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.903.429/0001-99, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativa formal quanto ao não atendimento do pedido das secretarias solicitantes - o que configura descumprimento contratual - e regularize, de imediato, o fornecimento dos itens contratados, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no art. 155, inciso VII, e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto na Cláusula Décima Segunda do contrato supracitado, incluindo, mas não se limitando, à aplicação de advertência, multa, rescisão contratual e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública. A defesa deve ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças do Município ou enviada por meio eletrônico, através do endereço de e-mail informado.

São José de Piranhas - PB, 19 de Novembro de 2025

DAMIÃO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
GESTOR DE CONTRATOS EM EXERCÍCIO

EXTRATO

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de equipamentos (Ar-Condicionados), de acordo com o convênio do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Sec. de Saúde do município de São José de Piranhas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 00059/2025. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00183/2025 - 18.11.25 - NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 18.995.457/0001-49 - R\$ 13.156,80.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para locação de Sistemas. (Contabilidade Pública - Sistema de Folha de Pagamento - Sistema de Contracheque Online - Sistema de Nota Fiscal Eletrônica Online - Sistema de Controle de Tesouraria - Sistemas de Tributos Municipais - Sistemas de Protocolo - Sistemas de Patrimônio - Sistemas de Frota - Sistema de Estoque - Sistema de Licitação.

FUND. LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. CONTRATANTES: Pref. Mun. de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00075/2021 - Import. Informática Eireli - 4º Aditivo e CT Nº 00076/2021 - Ricardo Guerra Informática - 4º Aditivo - prorrogam os prazos dos contratos por mais 12 meses a contar de 01 de novembro de 2025. ASSINATURA: 01/11/2025

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 00002/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS COMPLEMENTARES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DE COLETA AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: EDUINA DE OLIVEIRA SOUSA e LA BARBOSA JUNIOR EIRELI. PROPONENTE DESCLASSIFICADO: ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB. E-mail: licitacao@saovicentadoserido.pb.gov.br.

São Vicente do Seridó - PB, 05 de Novembro de 2025

JOSÉ CARLOS DE VASCONCELOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA PARA FINS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS EM LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI - PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2025, no endereço: Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com.
Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Domingos do Cariri - PB, 19 de Novembro de 2025

NAUBA LIGIA PEREIRA DE ANDRADE
PRESIDENTA DA COMISSÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA USO PEDAGÓGICO DE DOCENTES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: T. I. TECNOLOGIA LTDA - R\$ 304.000,00.

São Domingos do Cariri - PB, 18 de Novembro de 2025

ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00008/2025

A Comissão de Contratação comunica o adiamento da Concorrência Presencial nº 00008/2025, para o dia 10 de Dezembro de 2025 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB. Informações: no horário das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com.

São Domingos do Cariri - PB, 19 de Novembro de 2025

NAUBA LIGIA PEREIRA DE ANDRADE
PRESIDENTA DA COMISSÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E 01 (UM) CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, SER. PÚBLICOS, URBA 15.122.0020.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. VIGÊNCIA: até 19/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00188/2025 - 19.11.25 - J L PESSOA TRANSPORTES LTDA - R\$ 414.960,00.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra para construção de um posto de saúde no Sítio Lagoa de Baixo, zona rural do município de Sertãozinho–PB;. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 205.10.301.2017.1031.4.4.90.51.1710 205.10.301.2017.1031.4.4.90.51.1500. VIGÊNCIA: até 19/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00189/2025 - 19.11.25 - CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA - R\$ 361.500,00.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025

O diretor interno torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, PORTAS E JANELAS DE ALUMÍNIO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À SUA CORRETA INSTALAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura das propostas dia 08 de dezembro de 2025 as 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa/PB, 19 de Dezembro de 2025

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 092/2025, que objetiva a **contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Ensino para uso dos alunos, professores e demais profissionais da educação Infantil** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Ensino destinado a alunos e Professores e demais profissionais da Educação Infantil das unidades escolares municipais em tempo integral e parcial (Creches e Pré-Escolas) com oferta de formação continuada, materiais didáticos e de apoio, e, ainda, disponibilização de ambiente digital para gestores, professores e alunos do Sistema Municipal de Ensino de Sousa-PB (creches e pré-escolas) da Rede Municipal de Ensino de Sousa-PB, incluindo plataforma educacional, materiais didáticos físicos e digitais, cursos de capacitação e formação continuada de professores, assessoria e consultoria pedagógica e educacional, avaliação e diagnósticos, visando atender as demandas e necessidades da secretaria municipal de educação.. O Prefeito do Município de Sousa/ PB torna público, homologa o processo, e declara vencedora, adjudicando os itens em ata, em favor de: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, 75.104.422/0008-82.** Convoca-se a(s) empresa(s) para realizar o envio das certidões atualizadas e entrega da garantia de execução do contrato, para proceder com a assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 19 de Novembro de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Eletrônica nº 0042/2025, que objetiva a **Aquisição de jogos e materiais esportivos destinados a atender às necessidades das atividades físicas, esportivas e recreativas desenvolvidas nas unidades escolares e/ou em projetos da Secretaria Municipal de Educação.** O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedores, adjudicando os itens

em ata, em favor de: **NADILANIA MARQUES DE FIGUEIREDO**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 03.025.786/0001-90. Convoca-se a(s) empresa(s) para assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 19 de Novembro de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Eletrônica nº 0041/2025, que objetiva a Aquisição de utensílios destinados à copa e cozinha da Secretaria Municipal de Educação. O Prefeito do Município de Sousa/ PB torna público, homologa o processo, e declara vencedores, adjudicando os itens em ata, em favor de: **NADILANIA MARQUES DE FIGUEIREDO**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 03.025.786/0001-90 e **DESCARTIX COMERCIAL LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 61.798.739/0001-85. Convoca-se a(s) empresa(s) para assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 19 de Novembro de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00083/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa no ramo pertinente para prestação de serviço implementação e manutenção de prontuário eletrônico do cidadão (PEC) de acordo com o Ministério da Saúde, para as unidades de saúde do município de Solânea. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363–1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br.

Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 19 de Novembro de 2025

EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00084/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de Materiais de Construção, destinados a atender as Secretarias da Administração Municipal–Solânea/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363–1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 19 de Novembro de 2025

EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Teixeira

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO

A CEAIA, torna público nos termos da lei, para NOTIFICAR V. S.^a **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 09.441.460/0001-20, na pessoa de seu representante legal, da decisão exarada nos autos, em comprovada a ocorrência de infração a dispositivos contratuais e a responsabilidade do Contratado perante as faltas apuradas no Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 004/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 037/2025, que decidiu o seguinte: CONHECER o recurso interposto pela



empresa **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 09.441.460/0001-20, para no seu mérito **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, pare reformar a decisão anteriormente proferida, reduzindo a sanção de Impedimento de licitar com o Município de Teixeira para o período de 60 (sessenta) dias, previsto na Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1, IV, alínea “a””, 13.2, III e VI, do contrato e Art. 156, inciso III, da Lei 14.133/21; Informações poderão serem obtidas na Sala da CEAIA, localizada na Rua Capitão João O. Lira, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, ou pelo e-mail teixeiracomissaoeapuracao@gmail.com, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.

Teixeira/PB, 13 de Novembro de 2025

MYCHAEL ALVES MENDES
PRESIDENTE DA CEAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CEAIA, torna público nos termos da lei, para NOTIFICAR V. S.^a **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 37.090.234/0001-87, na pessoa de seu representante legal, da decisão exarada nos autos, em comprovada a ocorrência de infração a dispositivos contratuais e a responsabilidade do Contratado perante as faltas apuradas no Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 007/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 045/2025, que decidiu pela aplicação das seguintes sanções: 1) Impedimento de licitar com o Município de Teixeira pelo período de 02 (dois) meses, previsto na Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1, IV, alínea “a””, 13.2, III e VI, do contrato e Art. 156, inciso III, da Lei 14.133/21;

Nesta oportunidade, fica a empresa supracitada NOTIFICADA, através do seu representante legal, para que, caso deseje, apresente Recurso Administrativo quanto a DECISÃO acima, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta. O recurso poderá ser apresentado em original na Sala da CEAIA, localizada na Rua Capitão João O. Lira, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, ou pelo e-mail teixeiracomissaoeapuracao@gmail.com, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.

Teixeira/PB, 14 de Novembro de 2025

MYCHAEL ALVES MENDES
PRESIDENTE DA CEAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CEAIA, torna público nos termos da lei, para NOTIFICAR V. S.^a **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 59.919.905/0001-63, na pessoa de seu representante legal, da decisão exarada nos autos, em comprovada a ocorrência de infração a dispositivos contratuais e a responsabilidade do Contratado perante as faltas apuradas no Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 009/2025, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 026/2025, que decidiu pela aplicação das seguintes sanções: a) Rescisão Unilateral do Contrato, previsto na cláusula Décima Segunda, item 1 do Contrato e art. Art. 137, inciso I da Lei 14.133/21; b) Impedimento de licitar com o Município de Teixeira pelo período de 01 (um) ano, previsto na Cláusula Décima Primeira do contrato, Art. 155, II e Art. 156, inciso III, §4º, da Lei 14.133/21;

Nesta oportunidade, fica a empresa supracitada NOTIFICADA, através do seu representante legal, para que, caso deseje, apresente Recurso Administrativo quanto a DECISÃO acima, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta. O recurso poderá ser apresentado em original na Sala da CEAIA, localizada na Rua Capitão João O. Lira, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, ou pelo e-mail teixeiracomissaoeapuracao@gmail.com, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.

Teixeira/PB, 19 de Novembro de 2025

MYCHAEL ALVES MENDES
PRESIDENTE DA CEAIA

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2025
LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia para o município de Teixeira-PB.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 68.147,60 (Sessenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 24 de novembro de 2025 às 08:00 horas

TÉRMINO EM: 27 de novembro de 2025 às 08:29 horas

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 27 de novembro de 2025 às 08:30

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

Em www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.teixeira.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 19 de Novembro de 2025

MARCELIO PEREIRA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/2025

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender às demandas administrativas das diversas Secretarias do Município de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 09 de Dezembro de 2025, às 08h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 19 de Novembro de 2025

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025

LEI N. 14.133/2021

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de serviços de locação de veículo caminhão tipo pipa com capacidade mínima de 7m³ de água, com motorista, visando realizar atendimento da população atingida pela estiagem no município de Teixeira-PB.

LICITANTES VENCEDORAS: ALAN DE ALMEIDA CORDEIRO, com CPF: 702.627.854-12, ganhador do item 01 com valor global R\$ 33.200,00 (Trinta e três mil e duzentos reais), PEDRO IVAN DOS SANTOS ALVES, com CPF: 052.653.184-37, ganhador do item 02 com valor global de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) e JOSE SIMOES ALVES, com CPF: 098.490.094-20, ganhador do item 03, com valor global de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais). Perfazendo um valor total de R\$ 101.200,00 (Cento e um mil e duzentos reais). Fica CONVOCADO a licitante vencedora no prazo de 03 (três) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Teixeira – PB, 31 de Outubro de 2025

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2025

OBJETIVO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados à atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 05 de Dezembro de 2025, às 08h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 19 de Novembro de 2025.

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 563/2025

OBJETIVO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal, saneantes, utensílios e descartáveis, destinados a manter as atividades de diversas Secretarias do Município de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 08 de Dezembro de 2025, às 08h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 19 de Novembro de 2025

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DIRETA –DISPENSA Nº 034/2025 LEI N. 14.133/2021

CONTRATO Nº 01.251/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB.

CONTRATADA: ALAN DE ALMEIDA CORDEIRO, CPF nº702.627.854-12

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de serviços de locação de veículo caminhão tipo pipa com capacidade mínima de 7m³ de água, com motorista, visando realizar atendimento da população atingida pela estiagem no município de Teixeira-PB.

VALOR GLOBAL: de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, na Lei 14.133/2021

DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 03 de Novembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA nº 034/2025

LEI N. 14.133/2021

CONTRATO Nº 01.253/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB.

CONTRATADA: JOSÉ SIMÕES ALVES, CPF nº098.490.094-20

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de serviços de locação de veículo caminhão tipo pipa com capacidade mínima de 7m³ de água, com motorista, visando realizar atendimento da população atingida pela estiagem no município de Teixeira-PB.

VALOR GLOBAL: de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, na Lei 14.133/2021

DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 03 de Novembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA nº 034/2025
LEI N. 14.133/2021
CONTRATO Nº 01.252/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB.
CONTRATADA: PEDRO IVAN DOS SANTOS ALVES, CPF: 052.653.184-37.
OBJETO: Contratação em caráter emergencial de serviços de locação de veículo caminhão tipo pipa com capacidade mínima de 7m³ de água, com motorista, visando realizar atendimento da população atingida pela estiagem no município de Teixeira-PB.

VALOR GLOBAL: de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, na Lei 14.133/2021

DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 03 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº. 01.248/2024
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS, CNPJ Nº 30.688.644/0001-85.
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 01.248/2024, firmado em 13 de dezembro de 2024, que tinha como objeto Chamamento Público de pessoa jurídica para realização de serviços veterinários especializados para realizar cirurgias de castração de animais, visando a prevenção de zoonoses, conforme diretrizes estabelecidas pela Portaria GS nº 538/2024, da Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba, por descumprimento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO, com base na Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 138, e inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21, tendo em vista razões de inexecução contratual da empresa que não forneceu o bem, Credenciamento nº 003/2024, Inexigibilidade nº 032/2024 conforme Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 008/2025.

DATA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.113/2025
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA -PB
CONTRATADO: PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.949.329/0001-00.
OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR na clausula quarta do contrato nº 01.113/2025 do dia 06 de junho de 2025, para suprimir o valor de R\$ 6.998,69 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), do valor do contrato de R\$ 996.072,08 (novecentos e noventa e seis mil, setenta e dois reais e oito centavos), passando o mesmo ao total de R\$ 989.073,39 (novecentos e oitenta e nove mil, setenta e três reais e trinta e nove centavos).

1.2. Considerando o ajuste acima a contrapartida municipal referente ao Convênio nº 0083/2024, passando de R\$ 2.401,74 (dois mil, quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 90.022,31 (Noventa mil, vinte e dois reais e trinta e um centavos), para garantir a plena execução da obra conforme os padrões técnicos exigidos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 124, I e II da Lei nº. 14.133/2021 atualizada e cláusula quarta do contrato.

DATA ASSINATURA: 19 de Novembro de 2025.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Eletrônico nº 00038/2025**, que objetiva: Registro de preço para futura contratação de serviço especializado no corte de terra destinado atender e apoiar os produtores rurais locais no preparo do solo para o plantio no Município de Várzea/PB, solicitados pelas Secretarias de Agricultura e Administração, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J M LOCADORA E SERVICO LTDA - R\$ 130.578,80.

Várzea-PB, 19 de Novembro de 2025

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20222/2025.
ORIGEM: DISPENSA Nº 00022/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB, CNPJ Nº 09.148.131/0001-95.
CONTRATADA: SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N ° 38.162.543/0001-88.OBJETO:

Locação de um caminhão pipa equipado com bomba e mangueiras para transporte de água, com capacidade mínima de 12.000 (doze mil) litros, incluindo motorista habilitado e manutenção por conta do contratado, para transporte e distribuição de água (potável ou bruta, a depender da necessidade), visando atender às necessidades da prefeitura municipal de Várzea-PB. VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais, vencendo no(s) seguinte(s) item(s): 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/11/2025 a 19/06/2026. DATA DO CONTRATO: 19 de Novembro de 2025.

PAULO NOBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41222/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para locação de estruturas (palco, som, iluminação e outros) com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais do município de Várzea/PB. PARTES: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS, CNPJ nº 10.731.973/0001-54. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. VALOR GLOBAL: R\$ 2.990,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa Reais). DATA DA ASSINATURA: 19 de Novembro de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Zabelê

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 0006/2025

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Zabelê-PB, informa aos interessados o resultado do julgamento de habilitação e proposta da CP 0006/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, ASSOCIAÇÃO DE CLASSES E ENTIDADES SIMILARES, DESTINADOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS AVENIDAS E IMÓVEIS PÚBLICOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. HABILITADOS: AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITERA LTDA E COVALE CONSTRUCAO DO VALE LTDA, INABILITADOS: A R TRIGUEIRO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA, JRD CONSTRUTORA LTDA, NTC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, RR TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, SAO FRANCISCO LOCAAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, TC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, TURMALINA EMPREENDIMENTOS LTDA. Será dado o prazo de 03 (três) dias uteis para os interessados apresentarem recurso.

Zabelê, 19 de Novembro de 2025

JOSÉ ANDERSON BEZERRA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA,
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 0006/2025.

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Zabelê-PB, informa aos interessados o resultado do julgamento de habilitação e proposta da CP 0006/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, ASSOCIAÇÃO DE CLASSES E ENTIDADES SIMILARES, DESTINADOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS AVENIDAS E IMÓVEIS PÚBLICOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. **HABILITADOS:** AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITERA LTDA E COVALE CONSTRUCAO DO VALE LTDA, **INABILITADOS:** A R TRIGUEIRO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA, JRD CONSTRUTORA LTDA, NTC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, RR TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, SAO FRANCISCO LOCAAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, TC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, TURMALINA EMPREENDIMENTOS LTDA. Após o julgamento da habilitação dos presentes, foram abertos os envelopes de Proposta tendo como declarado vencedora a Empresa COVALE CONSTRUCAO DO VALE LTDA no valor de R\$ 2.676,458,16 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos). Fica concedido o prazo de 03 (três) dias uteis para os interessados apresentarem interposição de recurso, conforme previsto no art. 165 inciso I da Lei de Licitações 14.133/2021. Maiores informações Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal Zabele e/ou fone 83 999524248.

Republicado por incorreção.

Zabelê, 19 de Novembro de 2025

JOSÉ ANDERSON BEZERRA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - ..zabelê - PB, às 10:00 horas do dia 17 de Novembro de 2025, licitação



modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, ASSOCIAÇÃO DE CLASSES E ENTIDADES SIMILARES, DESTINADOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS AVENIDAS E IMÓVEIS PÚBLICOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. E-mail: cmpliczabele@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Zabelê - PB, 29 de Outubro de 2025
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Câmara Municipal
de Pedra Branca

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB, o SR. MURILO DE SOUSA LUIZ - CPF Nº 063.625.554-90, endereço Rua Francisco Pinto s/nº CEP - 58.798-000 Centro Nova Olinda/PB com valor global de R\$ 18.000,00 (vinte mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.
Pedra Branca – PB, 14 de Novembro de 2025

ELITON TEOTÔNIO MAIA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025
HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 0012/2025, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, p CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB, o SR. MURILO DE SOUSA LUIZ - CPF Nº 063.625.554-90, endereço Rua Francisco Pinto s/nº CEP - 58.798-000 Centro Nova Olinda/PB com valor global de R\$ 18.000,00 (vinte mil reais).

Pedra Branca – PB, 14 de Novembro de 2025
ELITON TEOTÔNIO MAIA
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 0001/2021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCAS
CONTRATADA: SR. MURILO DE SOUSA LUIZ - CPF Nº 063.625.554-90, endereço Rua Francisco Pinto s/nº CEP - 58.798-000 Centro Nova Olinda/PB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB e valor global de R\$ 18.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 31.12.2025.
Pedra Branca – PB, 14 de Novembro de 2025
ELITON TEOTÔNIO MAIA
PRESIDENTE DA CÂMARA

ATOS EMPRESARIAIS

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado na Avenida Professora Maria Salete Pereira Bezerra, Nº267, Alto São Vicente, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”.

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador>.

Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:

Keria de Carvalho Jager/Silvana Rodrigues da Silva/Roberto David Martins/Fernanda Aparecida Gomes de Oliveira/Alecsandra Cabral Miwa;Almir Jose de Oliveira;Amanda Francisco Barbosa;Anderson Barbosa Thomas;Anderson Souza da Costa;Andreo Felipe Rodrigues de Albuquerque;Benício Claro de Sousa Junior;Carlos Eduardo do Espírito Santo Souza;Cláudia Vilela da Silva;Dandara Rodrigues Barbosa;Daniel da Silva Santos;Daniele da Silva Leal;Delzilene Fernandes Gomes;Edmilson Cassiano da Silva;Erivaldo da Silva Menezes;Erolândia Torquata da Silva;Estevao de Britto Pereira;Euller Samuel Vieira Pompeu;Evandro Marques de Oliveira;Flávia Ferreira Pinheiro;Gabriel Tharles Araujo Ferreira;Gabriel Torres Quirino Cappato;Gabriele Santos Coutrim;Gracielly dos Santos Correa;Guilherme Martins de Moraes Pires;Igor Morhamad da Silva;Jhonatas Silva de Oliveira;Joao Caridade Lira;Jonathas Rafael de Azevedo Santos;Jose Welton de Almeida;Josiane Martins Sales Okada;Katia de Souza Castro da Costa;Kenio Soares Figueiredo;Leticia Costa de Souza;Luis Carlos Ribeiro Monteiro;Luis Felipe Santos da Silva Muzi;Lysllaine Alves Prado Lima;Marcelly Cristina Valente;Maria Clarice da Silva Ferreira;Maria Eduarda Villa Verde Mello;Maria Jucilene Martins de Lima;Maria Luiza dos Santos Vieira;Matheus Henrique de Sousa Rebouçs;Matheus Seixas Tavares;Naianira Souza Bitencourt;Paulo Vito Nunes da Silva;Pietro Costa da Silva;Poliana Pimentel dos Santos;Priscylla Janiely Sousa Machado;Rayson Paulino de Barros;Regina Nascimento Lima;Richard Pedro da Silva;Ronildo Queiroz Peixoto;Samuel Alves Lopes de Carvalho;Sarah Farah Gomes Teixeira Ramos;Thaís Rosanne Souza de Jesus Melo;Tiffany Evelyn Barbosa Pereira;Vanusa da Silva Sena;Wilma Nascimento Rocha;Yuri Santos Silva/Amanda Klein Martins;Anna Julia Haussmann Reis de Oliveira;Camila dias Lima Silva;Cristiane dos Santos Silva Paz;Edicarlo Costa dos Santos;Ester Candido Coelho;Gilmar Almeida Garcia da Silva;Guilherme Gonçalves Lemes;Joelma Braz da Silva;Lucas Ramos do Nascimento;Marcelo Ribeiro Aguiar;Marco Antonio Ninno;Monique Gabrielle da Silva Ramos;Thais da Silva Meneses;Victoria Luiza Ferreira/Donilson Fernandes Batista;Gleison da Silva Pereira;Daiane Cristina Rocha dos Santos;Gedisvaldo Novais da Silva;Rayssa Nunes Marques/Ademir Souza de Lima;Mateus Renato Pereira Silvestre;Emanuel Gabriel Gonçalves;Isabela Mendes Pereira Neves/Antonio Luciano Franco Bastos Neto;Davi Alexandre Silva Basilio;Fabio Navarro da Silva;Leo Adriano Rodrigues da Silva Filho;Lucas de Oliveira Santos;Luiz Claudio Barreto Pires;Maria Clara Vasconcelos de Moraes Firmino Costa;Maria Claudia de Oliveira Teodosio;Maria Luiza Gomes Ness;Thiago Soares Oliveira;Valeria Cerqueira bastos Filha;Yago dos Anjos Lima/Fernando Fumeiro de Moraes;Maria Rodrigues Campos;Gilza Batista da Natividade/Muriel Cintra de Andrade Barboza;Jose Aparecido de Oliveira/Marcos Felipe Soares Gabriel/Tiago Mariano Pires;Dayana Gomes de Oliveira Almeida/Ricardo Figueiredo de Araujo/Landor dos Santos Carvalho;Marcelo Ramos Mendes;Luiza Carvalho Gomes;Renata Ferreira Barreto/Jhonatas de Souza Silva;Felipe Nascimento Bezerra/Cicero Claudio da Silva/Faysal Ahmad/Nicollas Costa Ribeiro Ferreira/Karina Porto de Souza/Samara Nafalski/Rafaela Silva de Jesus Sousa/Renato Martins da Silva;Francisco Erivan de Souza Silva;Lucas Henrique Mesquita;Luiz Gustavo Dias Costa/Jose Carlos da Conceição Ministro/Maria Luiza de Oliveira Pimentel/Nicolle Larissa do Vale Passos/Diego Souza Silva/Jean Almeida de Souza/Matheus Araujo Araruna/Flavia Dayane Fernandes Vieira;Edson de Paula da Silva Bispo/Ana Carla de Souza da Silva;Angelica Cruz do Espirito Santo;David Gofredo de Sousa;Debora de Fatima Santos;Eveny Nardes Nascimento;Gabriela Trindade dos Remedios;Igor Leandro da Hora;Itamar Conceição dos Santos;Julia Bastos da Silva;Liziana Ribeiro da Silva;Lohayne Chaves de Paiva;Ludmila Protzenko Monteiro;Marcio Jardim Arvelos de Campos;Marisa Nunes Frediani;Patrick Vieira Ferreira;Paulo Gabriel da Cruz;Tainara Rocha Pereira;Tales Santos dos Anjos;Vitor Oliveira Barnabe Gomes/Alessandro Guilherme Batista da Silva;Artur Batista dos Santos;Cristina Fernanda Gomes Lima;Daniel Damião Santos de Macêdo;Fábio Jhonny Santos de Brito;Felipe Jefferson dos Santos Silva;José Mendes Júnior;José Roberto Barbosa da Silva;Julicleide Moura dos Santos;Lais Cordeiro da Silva Brito;Maria Aparecida da Silva;Nadja Flaviane do Nascimento Lima;Patrícia Bernadete da Silva;Paula Greiele Coelho Ferreira;Poliana da Conceição Siqueira;Roberta Virgínia do Nascimento Silva;Thays Hayanne Moraes da Silva;Tiago Henrique da Silva;Valdirene da Silva Santos/Andressa Lopes Xavier ;Barbara Maciel da Silva ;Carlos Igor Heleno Duarte Dias*2022;Joelson Moreira Rodrigues*2022;Luciene Antunes de Souza/Luan Carlos de Sousa Camelo/Bruno da Silva Peixoto;Cristiane Angelis Alves Silva/Ketelin dos Santos Silveira/Cristina Oliveira Santana;Diego Alberto Motta;Erik Henrique Pereira de Castro;Fernanda Gomes Cintra;Henrique Carlos Teixeira da Silva;Hevelyn Quellen Alves da Silva;Janaina MarcheLe Rodrigues;Jonathan da Silva Justino;Jussiana Andrade Pereira;Maicon Naiti Ortis Figueira;Rubsney Divino Souza;Rudson Correa Meirelles;Thiago Fernandes Ferreira;Wellington Silva Leoncio.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado na Avenida Professora Maria Salete Pereira Bezerra, Nº267, Alto São Vicente, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 – CEE/PB – Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:

Luana Miranda Santiago*2021.



COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior



Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

